



# **BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2012
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2012
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2012
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2011/2012
- 27 Outras informações 2011/2012



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em agosto de 2012 foram concedidos 507,8 mil benefícios, no valor total de R\$ 461,8 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 19,45% e o valor de benefícios concedidos subiu em 19,67%. O tempo médio de concessão em agosto de 2012 foi de 28 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de agosto de 2012, foram 29,7 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 35,1 bilhões.

Os dados dos quadros 17 e 18 apresentam defasagem de um mês e apresentam os benefícios que foram cessados e suspensos entre a data da emissão de benefícios do mês de referência e a data da emissão do mês seguinte. Observa-se que, em julho de 2012, a quantidade de benefícios cessados foi de 472,5 mil, com valor total na ordem de R\$ 418,4 milhões. A quantidade de benefícios suspensos foi de 20,7 mil benefícios em julho de 2012, o que resultou em uma queda de 0,42% comparado ao resultado registrado no mês anterior.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em agosto de 2012, foram requeridos 819,9 mil benefícios e indeferidos 340,0 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de agosto de 2012, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 22,5 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 27,5 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2011/2012 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	AGOSTO/2012	ACUMULADO EM 2012	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Saldo Inicial</b>	<b>18.493.065</b>	<b>12.313.715</b>	<b>15.014.531</b>
<b>2. Recebimento Total</b>	<b>31.704.441</b>	<b>250.182.927</b>	<b>374.111.293</b>
Arrecadação Líquida <sup>(1)</sup>	22.534.626	170.658.411	266.231.629
Demais Receitas	9.169.815	79.524.516	107.879.663
<b>3. Pagamento Total</b>	<b>33.221.007</b>	<b>245.520.143</b>	<b>372.149.324</b>
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	27.470.784	198.734.920	304.317.522
EPU	106.146	870.708	1.371.734
LOAS e RMV	2.481.044	19.494.015	27.940.248
Transferências a Terceiros	2.299.086	19.164.877	27.485.515
Demais Pagamentos	863.947	7.255.622	11.034.305
<b>4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)</b>	<b>-4.936.158</b>	<b>-28.076.509</b>	<b>-38.085.892</b>
<b>5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos <sup>(2)</sup></b>	<b>-7.523.347</b>	<b>-48.441.233</b>	<b>-67.397.875</b>
<b>6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) <sup>(3)</sup></b>	<b>-1.516.566</b>	<b>4.662.784</b>	<b>1.961.968</b>
<b>7. Saldo Final <sup>(3)</sup></b>	<b>16.976.499</b>	<b>16.976.499</b>	<b>16.976.499</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2011				
PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(6)</sup>	ARRECAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
<b>4.143.013</b>	<b>245.891.941</b>	<b>5,94</b>	<b>281.438.220</b>	<b>6,79</b>

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2011		agosto/2012		agosto/2012	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>4.767.039</b>	<b>3.974.825</b>	<b>507.838</b>	<b>461.764</b>	<b>29.681.203</b>	<b>35.096.730</b>
Urbana	3.737.177	3.413.643	400.229	394.760	20.964.568	27.635.048
Rural	1.029.862	561.182	107.609	67.004	8.716.635	7.461.682

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
julho/2012			agosto/2012		julho/2012	agosto/2012
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Requerimentos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)		20.704	Requeridos	Indeferidos	
<b>472.459</b>	<b>418.353</b>			<b>819.912</b>	<b>340.045</b>	<b>29</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferências a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

(2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.

(4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

(5) Exclusive 10.625 pessoas sem declaração de condição de atividade.

(6) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar do 4º trimestre de 2011, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(7) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS <sup>(4)</sup> - 2009	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>191.795.854</b>
Urbana	161.040.936
Rural	30.754.918
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>101.110.213</b>
Ocupada	92.689.253
Desocupada	8.420.960
<b>População Não Economicamente Ativa <sup>(5)</sup></b>	<b>61.696.613</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>92.689.253</b>
<b>Empregados</b>	<b>54.313.266</b>
Com carteira de trabalho assinada	32.364.450
Funcionários públicos estatutários e militares	6.637.834
Outros e sem declaração	15.310.982
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>7.223.406</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.995.185
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	5.228.221
<b>Conta Própria</b>	<b>18.978.498</b>
<b>Empregador</b>	<b>3.991.512</b>
<b>Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso</b>	<b>3.883.576</b>
Não remunerados	4.298.995
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>49.628.221</b>

FONTE: PNAD/IBGE - 2009.

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(7)</sup> – 2010	
<b>TOTAL</b>	<b>44.704.434</b>
Empregados	35.728.762
Contribuinte Individual	6.765.878
Trabalhador Doméstico	1.471.876
Facultativo	733.906
Segurado Especial	4.012
Ignorado	–

FONTE: DATAPREV, CNIS.

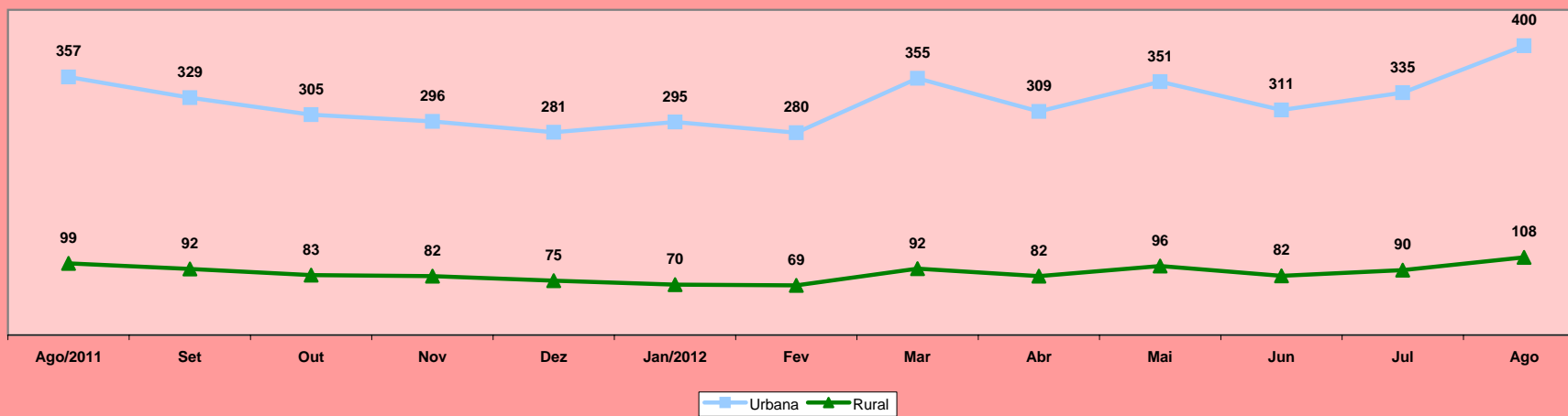
## 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2000/2012

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2000 Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	...
2001 Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	...
2002 Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	...
2003 Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	...
2004 Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	...
2005 Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	...
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
Janeiro	355.566	-8,73	284.338	71.228	297.551.319	-2,92	259.038.757	38.512.562	836,84	911,02	540,69	26
Fevereiro	394.064	10,83	312.056	82.008	324.503.516	9,06	280.142.139	44.361.377	823,48	897,73	540,94	24
Março	408.487	3,66	321.414	87.073	337.733.326	4,08	290.220.630	47.512.696	826,79	902,95	545,67	23
Abril	379.500	-7,10	296.575	82.925	313.407.253	-7,20	268.180.529	45.226.723	825,84	904,26	545,39	23
Maiο	441.811	16,42	341.947	99.864	365.164.615	16,51	310.670.227	54.494.388	826,52	908,53	545,69	23
Junho	411.176	-6,93	319.570	91.606	341.549.088	-6,47	291.578.585	49.970.504	830,66	912,41	545,49	23
Julho	379.312	-7,75	294.557	84.755	315.290.856	-7,69	269.049.979	46.240.877	831,22	913,41	545,58	23
Agosto	456.110	20,25	356.997	99.113	381.255.851	20,92	327.159.133	54.096.718	835,89	916,42	545,81	24
Setembro	420.072	-7,90	328.563	91.509	352.159.537	-7,63	302.243.177	49.916.360	838,33	919,89	545,48	25
Outubro	387.946	-7,65	305.021	82.925	327.565.112	-6,98	282.322.732	45.242.380	844,36	925,58	545,58	25
Novembro	377.059	-2,81	295.548	81.511	317.534.644	-3,06	273.053.530	44.481.114	842,14	923,89	545,71	27
Dezembro	355.936	-5,60	280.591	75.345	301.109.695	-5,17	259.983.367	41.126.328	845,97	926,56	545,84	27
2012 Janeiro	364.599	2,43	294.834	69.765	348.311.314	15,68	304.863.028	43.448.286	955,33	1.034,02	622,78	30
Fevereiro	348.864	-4,32	280.069	68.795	322.325.949	-7,46	279.512.758	42.813.191	923,93	998,01	622,33	29
Março	447.171	28,18	355.255	91.916	407.352.207	26,38	350.155.604	57.196.604	910,95	985,65	622,27	29
Abril	391.013	-12,56	309.410	81.603	355.110.370	-12,82	304.340.609	50.769.761	908,18	983,62	622,16	28
Maiο	446.124	14,09	350.535	95.589	403.451.100	13,61	343.975.401	59.475.699	904,35	981,29	622,20	29
Junho	393.386	-11,82	311.425	81.961	357.520.077	-11,38	306.510.406	51.009.671	908,83	984,22	622,37	28
Julho	425.157	8,08	335.330	89.827	385.862.976	7,93	329.937.902	55.925.073	907,58	983,92	622,59	28
<b>Agosto</b>	<b>507.838</b>	<b>19,45</b>	<b>400.229</b>	<b>107.609</b>	<b>461.763.528</b>	<b>19,67</b>	<b>394.759.668</b>	<b>67.003.860</b>	<b>909,27</b>	<b>986,33</b>	<b>622,66</b>	<b>28</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>3.324.152</b>	<b>3,04</b>	<b>2.637.087</b>	<b>687.065</b>	<b>3.041.697.521</b>	<b>13,65</b>	<b>2.614.055.376</b>	<b>427.642.146</b>	<b>915,03</b>	<b>991,27</b>	<b>622,42</b>	<b>-</b>

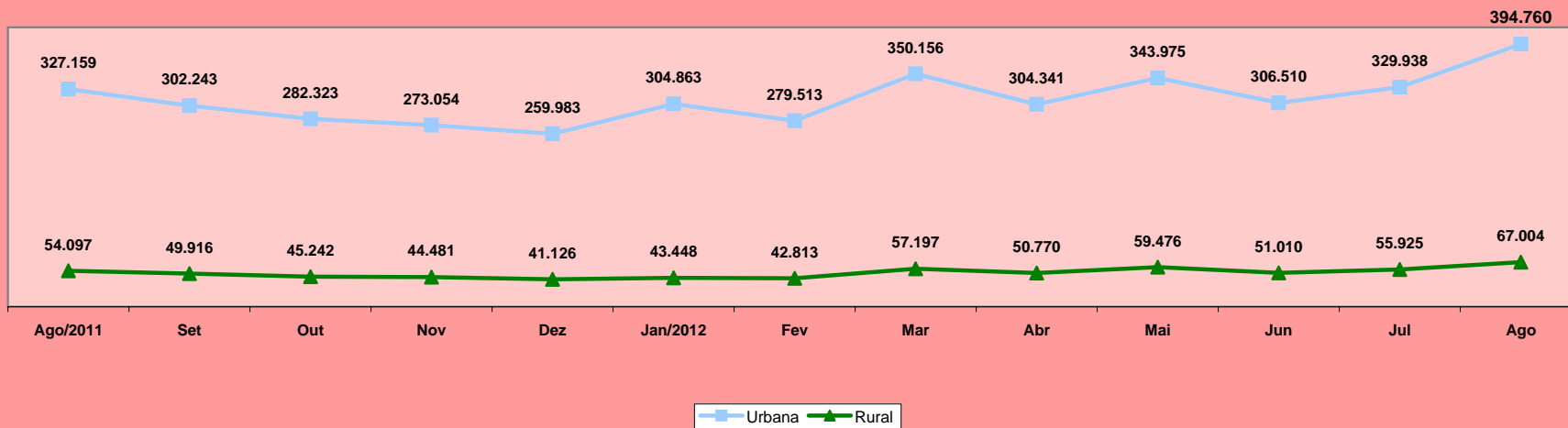
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2011/2012**  
(EM MIL)



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2011/2012**  
(EM R\$ MIL)



03

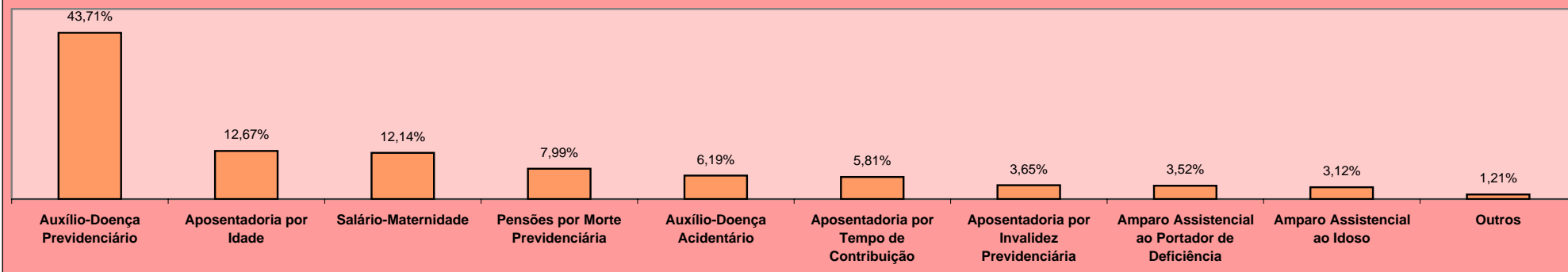
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>507.838</b>	<b>100,00</b>			<b>19,45</b>	<b>400.229</b>	<b>107.609</b>	<b>461.763.528</b>	<b>100,00</b>			<b>19,67</b>	<b>394.759.668</b>	<b>67.003.860</b>	<b>909,27</b>	<b>986,33</b>	<b>622,66</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>473.962</b>	<b>93,33</b>	<b>100,00</b>		<b>19,13</b>	<b>366.353</b>	<b>107.609</b>	<b>440.565.641</b>	<b>95,41</b>	<b>100,00</b>		<b>19,45</b>	<b>373.561.782</b>	<b>67.003.860</b>	<b>929,54</b>	<b>1.019,68</b>	<b>622,66</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>439.733</b>	<b>86,59</b>	<b>92,78</b>	<b>100,00</b>	<b>19,07</b>	<b>334.255</b>	<b>105.478</b>	<b>405.831.410</b>	<b>87,89</b>	<b>92,12</b>	<b>100,00</b>	<b>19,42</b>	<b>340.136.647</b>	<b>65.694.763</b>	<b>922,90</b>	<b>1.017,60</b>	<b>622,83</b>
Aposentadorias	112.371	22,13	23,71	25,55	19,31	72.701	39.670	108.814.488	23,56	24,70	26,81	18,56	84.055.469	24.759.019	968,35	1.156,18	624,12
Idade	64.321	12,67	13,57	14,63	20,33	27.168	37.153	46.525.761	10,08	10,56	11,46	19,88	23.361.117	23.164.644	723,34	859,88	623,49
Invalidez	18.551	3,65	3,91	4,22	16,32	16.167	2.384	18.749.671	4,06	4,26	4,62	14,64	17.260.448	1.489.223	1.010,71	1.067,63	624,67
Tempo de Contribuição	29.499	5,81	6,22	6,71	19,02	29.366	133	43.539.056	9,43	9,88	10,73	18,92	43.433.904	105.152	1.475,95	1.479,05	790,62
Pensões por Morte	40.557	7,99	8,56	9,22	15,80	26.615	13.942	38.764.925	8,39	8,80	9,55	16,02	30.052.874	8.712.051	955,81	1.129,17	624,88
Auxílios	225.153	44,34	47,50	51,20	21,03	202.754	22.399	215.115.383	46,59	48,83	53,01	21,66	201.223.829	13.891.554	955,42	992,45	620,19
Doença	221.991	43,71	46,84	50,48	21,13	199.896	22.095	212.899.339	46,11	48,32	52,46	21,74	199.155.165	13.744.174	959,04	996,29	622,05
Acidente	826	0,16	0,17	0,19	24,96	686	140	428.372	0,09	0,10	0,11	22,13	384.524	43.847	518,61	560,53	313,19
Reclusão	2.336	0,46	0,49	0,53	10,97	2.172	164	1.787.672	0,39	0,41	0,44	12,04	1.684.140	103.532	765,27	775,39	631,30
Salário-Maternidade	61.651	12,14	13,01	14,02	14,04	32.184	29.467	43.135.992	9,34	9,79	10,63	14,05	24.803.852	18.332.139	699,68	770,69	622,12
Abono de Permanência em Serviço 20%	1	0,00	0,00	0,00	-	1	-	622	0,00	0,00	0,00	-	622	-	622,00	622,00	-
<b>Acidentários</b>	<b>34.229</b>	<b>6,74</b>	<b>7,22</b>	<b>100,00</b>	<b>19,85</b>	<b>32.098</b>	<b>2.131</b>	<b>34.734.231</b>	<b>7,52</b>	<b>7,88</b>	<b>100,00</b>	<b>19,76</b>	<b>33.425.135</b>	<b>1.309.097</b>	<b>1.014,76</b>	<b>1.041,35</b>	<b>614,31</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.107	0,22	0,23	3,23	16,16	1.032	75	1.391.435	0,30	0,32	4,01	15,89	1.344.184	47.251	1.256,94	1.302,50	630,01
Pensão por Morte	50	0,01	0,01	0,15	-7,41	50	-	63.255	0,01	0,01	0,18	-1,82	63.255	-	1.265,09	1.265,09	-
Auxílio-Doença	31.436	6,19	6,63	91,84	19,67	29.437	1.999	31.889.171	6,91	7,24	91,81	19,20	30.645.793	1.243.378	1.014,42	1.041,06	622,00
Auxílio-Acidente	1.621	0,32	0,34	4,74	27,64	1.564	57	1.387.034	0,30	0,31	3,99	41,19	1.368.566	18.468	855,67	875,04	324,00
Auxílio-Suplementar	15	0,00	0,00	0,04	7,14	15	-	3.337	0,00	0,00	0,01	-1,85	3.337	-	222,47	222,47	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>33.705</b>	<b>6,64</b>	<b>100,00</b>		<b>23,77</b>	<b>33.705</b>		<b>20.964.552</b>	<b>4,54</b>	<b>100,00</b>		<b>23,78</b>	<b>20.964.552</b>		<b>622,00</b>	<b>622,00</b>	
Amparos Assistenciais (LOAS)	33.705	6,64	100,00	100,00	23,77	33.705	-	20.964.552	4,54	100,00	100,00	23,78	20.964.552	-	622,00	622,00	-
Idoso	15.830	3,12	46,97	46,97	21,09	15.830	-	9.846.260	2,13	46,97	46,97	21,09	9.846.260	-	622,00	622,00	-
Portador de Deficiência	17.875	3,52	53,03	53,03	26,25	17.875	-	11.118.292	2,41	53,03	53,03	26,26	11.118.292	-	622,00	622,00	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(1)</sup></b>	<b>171</b>	<b>0,03</b>			<b>144,29</b>	<b>171</b>		<b>233.335</b>	<b>0,05</b>			<b>165,05</b>	<b>233.335</b>		<b>1.364,53</b>	<b>1.364,53</b>	

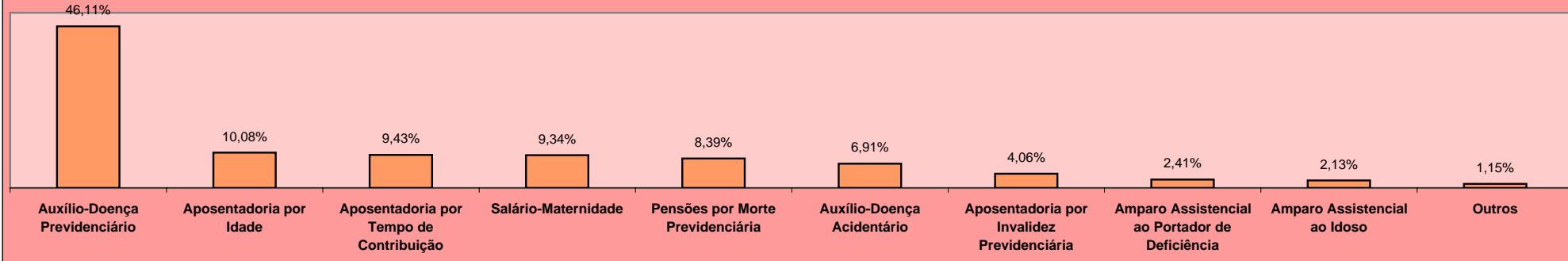
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

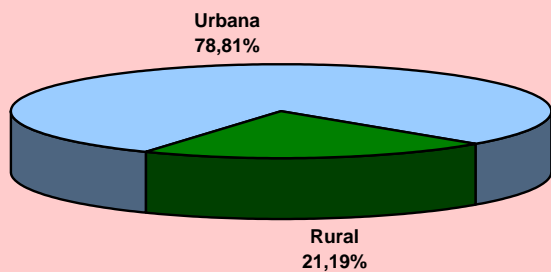
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



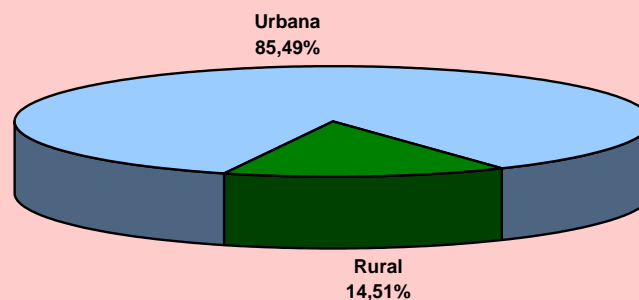
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**





04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>507.838</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>473.962</b>	<b>33.705</b>	<b>171</b>	<b>461.763.528</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>440.565.641</b>	<b>20.964.552</b>	<b>233.335</b>
< 1	2.027	0,40	0,40	2.027	-	-	882.213	0,19	0,19	882.213	-	-
= 1	272.559	53,67	54,07	238.846	33.704	9	169.531.698	36,71	36,91	148.562.212	20.963.888	5.598
1 -  2	154.159	30,36	84,43	154.003	1	155	132.580.454	28,71	65,62	132.390.090	664	189.700
2 -  3	41.436	8,16	92,58	41.433	-	3	62.424.327	13,52	79,14	62.420.202	-	4.125
3 -  4	19.954	3,93	96,51	19.953	-	1	42.845.998	9,28	88,41	42.843.582	-	2.416
4 -  5	10.834	2,13	98,65	10.834	-	-	29.972.566	6,49	94,91	29.972.566	-	-
5 -  6	5.942	1,17	99,82	5.942	-	-	19.732.786	4,27	99,18	19.732.786	-	-
6 -  7	806	0,16	99,98	806	-	-	3.161.383	0,68	99,86	3.161.383	-	-
7 -  8	78	0,02	99,99	78	-	-	363.766	0,08	99,94	363.766	-	-
8 -  9	29	0,01	100,00	29	-	-	152.913	0,03	99,98	152.913	-	-
9 -  10	4	0,00	100,00	4	-	-	23.684	0,01	99,98	23.684	-	-
10 -  20	9	0,00	100,00	7	-	2	78.233	0,02	100,00	60.245	-	17.988
20 -  30	1	0,00	100,00	-	-	1	13.508	0,00	100,00	-	-	13.508
30 -  40	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
40 -  50	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
50 -  60	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
60 -  70	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
70 -  80	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
80 -  90	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
90 -  100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-
> 100	-	-	100,00	-	-	-	-	-	100,00	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

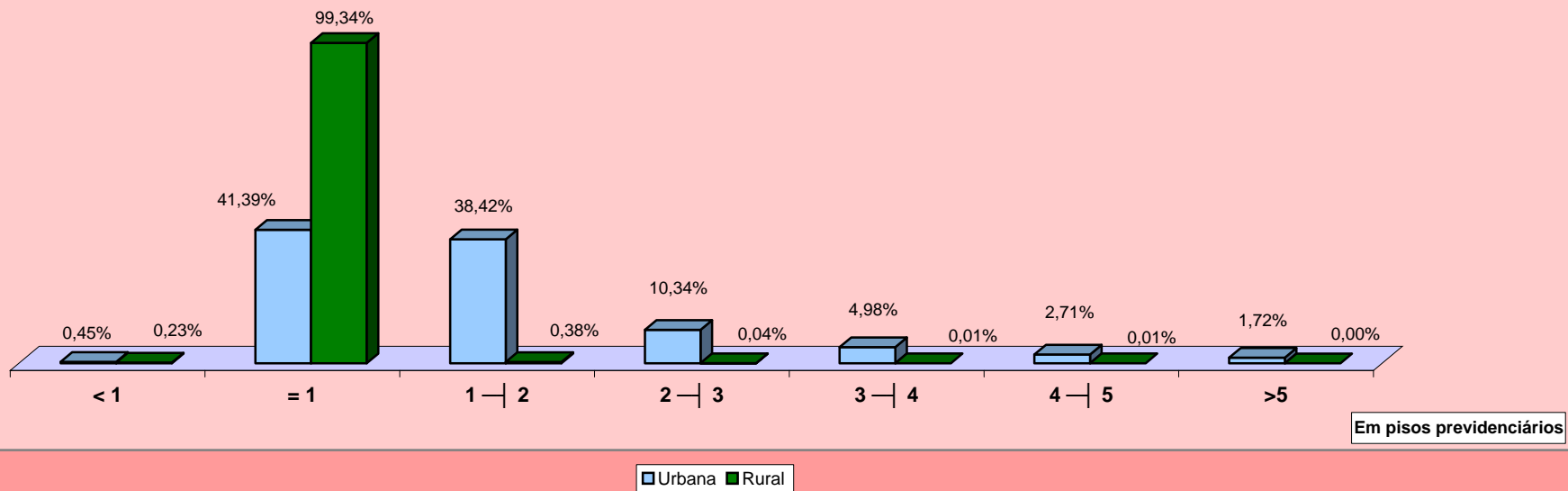
05

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

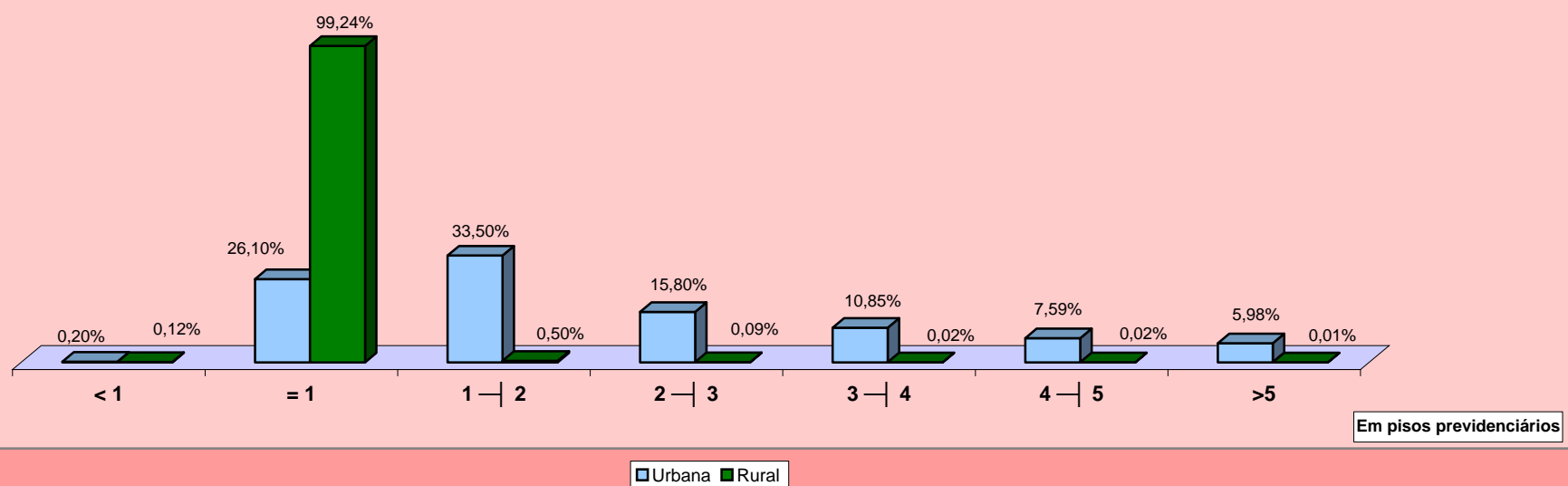
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>400.229</b>	<b>366.353</b>	<b>33.705</b>	<b>171</b>	<b>394.759.668</b>	<b>373.561.782</b>	<b>20.964.552</b>	<b>233.335</b>	<b>107.609</b>	<b>107.609</b>	<b>-</b>	<b>67.003.860</b>	<b>67.003.860</b>	<b>-</b>
< 1	1.784	1.784	-	-	804.730	804.730	-	-	243	243	-	77.482	77.482	-
= 1	165.656	131.943	33.704	9	103.038.032	82.068.546	20.963.888	5.598	106.903	106.903	-	66.493.666	66.493.666	-
1 -  2	153.753	153.597	1	155	132.245.488	132.055.124	664	189.700	406	406	-	334.966	334.966	-
2 -  3	41.393	41.390	-	3	62.363.860	62.359.735	-	4.125	43	43	-	60.467	60.467	-
3 -  4	19.947	19.946	-	1	42.830.629	42.828.213	-	2.416	7	7	-	15.369	15.369	-
4 -  5	10.828	10.828	-	-	29.955.835	29.955.835	-	-	6	6	-	16.731	16.731	-
5 -  6	5.942	5.942	-	-	19.732.786	19.732.786	-	-	-	-	-	-	-	-
6 -  7	806	806	-	-	3.161.383	3.161.383	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	78	78	-	-	363.766	363.766	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	28	28	-	-	147.734	147.734	-	-	1	1	-	5.179	5.179	-
9 -  10	4	4	-	-	23.684	23.684	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	9	7	-	2	78.233	60.245	-	17.988	-	-	-	-	-	-
20 -  30	1	-	-	1	13.508	-	-	13.508	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR - (EM %)**



06

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>507.838</b>	<b>2.027</b>	<b>272.559</b>	<b>226.383</b>	<b>6.859</b>	<b>10</b>	<b>461.763.528</b>	<b>882.213</b>	<b>169.531.698</b>	<b>267.823.345</b>	<b>23.434.532</b>	<b>91.741</b>
<b>NORTE</b>	<b>27.789</b>	<b>75</b>	<b>20.013</b>	<b>7.509</b>	<b>192</b>	<b>-</b>	<b>21.689.370</b>	<b>31.365</b>	<b>12.448.086</b>	<b>8.553.563</b>	<b>656.355</b>	<b>-</b>
Rondônia	4.357	30	2.828	1.475	24	-	3.391.186	11.931	1.759.016	1.539.123	81.116	-
Acre	1.771	17	1.419	328	7	-	1.278.331	6.199	882.618	364.314	25.200	-
Amazonas	5.388	3	3.171	2.154	60	-	4.729.437	1.378	1.972.362	2.550.612	205.085	-
Roraima	746	-	542	194	10	-	586.888	-	337.124	214.866	34.898	-
Pará	11.781	15	9.255	2.440	71	-	8.869.195	7.167	5.756.610	2.863.454	241.964	-
Amapá	858	-	671	186	1	-	635.801	-	417.362	214.876	3.563	-
Tocantins	2.888	10	2.127	732	19	-	2.198.531	4.690	1.322.994	806.318	64.529	-
<b>NORDESTE</b>	<b>118.169</b>	<b>366</b>	<b>92.886</b>	<b>24.107</b>	<b>807</b>	<b>3</b>	<b>88.246.109</b>	<b>142.655</b>	<b>57.775.092</b>	<b>27.530.353</b>	<b>2.769.635</b>	<b>28.375</b>
Maranhão	14.846	22	13.263	1.511	50	-	10.134.773	8.523	8.249.586	1.700.001	176.662	-
Piauí	7.734	24	6.541	1.147	22	-	5.450.368	8.669	4.068.502	1.297.584	75.612	-
Ceará	17.252	59	13.961	3.138	93	1	12.557.847	21.041	8.683.742	3.516.357	324.415	12.292
Rio Grande do Norte	7.679	39	5.809	1.773	58	-	5.783.713	14.617	3.613.198	1.957.597	198.301	-
Paraíba	8.557	28	6.892	1.600	37	-	6.148.420	11.836	4.286.824	1.719.293	130.468	-
Pernambuco	19.276	48	14.153	4.923	152	-	14.855.048	19.681	8.803.166	5.516.328	515.873	-
Alagoas	6.654	9	4.955	1.648	42	-	5.018.102	4.640	3.082.010	1.786.088	145.364	-
Sergipe	4.771	21	3.590	1.102	58	-	3.678.898	7.897	2.232.980	1.235.967	202.053	-
Bahia	31.400	116	23.722	7.265	295	2	24.618.940	45.750	14.755.084	8.801.137	1.000.887	16.083
<b>SUDESTE</b>	<b>225.733</b>	<b>909</b>	<b>94.137</b>	<b>126.306</b>	<b>4.376</b>	<b>5</b>	<b>229.634.700</b>	<b>417.491</b>	<b>58.553.214</b>	<b>155.682.060</b>	<b>14.932.524</b>	<b>49.410</b>
Minas Gerais	59.430	150	35.410	23.219	650	1	50.387.210	65.260	22.025.020	26.024.166	2.262.095	10.670
Espírito Santo	9.629	30	5.678	3.831	90	-	8.286.757	13.511	3.531.716	4.437.851	303.679	-
Rio de Janeiro	37.698	105	15.912	20.776	904	1	38.647.262	50.520	9.897.264	25.617.609	3.072.481	9.387
São Paulo	118.976	624	37.137	78.480	2.732	3	132.313.471	288.200	23.099.214	99.602.434	9.294.270	29.353
<b>SUL</b>	<b>101.558</b>	<b>566</b>	<b>47.652</b>	<b>52.353</b>	<b>986</b>	<b>1</b>	<b>91.281.271</b>	<b>241.882</b>	<b>29.639.544</b>	<b>58.027.327</b>	<b>3.365.200</b>	<b>7.317</b>
Paraná	33.048	135	15.790	16.839	284	-	29.295.465	58.205	9.821.380	18.446.726	969.154	-
Santa Catarina	29.058	233	12.395	16.143	286	1	26.393.350	96.867	7.709.690	17.611.410	968.066	7.317
Rio Grande do Sul	39.452	198	19.467	19.371	416	-	35.592.456	86.810	12.108.474	21.969.192	1.427.980	-
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>34.589</b>	<b>111</b>	<b>17.871</b>	<b>16.108</b>	<b>498</b>	<b>1</b>	<b>30.912.078</b>	<b>48.819</b>	<b>11.115.762</b>	<b>18.030.041</b>	<b>1.710.818</b>	<b>6.638</b>
Mato Grosso do Sul	7.039	27	3.801	3.162	49	-	5.921.677	11.694	2.364.222	3.376.195	169.567	-
Mato Grosso	7.961	22	4.411	3.465	63	-	6.714.821	9.212	2.743.642	3.741.586	220.381	-
Goiás	12.546	47	6.653	5.697	149	-	10.853.219	20.492	4.138.166	6.175.213	519.348	-
Distrito Federal	7.043	15	3.006	3.784	237	1	7.422.362	7.422	1.869.732	4.737.048	801.522	6.638

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

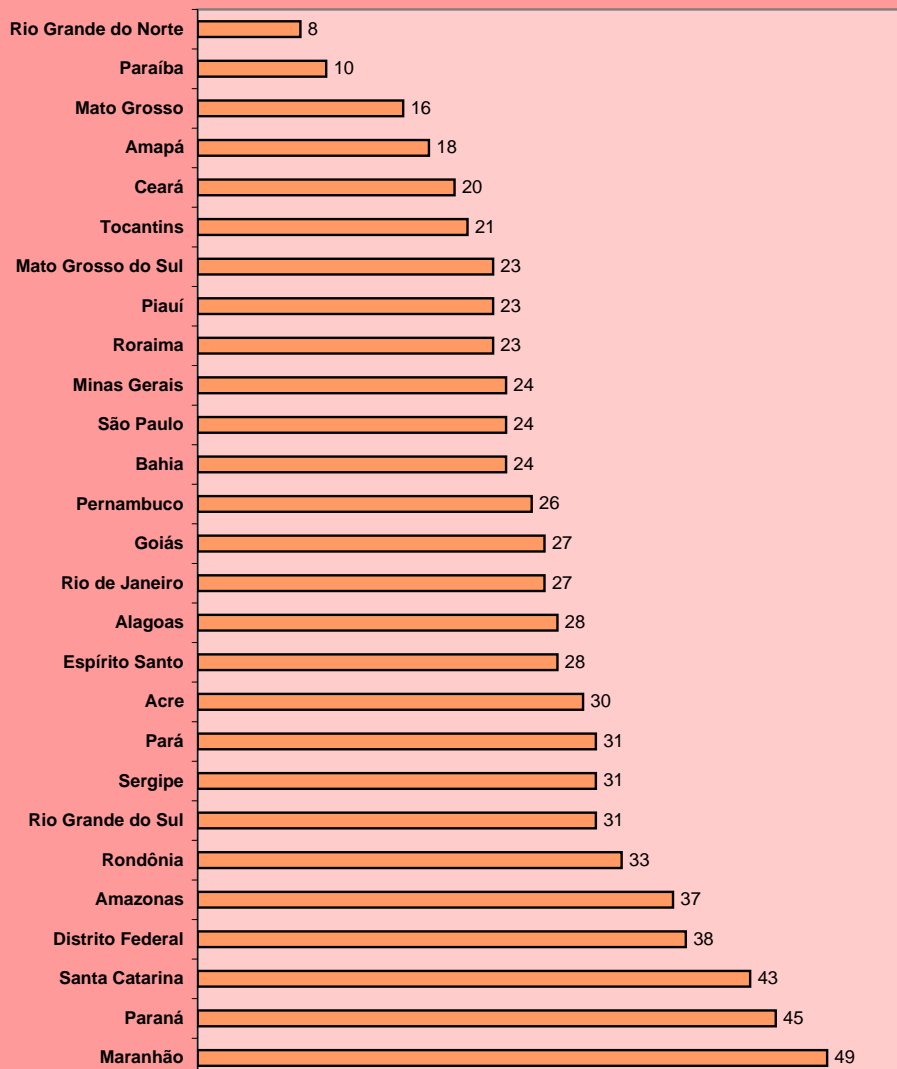
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

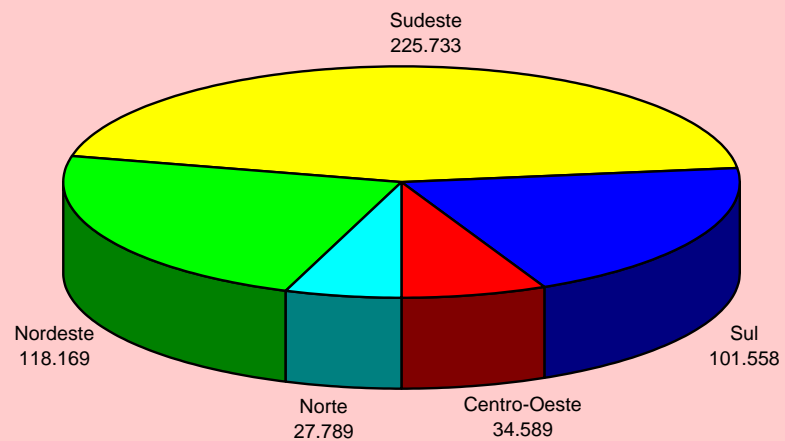
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>507.838</b>	<b>100,00</b>	<b>19,45</b>	<b>400.229</b>	<b>107.609</b>	<b>21,19</b>	<b>461.763.528</b>	<b>100,00</b>	<b>19,67</b>	<b>394.759.668</b>	<b>67.003.860</b>	<b>14,51</b>	<b>909,27</b>	<b>986,33</b>	<b>622,66</b>	<b>28</b>
<b>NORTE</b>	<b>27.789</b>	<b>5,47</b>	<b>15,51</b>	<b>14.771</b>	<b>13.018</b>	<b>46,85</b>	<b>21.689.370</b>	<b>4,70</b>	<b>17,60</b>	<b>13.592.844</b>	<b>8.096.526</b>	<b>37,33</b>	<b>780,50</b>	<b>920,24</b>	<b>621,95</b>	...
Rondônia	4.357	0,86	8,09	2.618	1.739	39,91	3.391.186	0,73	10,20	2.311.366	1.079.820	31,84	778,33	882,87	620,94	33
Acre	1.771	0,35	-4,17	757	1.014	57,26	1.278.331	0,28	-2,47	650.422	627.909	49,12	721,81	859,21	619,24	30
Amazonas	5.388	1,06	7,76	3.563	1.825	33,87	4.729.437	1,02	13,91	3.594.287	1.135.150	24,00	877,77	1.008,78	622,00	37
Roraima	746	0,15	27,30	378	368	49,33	586.888	0,13	30,97	357.992	228.896	39,00	786,71	947,07	622,00	23
Pará	11.781	2,32	19,45	5.415	6.366	54,04	8.869.195	1,92	19,88	4.905.367	3.963.828	44,69	752,84	905,88	622,66	31
Amapá	858	0,17	33,64	462	396	46,15	635.801	0,14	35,74	389.489	246.312	38,74	741,03	843,05	622,00	18
Tocantins	2.888	0,57	38,31	1.578	1.310	45,36	2.198.531	0,48	38,41	1.383.920	814.611	37,05	761,26	877,01	621,84	21
<b>NORDESTE</b>	<b>118.169</b>	<b>23,27</b>	<b>21,64</b>	<b>61.373</b>	<b>56.796</b>	<b>48,06</b>	<b>88.246.109</b>	<b>19,11</b>	<b>21,83</b>	<b>52.941.691</b>	<b>35.304.418</b>	<b>40,01</b>	<b>746,78</b>	<b>862,62</b>	<b>621,60</b>	...
Maranhão	14.846	2,92	39,07	3.867	10.979	73,95	10.134.773	2,19	38,43	3.307.216	6.827.557	67,37	682,66	855,24	621,87	49
Piauí	7.734	1,52	16,25	3.022	4.712	60,93	5.450.368	1,18	18,39	2.521.961	2.928.407	53,73	704,73	834,53	621,48	23
Ceará	17.252	3,40	21,57	9.500	7.752	44,93	12.557.847	2,72	21,47	7.742.943	4.814.904	38,34	727,91	815,05	621,12	20
Rio Grande do Norte	7.679	1,51	10,52	4.492	3.187	41,50	5.783.713	1,25	11,11	3.806.371	1.977.342	34,19	753,19	847,37	620,44	8
Paraíba	8.557	1,68	30,78	4.471	4.086	47,75	6.148.420	1,33	30,23	3.609.395	2.539.025	41,30	718,53	807,29	621,40	10
Pernambuco	19.276	3,80	25,25	11.595	7.681	39,85	14.855.048	3,22	25,60	10.076.971	4.778.077	32,16	770,65	869,08	622,06	26
Alagoas	6.654	1,31	14,09	4.189	2.465	37,05	5.018.102	1,09	12,56	3.482.697	1.535.405	30,60	754,15	831,39	622,88	28
Sergipe	4.771	0,94	13,57	2.885	1.886	39,53	3.678.898	0,80	9,42	2.507.565	1.171.332	31,84	771,10	869,17	621,07	31
Bahia	31.400	6,18	17,54	17.352	14.048	44,74	24.618.940	5,33	19,54	15.886.572	8.732.368	35,47	784,04	915,55	621,61	24
<b>SUDESTE</b>	<b>225.733</b>	<b>44,45</b>	<b>19,92</b>	<b>209.855</b>	<b>15.878</b>	<b>7,03</b>	<b>229.634.700</b>	<b>49,73</b>	<b>20,04</b>	<b>219.683.861</b>	<b>9.950.839</b>	<b>4,33</b>	<b>1.017,28</b>	<b>1.046,84</b>	<b>626,71</b>	...
Minas Gerais	59.430	11,70	20,99	49.999	9.431	15,87	50.387.210	10,91	21,13	44.509.270	5.877.940	11,67	847,84	890,20	623,26	24
Espírito Santo	9.629	1,90	13,35	7.528	2.101	21,82	8.286.757	1,79	12,48	6.977.380	1.309.377	15,80	860,60	926,86	623,22	28
Rio de Janeiro	37.698	7,42	18,81	37.157	541	1,44	38.647.262	8,37	18,56	38.309.704	337.558	0,87	1.025,18	1.031,02	623,95	27
São Paulo	118.976	23,43	20,32	115.171	3.805	3,20	132.313.471	28,65	20,57	129.887.506	2.425.965	1,83	1.112,10	1.127,78	637,57	24
<b>SUL</b>	<b>101.558</b>	<b>20,00</b>	<b>16,64</b>	<b>85.495</b>	<b>16.063</b>	<b>15,82</b>	<b>91.281.271</b>	<b>19,77</b>	<b>16,98</b>	<b>81.281.964</b>	<b>9.999.307</b>	<b>10,95</b>	<b>898,81</b>	<b>950,72</b>	<b>622,51</b>	...
Paraná	33.048	6,51	22,16	27.837	5.211	15,77	29.295.465	6,34	23,17	26.043.552	3.251.913	11,10	886,45	935,57	624,05	45
Santa Catarina	29.058	5,72	15,34	25.059	3.999	13,76	26.393.350	5,72	14,85	23.910.995	2.482.355	9,41	908,30	954,19	620,74	43
Rio Grande do Sul	39.452	7,77	13,29	32.599	6.853	17,37	35.592.456	7,71	13,84	31.327.416	4.265.040	11,98	902,17	960,99	622,36	31
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>34.589</b>	<b>6,81</b>	<b>20,72</b>	<b>28.735</b>	<b>5.854</b>	<b>16,92</b>	<b>30.912.078</b>	<b>6,69</b>	<b>20,47</b>	<b>27.259.309</b>	<b>3.652.769</b>	<b>11,82</b>	<b>893,70</b>	<b>948,64</b>	<b>623,98</b>	...
Mato Grosso do Sul	7.039	1,39	14,64	5.771	1.268	18,01	5.921.677	1,28	14,73	5.123.605	798.073	13,48	841,27	887,82	629,39	23
Mato Grosso	7.961	1,57	22,21	5.743	2.218	27,86	6.714.821	1,45	21,96	5.335.631	1.379.189	20,54	843,46	929,07	621,82	16
Goiás	12.546	2,47	28,41	10.613	1.933	15,41	10.853.219	2,35	27,42	9.648.152	1.205.067	11,10	865,07	909,09	623,42	27
Distrito Federal	7.043	1,39	13,09	6.608	435	6,18	7.422.362	1,61	14,64	7.151.921	270.441	3,64	1.053,86	1.082,31	621,70	38

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

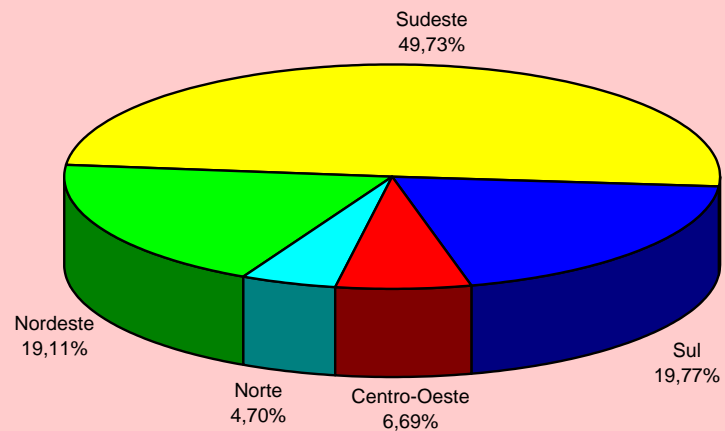
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO  
(EM DIAS)**



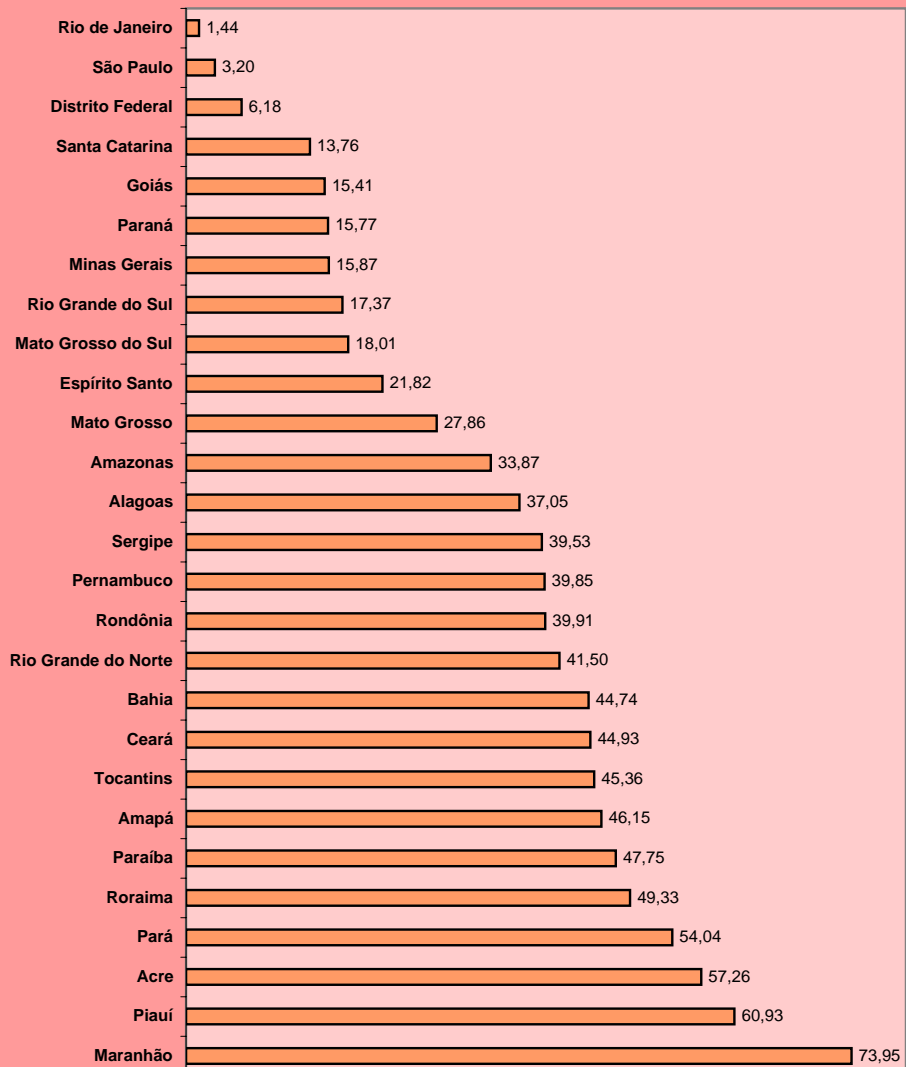
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



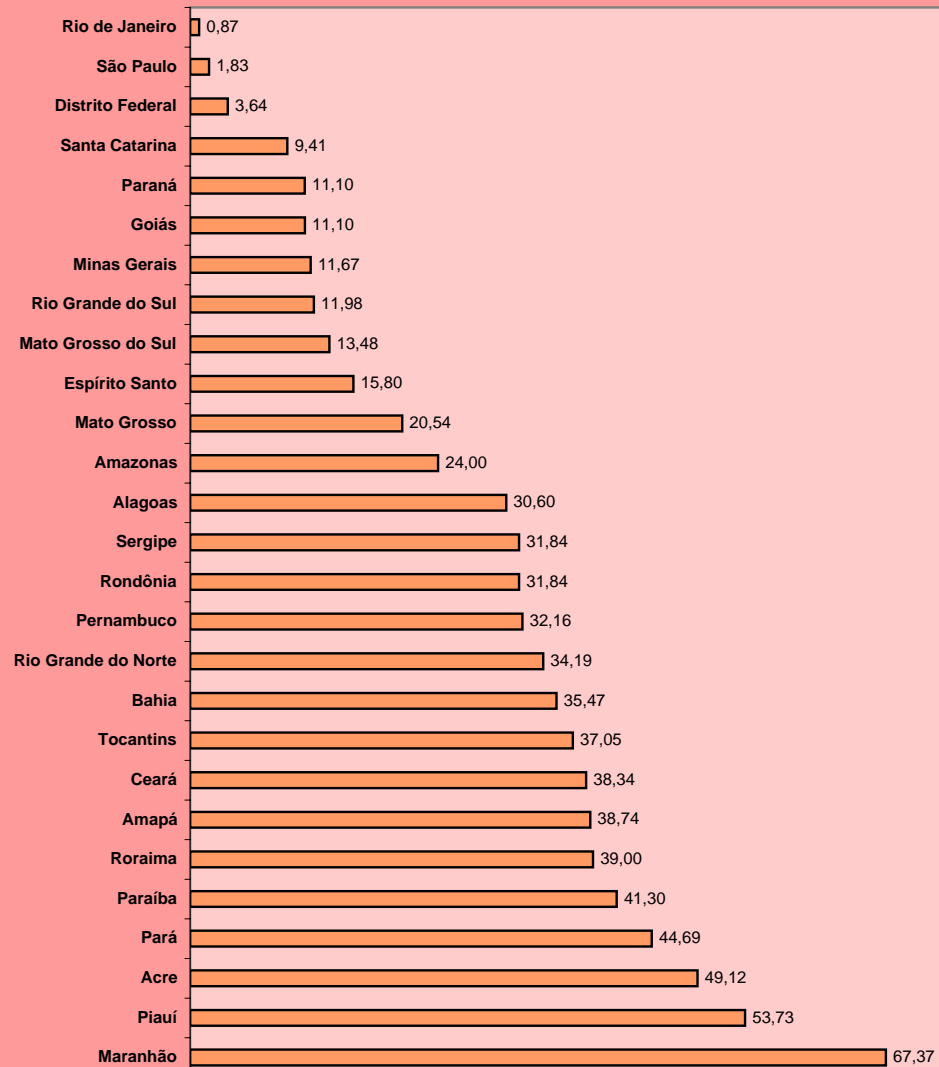
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



08

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES****BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	64.321	27.168	37.153	46.525.761	23.361.117	23.164.644	723,34	859,88	623,49
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>64.321</b>	<b>27.168</b>	<b>37.153</b>	<b>46.525.761</b>	<b>23.361.117</b>	<b>23.164.644</b>	<b>723,34</b>	<b>859,88</b>	<b>623,49</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	18.551	16.167	2.384	18.749.671	17.260.448	1.489.223	1.010,71	1.067,63	624,67
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>18.551</b>	<b>16.167</b>	<b>2.384</b>	<b>18.749.671</b>	<b>17.260.448</b>	<b>1.489.223</b>	<b>1.010,71</b>	<b>1.067,63</b>	<b>624,67</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	27.743	27.610	133	39.792.864	39.687.712	105.152	1.434,34	1.437,44	790,62
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	982	982	-	2.759.949	2.759.949	-	2.810,54	2.810,54	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	774	774	-	986.243	986.243	-	1.274,22	1.274,22	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>29.499</b>	<b>29.366</b>	<b>133</b>	<b>43.539.056</b>	<b>43.433.904</b>	<b>105.152</b>	<b>1.475,95</b>	<b>1.479,05</b>	<b>790,62</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.



CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	40.531	26.589	13.942	38.707.986	29.995.936	8.712.051	955,02	1.128,13	624,88
23	Pensão por morte de ex-combatente	22	22	-	43.518	43.518	-	1.978,07	1.978,07	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	4	4	-	13.421	13.421	-	3.355,22	3.355,22	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>40.557</b>	<b>26.615</b>	<b>13.942</b>	<b>38.764.925</b>	<b>30.052.874</b>	<b>8.712.051</b>	<b>955,81</b>	<b>1.129,17</b>	<b>624,88</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	2.336	2.172	164	1.787.672	1.684.140	103.532	765,27	775,39	631,30
31	Auxílio-doença previdenciário	221.991	199.896	22.095	212.899.339	199.155.165	13.744.174	959,04	996,29	622,05
36	Auxílio Acidente	826	686	140	428.372	384.524	43.847	518,61	560,53	313,19
<b>Total de Auxílios</b>		<b>225.153</b>	<b>202.754</b>	<b>22.399</b>	<b>215.115.383</b>	<b>201.223.829</b>	<b>13.891.554</b>	<b>955,42</b>	<b>992,45</b>	<b>620,19</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	31.436	29.437	1.999	31.889.171	30.645.793	1.243.378	1.014,42	1.041,06	622,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	1.107	1.032	75	1.391.435	1.344.184	47.251	1.256,94	1.302,50	630,01
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	50	50	-	63.255	63.255	-	1.265,09	1.265,09	-
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.621	1.564	57	1.387.034	1.368.566	18.468	855,67	875,04	324,00
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	15	15	-	3.337	3.337	-	222,47	222,47	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>34.229</b>	<b>32.098</b>	<b>2.131</b>	<b>34.734.231</b>	<b>33.425.135</b>	<b>1.309.097</b>	<b>1.014,76</b>	<b>1.041,35</b>	<b>614,31</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	1	1	-	622	622	-	622,00	622,00	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	61.651	32.184	29.467	43.135.992	24.803.852	18.332.139	699,68	770,69	622,12
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>61.652</b>	<b>32.185</b>	<b>29.467</b>	<b>43.136.614</b>	<b>24.804.474</b>	<b>18.332.139</b>	<b>699,68</b>	<b>770,68</b>	<b>622,12</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>473.962</b>	<b>366.353</b>	<b>107.609</b>	<b>440.565.641</b>	<b>373.561.782</b>	<b>67.003.860</b>	<b>929,54</b>	<b>1.019,68</b>	<b>622,66</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	17.875	17.875	-	11.118.292	11.118.292	-	622,00	622,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	15.830	15.830	-	9.846.260	9.846.260	-	622,00	622,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>33.705</b>	<b>33.705</b>	<b>-</b>	<b>20.964.552</b>	<b>20.964.552</b>	<b>-</b>	<b>622,00</b>	<b>622,00</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

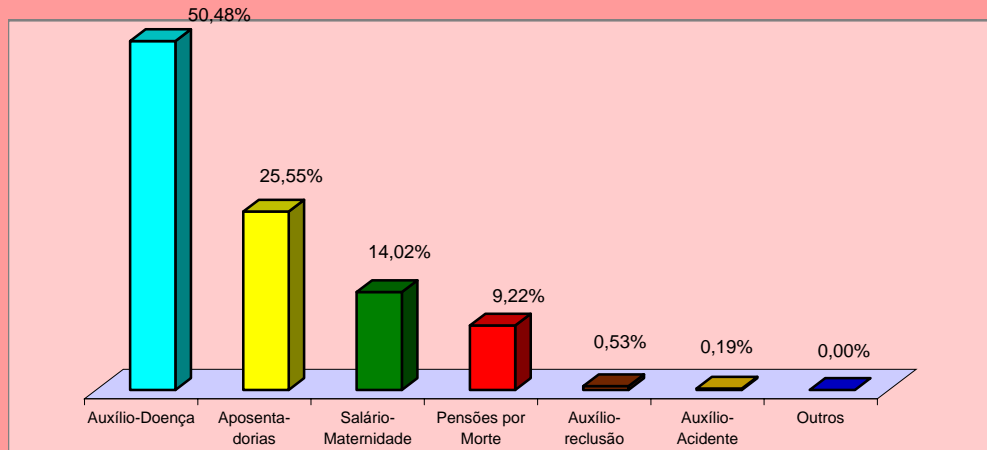
**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	17	17	-	16.230	16.230	-	954,69	954,69	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	3	3	-	31.496	31.496	-	10.498,53	10.498,53	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	15	15	-	18.660	18.660	-	1.244,00	1.244,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	39	39	-	48.516	48.516	-	1.244,00	1.244,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	97	97	-	118.433	118.433	-	1.220,96	1.220,96	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>171</b>	<b>171</b>	<b>-</b>	<b>233.335</b>	<b>233.335</b>	<b>-</b>	<b>1.364,53</b>	<b>1.364,53</b>	<b>-</b>

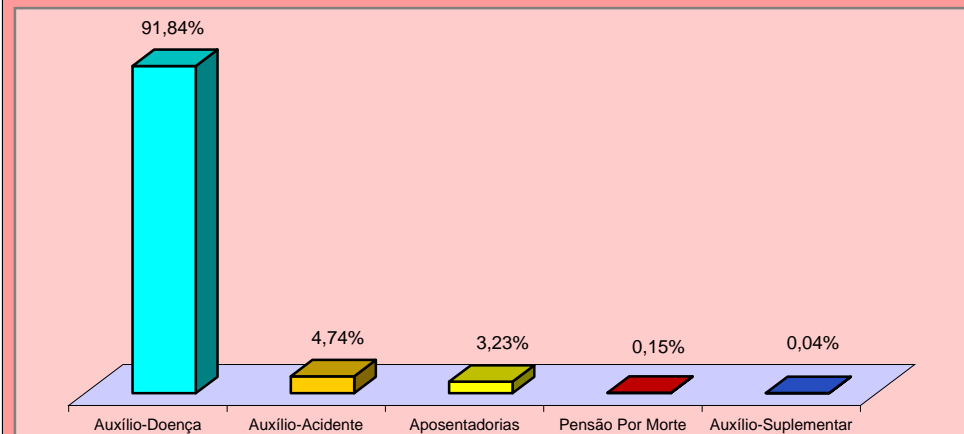
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

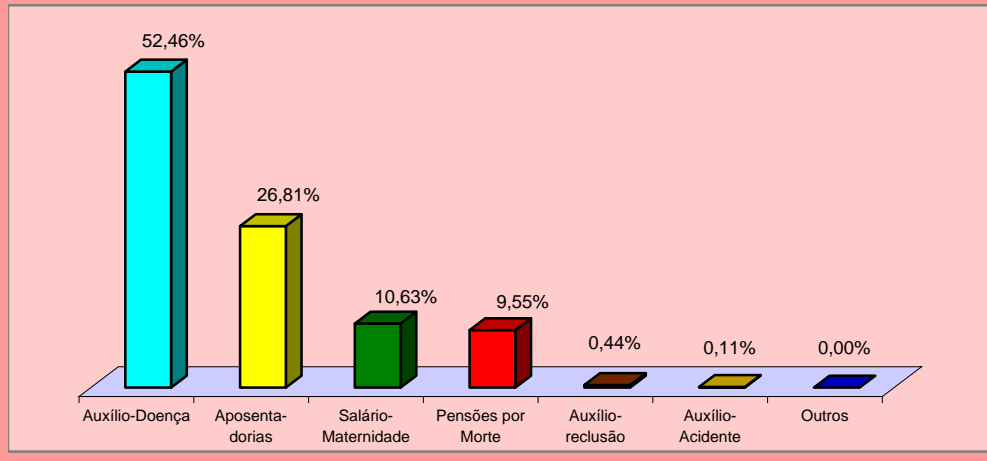
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



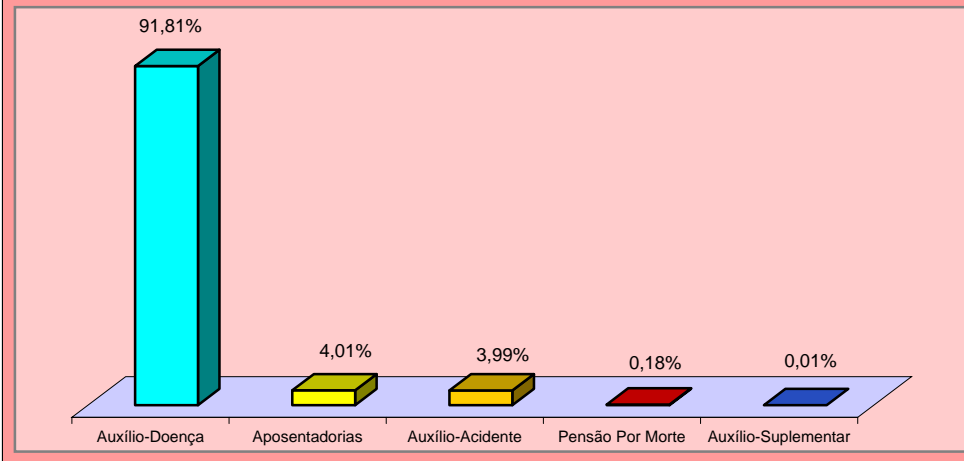
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



09

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>754.965.696</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,08</b>	<b>605.076.673</b>	<b>149.889.023</b>
<b>NORTE</b>	<b>45.691.361</b>	<b>6,05</b>	<b>-3,86</b>	<b>22.592.779</b>	<b>23.098.583</b>
Rondônia	6.249.777	0,83	-0,40	3.900.831	2.348.947
Acre	2.706.418	0,36	-1,59	1.168.598	1.537.820
Amazonas	9.494.622	1,26	-12,29	6.218.354	3.276.268
Roraima	1.170.723	0,16	11,49	515.763	654.960
Pará	21.051.073	2,79	-1,78	8.407.214	12.643.859
Amapá	1.244.473	0,16	8,46	478.919	765.554
Tocantins	3.774.275	0,50	-6,74	1.903.101	1.871.174
<b>NORDESTE</b>	<b>160.260.608</b>	<b>21,23</b>	<b>-1,97</b>	<b>78.843.898</b>	<b>81.416.711</b>
Maranhão	24.742.828	3,28	-0,03	6.226.562	18.516.266
Piauí	9.193.804	1,22	-19,79	2.885.420	6.308.384
Ceará	20.285.183	2,69	-7,79	10.171.580	10.113.603
Rio Grande do Norte	7.163.363	0,95	-8,89	3.627.695	3.535.667
Paraíba	8.402.915	1,11	-15,24	4.067.310	4.335.606
Pernambuco	25.948.895	3,44	-4,78	14.902.663	11.046.231
Alagoas	9.196.536	1,22	-5,15	5.734.667	3.461.869
Sergipe	7.804.959	1,03	-1,53	4.590.062	3.214.897
Bahia	47.522.127	6,29	11,51	26.637.939	20.884.187
<b>SUDESTE</b>	<b>342.409.697</b>	<b>45,35</b>	<b>-3,95</b>	<b>322.512.838</b>	<b>19.896.859</b>
Minas Gerais	70.087.770	9,28	-9,05	58.688.861	11.398.909
Espírito Santo	14.067.249	1,86	-4,64	11.453.790	2.613.459
Rio de Janeiro	58.840.381	7,79	-6,95	57.981.194	859.186
São Paulo	199.414.297	26,41	-1,01	194.388.993	5.025.304
<b>SUL</b>	<b>154.158.909</b>	<b>20,42</b>	<b>-8,45</b>	<b>138.055.339</b>	<b>16.103.570</b>
Paraná	52.028.918	6,89	-3,05	45.785.735	6.243.183
Santa Catarina	46.515.782	6,16	-11,22	42.599.318	3.916.464
Rio Grande do Sul	55.614.209	7,37	-10,77	49.670.286	5.943.923
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>52.445.120</b>	<b>6,95</b>	<b>2,42</b>	<b>43.071.820</b>	<b>9.373.301</b>
Mato Grosso do Sul	8.409.204	1,11	1,93	6.843.720	1.565.485
Mato Grosso	9.413.440	1,25	-2,04	6.837.645	2.575.795
Goias	20.800.383	2,76	8,67	16.435.454	4.364.929
Distrito Federal	13.822.093	1,83	-2,71	12.955.001	867.092

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>754.965.696</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,08</b>	<b>605.076.673</b>	<b>149.889.023</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>724.741.748</b>	<b>96,00</b>	<b>-3,54</b>	<b>574.854.149</b>	<b>149.887.599</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>675.314.697</b>	<b>89,45</b>	<b>-3,89</b>	<b>527.274.855</b>	<b>148.039.841</b>
Aposentadorias	204.058.690	27,03	-7,40	158.863.080	45.195.610
Idade	79.565.044	10,54	-2,55	36.486.475	43.078.569
Invalidez	20.119.483	2,66	-3,51	18.301.599	1.817.884
Tempo de Contribuição	104.374.164	13,83	-11,45	104.075.006	299.158
Pensões por Morte	88.386.651	11,71	-4,63	63.491.239	24.895.412
Auxílios	289.782.884	38,38	-1,40	267.934.192	21.848.692
Doença	278.780.500	36,93	-0,85	257.838.377	20.942.123
Acidente	1.190.108	0,16	-3,72	1.068.762	121.346
Reclusão	9.812.276	1,30	-14,63	9.027.054	785.223
Salário-Maternidade	93.086.471	12,33	-2,71	36.986.343	56.100.128
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>49.427.051</b>	<b>6,55</b>	<b>1,57</b>	<b>47.579.294</b>	<b>1.847.758</b>
Aposentadorias por Invalidez	1.164.026	0,15	21,37	1.122.919	41.107
Pensão por Morte	272.518	0,04	-47,98	271.026	1.492
Auxílio-Doença	41.543.866	5,50	1,63	39.848.621	1.695.246
Auxílio-Acidente	6.418.770	0,85	2,90	6.308.857	109.913
Auxílio-Suplementar	27.871	0,00	-56,30	27.871	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>29.174.566</b>	<b>3,86</b>	<b>-10,62</b>	<b>29.173.142</b>	<b>1.424</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	29.172.180	3,86	-10,63	29.172.180	-
Idoso	8.905.178	1,18	-3,65	8.905.178	-
Portador de Deficiência	20.267.002	2,68	-13,38	20.267.002	-
Rendas Mensais Vitalícias	2.386	0,00	183,46	962	1.424
Idade	463	0,00	-	-	463
Invalidez	1.923	0,00	128,47	962	961
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (1)</b>	<b>1.049.382</b>	<b>0,14</b>	<b>-66,64</b>	<b>1.049.382</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

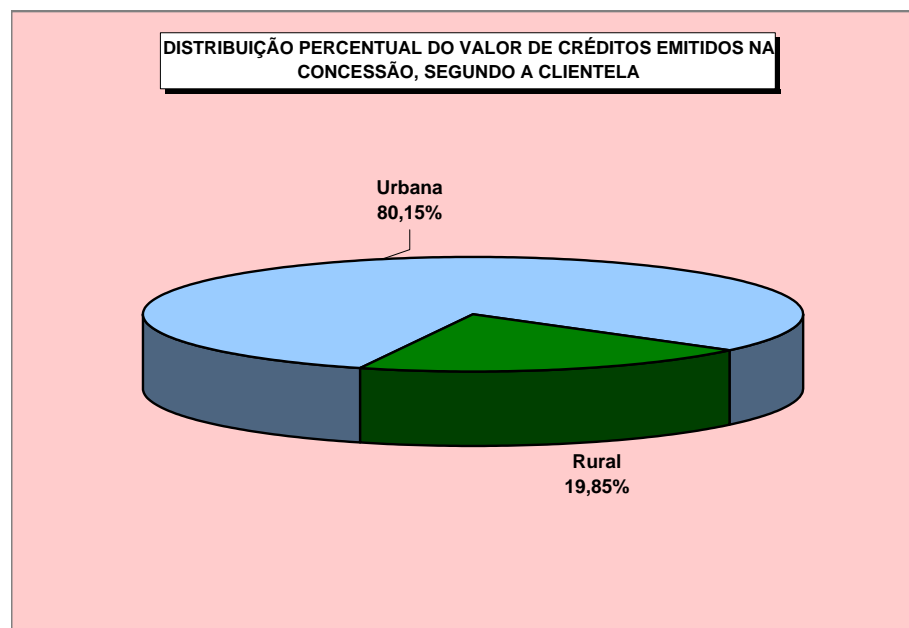
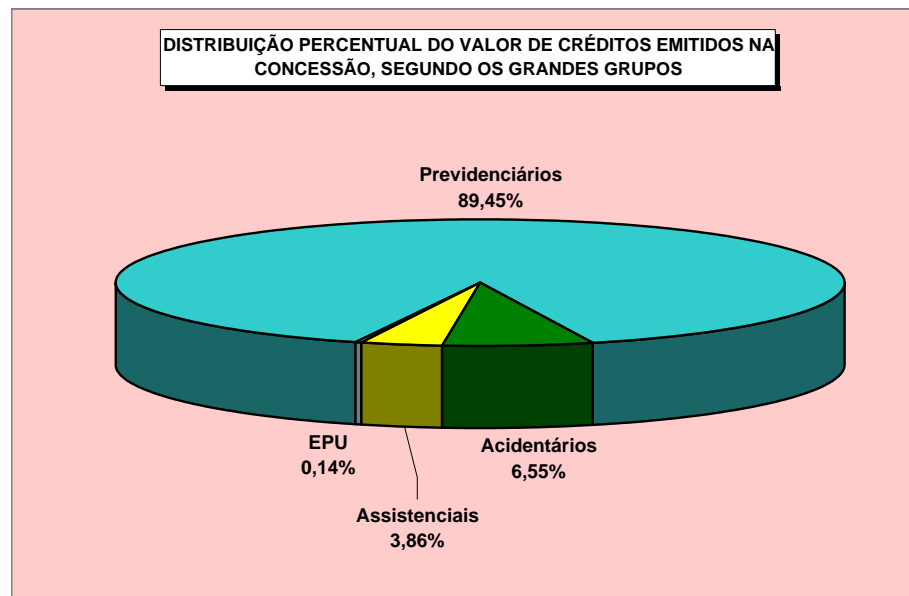
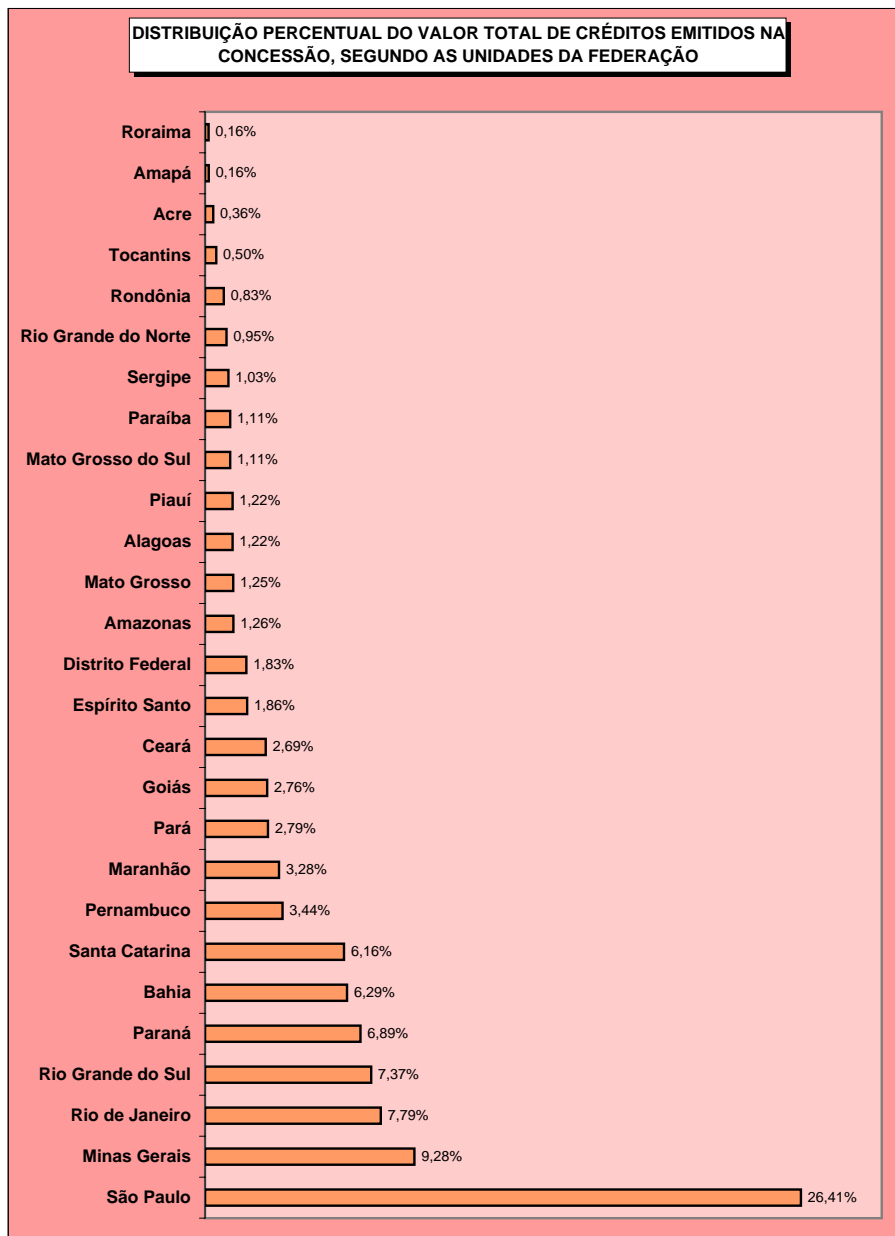
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



## 10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2012

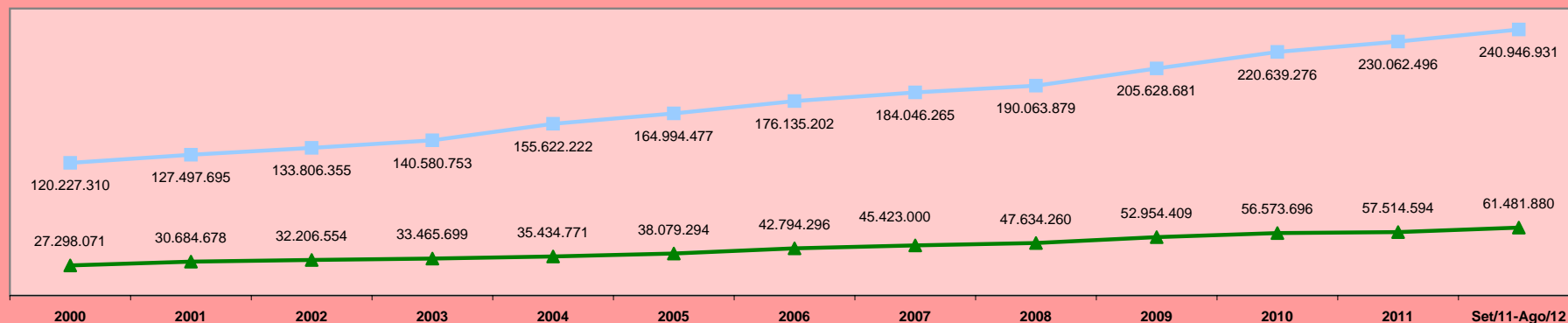
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2000 Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001 Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002 Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003 Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004 Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005 Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Total	-	-	-	-	271.778.742.815	10,60	217.422.871.803	54.355.871.012	-	-	-
Janeiro	28.161.957	0,07	19.778.375	8.383.582	20.606.330.508	6,57	16.489.391.100	4.116.939.408	731,71	833,71	491,07
Fevereiro	28.249.297	0,31	19.852.293	8.397.004	20.654.240.856	0,23	16.539.260.127	4.114.980.729	731,14	833,12	490,05
Março	28.273.718	0,09	19.869.534	8.404.184	20.759.169.989	0,51	16.607.888.703	4.151.281.286	734,22	835,85	493,95
Abril	28.393.504	0,42	19.967.407	8.426.097	20.844.425.691	0,41	16.690.477.315	4.153.948.376	734,13	835,89	492,99
Maió	28.433.884	0,14	19.997.709	8.436.175	20.876.230.347	0,15	16.723.099.668	4.153.130.679	734,20	836,25	492,30
Junho	28.596.156	0,57	20.123.148	8.473.008	20.983.022.763	0,51	16.820.443.595	4.162.579.167	733,77	835,88	491,28
Julho	28.644.427	0,17	20.157.656	8.486.771	21.005.859.868	0,11	16.844.684.579	4.161.175.289	733,33	835,65	490,31
Agosto <sup>(1)</sup>	28.769.045	0,44	20.256.992	8.512.053	31.000.901.601	47,58	24.589.837.018	6.411.064.583	1.077,58	1.213,89	753,17
Setembro	28.828.225	0,21	20.300.735	8.527.490	21.237.144.213	-31,50	17.071.086.022	4.166.058.191	736,68	840,91	488,54
Outubro	28.898.031	0,24	20.354.010	8.544.021	21.205.443.048	-0,15	17.036.876.576	4.168.566.471	733,80	837,03	487,89
Novembro <sup>(1)</sup>	29.001.096	0,36	20.438.775	8.562.321	31.406.362.843	48,11	24.976.648.534	6.429.714.309	1.082,94	1.222,02	750,93
Dezembro	29.051.423	0,17	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	-32,50	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Janeiro	29.071.369	0,07	20.488.839	8.582.530	23.480.808.776	10,76	18.661.096.124	4.819.712.651	807,70	910,79	561,57
Fevereiro	29.160.285	0,31	20.562.479	8.597.806	23.527.559.991	0,20	18.715.414.833	4.812.145.158	806,84	910,17	559,69
Março	29.204.988	0,15	20.596.154	8.608.834	23.548.172.063	0,09	18.741.428.008	4.806.744.056	806,31	909,95	558,35
Abril	29.288.519	0,29	20.657.936	8.630.583	23.611.422.553	0,27	18.801.296.895	4.810.125.658	806,17	910,12	557,33
Maió	29.417.776	0,44	20.762.755	8.655.021	23.712.858.861	0,43	18.894.352.358	4.818.506.503	806,07	910,01	556,73
Junho	29.479.617	0,21	20.805.469	8.674.148	23.762.355.972	0,21	18.939.559.683	4.822.796.288	806,06	910,32	556,00
Julho	29.542.520	0,21	20.854.012	8.688.508	23.810.835.029	0,20	18.985.276.385	4.825.558.644	805,99	910,39	555,40
<b>Agosto <sup>(1)</sup></b>	<b>29.681.203</b>	<b>0,47</b>	<b>20.964.568</b>	<b>8.716.635</b>	<b>35.096.730.063</b>	<b>47,40</b>	<b>27.635.047.708</b>	<b>7.461.682.355</b>	<b>1.182,46</b>	<b>1.318,18</b>	<b>856,03</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>200.550.743.308</b>	<b>13,48</b>	<b>159.373.471.994</b>	<b>41.177.271.314</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário). O valor da emissão em agosto de 2012 foi de R\$ 18.990.196.082 para a clientela urbana e R\$ 4.829.162.361 para a clientela rural, totalizando 23.819.358.443.

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

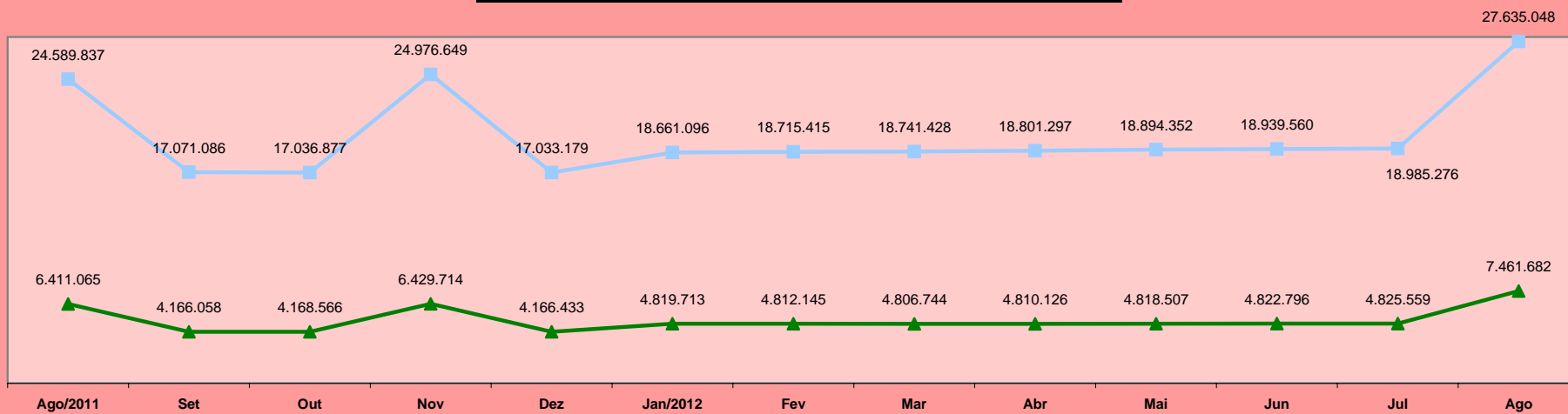
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000 A 2012  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de agosto de 2012

—■— Urbana —▲— Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2011/2012 (R\$ MIL)**



—■— Urbana —▲— Rural

11

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

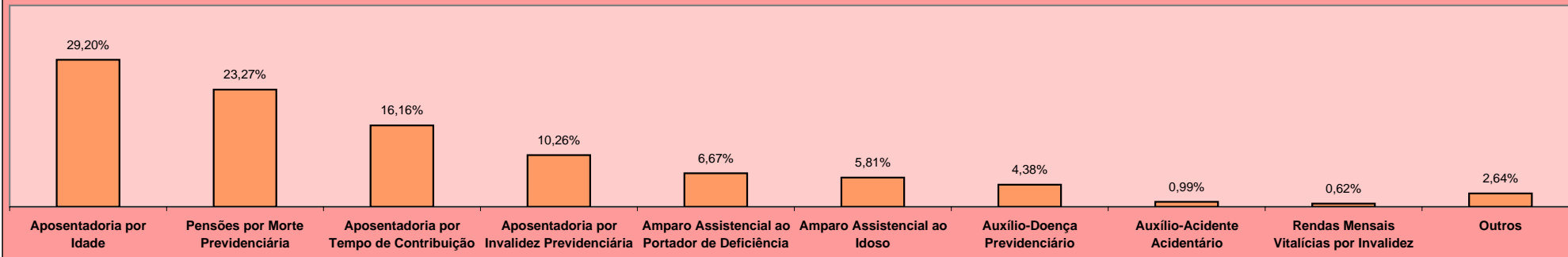
GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>29.681.203</b>	<b>100,00</b>			<b>0,47</b>	<b>20.964.568</b>	<b>8.716.635</b>	<b>35.096.730.063</b>	<b>100,00</b>			<b>47,40</b>	<b>27.635.047.708</b>	<b>7.461.682.355</b>	<b>1.182,46</b>	<b>1.318,18</b>	<b>856,03</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>25.717.016</b>	<b>86,64</b>	<b>100,00</b>		<b>0,49</b>	<b>17.109.502</b>	<b>8.607.514</b>	<b>32.615.383.532</b>	<b>92,93</b>	<b>100,00</b>		<b>52,82</b>	<b>25.221.455.524</b>	<b>7.393.928.008</b>	<b>1.268,24</b>	<b>1.474,12</b>	<b>859,01</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>24.878.962</b>	<b>83,82</b>	<b>96,74</b>	<b>100,00</b>	<b>0,48</b>	<b>16.304.590</b>	<b>8.574.372</b>	<b>31.723.653.476</b>	<b>90,39</b>	<b>97,27</b>	<b>100,00</b>	<b>53,11</b>	<b>24.353.988.286</b>	<b>7.369.665.190</b>	<b>1.275,12</b>	<b>1.493,69</b>	<b>859,50</b>
Aposentadorias	16.508.815	55,62	64,19	66,36	0,36	10.299.069	6.209.746	22.087.804.275	62,93	67,72	69,63	55,24	16.725.788.518	5.362.015.757	1.337,94	1.624,01	863,48
Idade	8.667.586	29,20	33,70	34,84	0,41	2.912.721	5.754.865	8.350.138.090	23,79	25,60	26,32	55,42	3.389.762.598	4.960.375.492	963,38	1.163,78	861,94
Invalidez	3.046.141	10,26	11,84	12,24	0,20	2.608.219	437.922	3.725.823.557	10,62	11,42	11,74	57,50	3.343.990.582	381.832.975	1.223,13	1.282,10	871,92
Tempo de Contribuição	4.795.088	16,16	18,65	19,27	0,38	4.778.129	16.959	10.011.842.628	28,53	30,70	31,56	54,26	9.992.035.338	19.807.290	2.087,94	2.091,20	1.167,95
Pensões por Morte	6.907.624	23,27	26,86	27,76	0,27	4.723.769	2.183.855	8.104.166.770	23,09	24,85	25,55	55,64	6.225.919.021	1.878.247.749	1.173,22	1.318,00	860,06
Auxílios	1.376.525	4,64	5,35	5,53	2,75	1.209.641	166.884	1.472.751.803	4,20	4,52	4,64	19,51	1.351.878.349	120.873.454	1.069,91	1.117,59	724,30
Doença	1.301.240	4,38	5,06	5,23	2,79	1.148.420	152.820	1.408.407.258	4,01	4,32	4,44	18,37	1.295.509.575	112.897.683	1.082,36	1.128,08	738,76
Acidente	38.374	0,13	0,15	0,15	1,59	27.812	10.562	27.086.668	0,08	0,08	0,09	50,50	22.216.227	4.870.441	705,86	798,80	461,13
Reclusão	36.911	0,12	0,14	0,15	2,71	33.409	3.502	37.257.877	0,11	0,11	0,12	52,20	34.152.547	3.105.329	1.009,40	1.022,26	886,73
Salário-Maternidade	85.617	0,29	0,33	0,34	4,72	71.730	13.887	58.717.823	0,17	0,18	0,19	14,49	50.189.592	8.528.231	685,82	699,70	614,12
Outros <sup>(1)</sup>	381	0,00	0,00	0,00	-0,78	381	-	212.806	0,00	0,00	0,00	-1,23	212.806	-	558,55	558,55	-
<b>Acidentários</b>	<b>838.054</b>	<b>2,82</b>	<b>3,26</b>	<b>100,00</b>	<b>0,70</b>	<b>804.912</b>	<b>33.142</b>	<b>891.730.056</b>	<b>2,54</b>	<b>2,73</b>	<b>100,00</b>	<b>42,97</b>	<b>867.467.238</b>	<b>24.262.818</b>	<b>1.064,05</b>	<b>1.077,72</b>	<b>732,09</b>
Aposentadorias por Invalidez	179.061	0,60	0,70	21,37	0,44	167.569	11.492	276.867.188	0,79	0,85	31,05	47,97	266.850.263	10.016.925	1.546,22	1.592,48	871,64
Pensão por Morte	122.810	0,41	0,48	14,65	-0,12	118.564	4.246	165.979.533	0,47	0,51	18,61	57,64	162.146.372	3.833.161	1.351,51	1.367,59	902,77
Auxílio-Doença	176.041	0,59	0,68	21,01	2,73	165.738	10.303	205.041.267	0,58	0,63	22,99	15,74	197.898.591	7.142.675	1.164,74	1.194,04	693,26
Auxílio-Acidente	293.363	0,99	1,14	35,01	0,25	286.262	7.101	233.048.797	0,66	0,71	26,13	50,19	229.778.740	3.270.057	794,40	802,69	460,51
Auxílio-Suplementar	66.779	0,22	0,26	7,97	-0,36	66.779	-	10.793.271	0,03	0,03	1,21	-0,34	10.793.271	-	161,63	161,63	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>3.939.141</b>	<b>13,27</b>	<b>100,00</b>		<b>0,36</b>	<b>3.830.020</b>	<b>109.121</b>	<b>2.444.896.302</b>	<b>6,97</b>	<b>100,00</b>		<b>0,36</b>	<b>2.377.141.955</b>	<b>67.754.347</b>	<b>620,67</b>	<b>620,66</b>	<b>620,91</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	3.702.561	12,47	93,99	100,00	0,46	3.702.561	-	2.298.088.129	6,55	94,00	100,00	0,45	2.298.088.129	-	620,68	620,68	-
Idoso	1.723.809	5,81	43,76	46,56	0,35	1.723.809	-	1.070.719.117	3,05	43,79	46,59	0,34	1.070.719.117	-	621,14	621,14	-
Portador de Deficiência	1.978.752	6,67	50,23	53,44	0,55	1.978.752	-	1.227.369.012	3,50	50,20	53,41	0,55	1.227.369.012	-	620,27	620,27	-
Rendas Mensais Vitalícias	236.580	0,80	6,01	100,00	-1,04	127.459	109.121	146.808.173	0,42	6,00	100,00	-1,04	79.053.826	67.754.347	620,54	620,23	620,91
Idade	53.146	0,18	1,35	22,46	-1,65	26.128	27.018	33.035.001	0,09	1,35	22,50	-1,65	16.237.171	16.797.830	621,59	621,45	621,73
Invalidez	183.434	0,62	4,66	77,54	-0,86	101.331	82.103	113.773.172	0,32	4,65	77,50	-0,86	62.816.655	50.956.517	620,24	619,92	620,64
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>25.046</b>	<b>0,08</b>			<b>-0,29</b>	<b>25.046</b>	<b>-</b>	<b>36.450.229</b>	<b>0,10</b>			<b>14,02</b>	<b>36.450.229</b>	<b>-</b>	<b>1.455,33</b>	<b>1.455,33</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

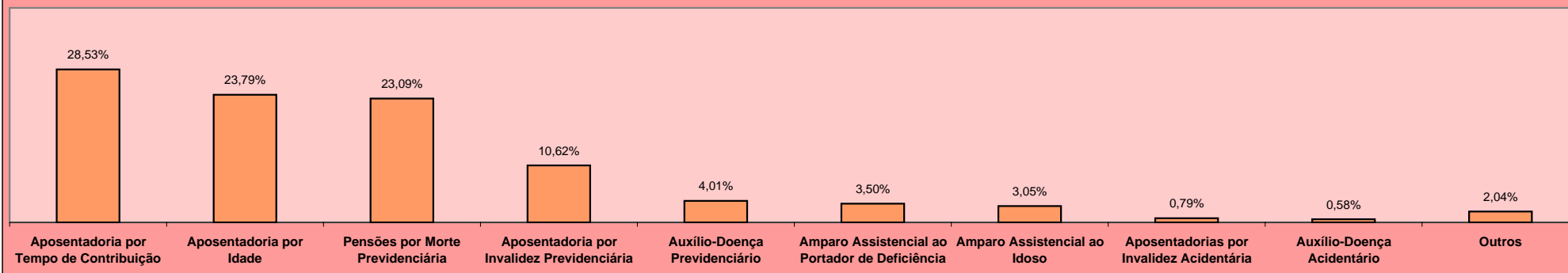
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela Hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.



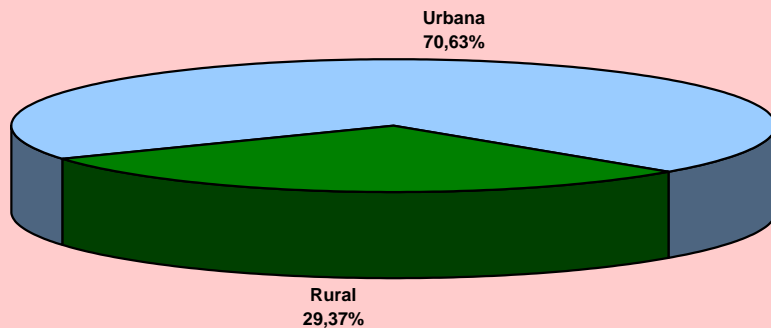
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



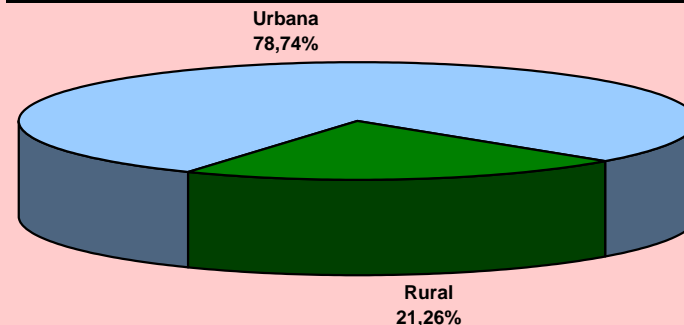
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA**



12

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
<b>TOTAL</b>	<b>29.681.203</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>25.717.016</b>	<b>3.939.141</b>	<b>25.046</b>	<b>26.085.173.987</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>23.604.934.338</b>	<b>2.447.020.443</b>	<b>33.219.205</b>
< 1	676.903	2,28	2,28	669.763	6.936	204	217.493.787	0,83	0,83	216.244.643	1.188.099	61.045
= 1	19.965.032	67,26	69,55	16.029.647	3.932.191	3.194	12.418.249.904	47,61	48,44	9.970.440.434	2.445.822.802	1.986.668
1 -  2	4.240.846	14,29	83,83	4.220.488	14	20.344	3.783.851.350	14,51	62,95	3.760.358.457	9.542	23.483.351
2 -  3	2.280.407	7,68	91,52	2.280.118	–	289	3.512.871.299	13,47	76,41	3.512.402.387	–	468.912
3 -  4	1.526.402	5,14	96,66	1.526.175	–	227	3.273.916.450	12,55	88,96	3.273.416.030	–	500.420
4 -  5	778.624	2,62	99,28	778.495	–	129	2.131.505.771	8,17	97,14	2.131.145.707	–	360.064
5 -  6	182.742	0,62	99,90	182.664	–	78	604.879.198	2,32	99,45	604.615.467	–	263.730
6 -  7	21.595	0,07	99,97	21.528	–	67	83.533.457	0,32	99,77	83.260.868	–	272.589
7 -  8	3.261	0,01	99,98	3.209	–	52	15.282.789	0,06	99,83	15.041.219	–	241.570
8 -  9	1.473	0,00	99,99	1.432	–	41	7.671.538	0,03	99,86	7.454.964	–	216.574
9 -  10	638	0,00	99,99	609	–	29	3.758.821	0,01	99,88	3.587.966	–	170.856
10 -  20	2.725	0,01	100,00	2.509	–	216	22.183.440	0,09	99,96	20.261.372	–	1.922.068
20 -  30	366	0,00	100,00	259	–	107	5.326.084	0,02	99,98	3.791.185	–	1.534.899
30 -  40	90	0,00	100,00	63	–	27	1.912.088	0,01	99,99	1.351.005	–	561.083
40 -  50	91	0,00	100,00	55	–	36	2.435.642	0,01	100,00	1.472.170	–	963.472
50 -  60	7	0,00	100,00	1	–	6	245.062	0,00	100,00	33.158	–	211.904
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	1	0,00	100,00	1	–	–	57.306	0,00	100,00	57.306	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

13

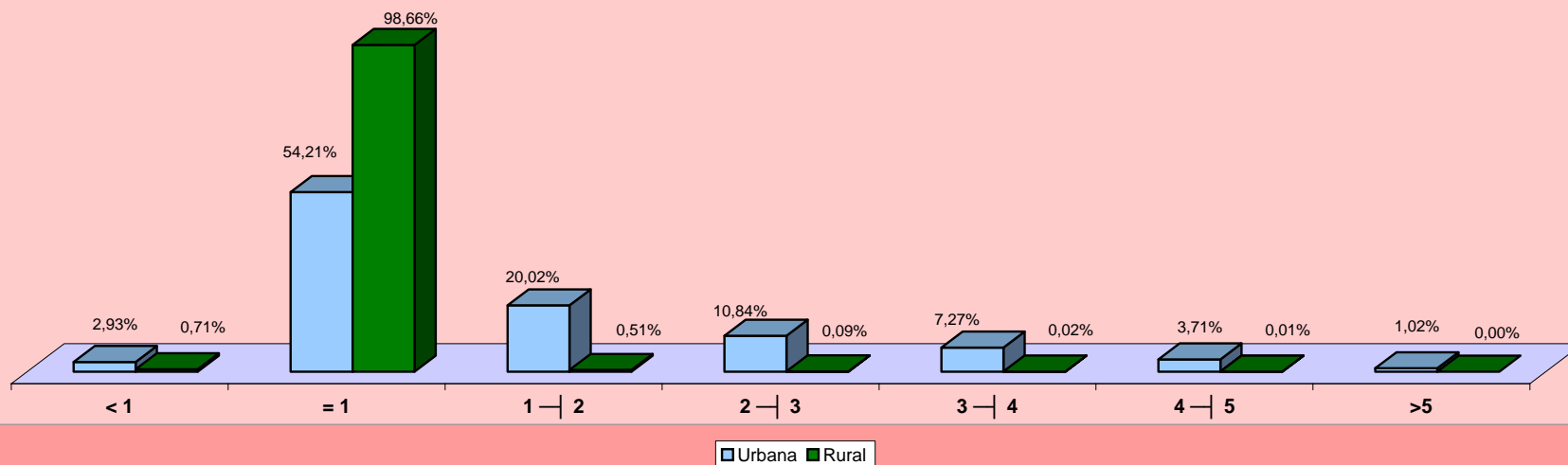
## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>20.964.568</b>	<b>17.109.502</b>	<b>3.830.020</b>	<b>25.046</b>	<b>20.662.645.695</b>	<b>18.250.206.097</b>	<b>2.379.220.393</b>	<b>33.219.205</b>	<b>8.716.635</b>	<b>8.607.514</b>	<b>109.121</b>	<b>5.422.528.292</b>	<b>5.354.728.241</b>	<b>67.800.051</b>
< 1	615.213	608.239	6.770	204	199.671.366	198.452.262	1.158.058	61.045	61.690	61.524	166	17.822.422	17.792.381	30.041
= 1	11.365.172	7.538.742	3.823.236	3.194	7.069.136.984	4.689.097.524	2.378.052.792	1.986.668	8.599.860	8.490.905	108.955	5.349.112.920	5.281.342.910	67.770.010
1 -  2	4.196.228	4.175.870	14	20.344	3.746.430.295	3.722.937.402	9.542	23.483.351	44.618	44.618	-	37.421.055	37.421.055	-
2 -  3	2.272.996	2.272.707	-	289	3.501.876.736	3.501.407.823	-	468.912	7.411	7.411	-	10.994.564	10.994.564	-
3 -  4	1.524.253	1.524.026	-	227	3.269.277.038	3.268.776.618	-	500.420	2.149	2.149	-	4.639.412	4.639.412	-
4 -  5	777.817	777.688	-	129	2.129.308.896	2.128.948.832	-	360.064	807	807	-	2.196.875	2.196.875	-
5 -  6	182.658	182.580	-	78	604.601.005	604.337.275	-	263.730	84	84	-	278.193	278.193	-
6 -  7	21.580	21.513	-	67	83.475.047	83.202.458	-	272.589	15	15	-	58.410	58.410	-
7 -  8	3.260	3.208	-	52	15.278.347	15.036.777	-	241.570	1	1	-	4.442	4.442	-
8 -  9	1.473	1.432	-	41	7.671.538	7.454.964	-	216.574	-	-	-	-	-	-
9 -  10	638	609	-	29	3.758.821	3.587.966	-	170.856	-	-	-	-	-	-
10 -  20	2.725	2.509	-	216	22.183.440	20.261.372	-	1.922.068	-	-	-	-	-	-
20 -  30	366	259	-	107	5.326.084	3.791.185	-	1.534.899	-	-	-	-	-	-
30 -  40	90	63	-	27	1.912.088	1.351.005	-	561.083	-	-	-	-	-	-
40 -  50	91	55	-	36	2.435.642	1.472.170	-	963.472	-	-	-	-	-	-
50 -  60	7	1	-	6	245.062	33.158	-	211.904	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	1	1	-	-	57.306	57.306	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

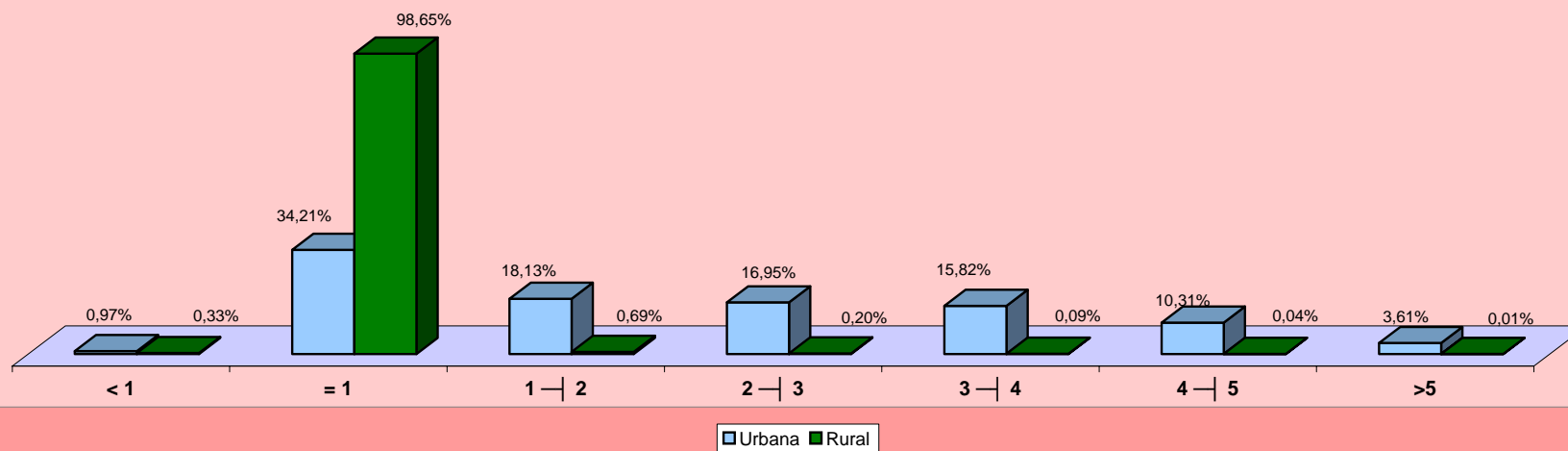
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



14

## BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>29.681.203</b>	<b>676.903</b>	<b>19.965.032</b>	<b>8.826.279</b>	<b>209.709</b>	<b>3.280</b>	<b>26.085.173.987</b>	<b>217.493.787</b>	<b>12.418.249.904</b>	<b>12.702.144.870</b>	<b>715.125.803</b>	<b>32.159.622</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.501.417</b>	<b>20.963</b>	<b>1.282.052</b>	<b>192.934</b>	<b>5.398</b>	<b>70</b>	<b>1.090.161.309</b>	<b>6.739.053</b>	<b>797.436.344</b>	<b>266.908.282</b>	<b>18.431.540</b>	<b>646.090</b>
Rondônia	191.223	4.442	166.025	20.313	433	10	130.935.246	1.424.213	103.267.550	24.689.352	1.479.802	74.328
Acre	78.609	1.581	62.258	14.553	217	-	58.928.076	472.861	38.724.476	18.998.252	732.487	-
Amazonas	256.108	3.073	206.289	45.439	1.291	16	199.722.872	1.003.698	128.311.758	65.863.287	4.419.085	125.044
Roraima	33.849	483	29.670	3.579	117	-	23.731.984	148.711	18.454.740	4.724.142	404.390	-
Pará	728.296	8.919	626.417	89.994	2.924	42	531.503.773	2.899.556	389.631.374	128.563.274	9.984.663	424.906
Amapá	46.137	615	39.819	5.601	101	1	32.748.525	195.251	24.767.418	7.436.366	338.427	11.063
Tocantins	167.195	1.850	151.574	13.455	315	1	112.590.834	594.763	94.279.028	16.633.608	1.072.686	10.749
<b>NORDESTE</b>	<b>8.147.189</b>	<b>139.134</b>	<b>7.020.609</b>	<b>954.910</b>	<b>31.857</b>	<b>679</b>	<b>5.876.864.288</b>	<b>43.320.060</b>	<b>4.366.818.798</b>	<b>1.349.992.336</b>	<b>110.250.482</b>	<b>6.482.611</b>
Maranhão	905.473	7.024	848.240	48.317	1.866	26	603.350.140	2.181.202	527.605.280	66.773.935	6.498.709	291.012
Piauí	545.643	5.916	504.135	34.470	1.101	21	366.360.785	1.834.554	313.571.970	46.959.305	3.820.119	174.837
Ceará	1.310.006	21.130	1.160.786	123.324	4.639	127	922.477.461	6.509.460	722.008.892	176.666.991	16.182.357	1.109.761
Rio Grande do Norte	505.771	11.273	432.235	60.198	2.003	62	362.349.772	3.413.459	268.850.170	82.506.331	7.019.582	560.231
Paraíba	644.268	10.796	569.976	61.442	2.009	45	446.993.294	3.217.485	354.525.072	81.786.286	7.028.722	435.729
Pernambuco	1.371.234	32.078	1.115.272	216.879	6.796	209	1.035.914.601	10.005.979	693.699.184	306.566.759	23.619.309	2.023.370
Alagoas	463.361	6.628	392.314	62.620	1.765	34	334.662.089	2.074.568	244.019.308	82.165.235	6.094.809	308.169
Sergipe	287.365	6.611	236.370	42.658	1.696	30	217.192.278	1.967.973	147.022.140	62.047.977	5.851.920	302.267
Bahia	2.114.068	37.678	1.761.281	305.002	9.982	125	1.587.563.868	12.115.381	1.095.516.782	444.519.515	34.134.954	1.277.235
<b>SUDESTE</b>	<b>13.156.926</b>	<b>368.449</b>	<b>7.167.523</b>	<b>5.490.670</b>	<b>128.350</b>	<b>1.934</b>	<b>13.148.369.984</b>	<b>119.040.972</b>	<b>4.458.199.306</b>	<b>8.115.636.997</b>	<b>436.323.734</b>	<b>19.168.975</b>
Minas Gerais	3.341.567	71.905	2.376.507	873.136	19.685	334	2.787.221.743	23.029.857	1.478.187.354	1.215.894.465	67.163.150	2.946.916
Espírito Santo	521.472	14.433	359.501	143.824	3.668	46	446.571.901	4.702.010	223.609.622	205.460.418	12.405.502	394.348
Rio de Janeiro	2.625.064	90.104	1.361.160	1.139.640	33.238	922	2.708.820.076	26.520.394	846.641.520	1.711.329.894	115.033.990	9.294.279
São Paulo	6.668.823	192.007	3.070.355	3.334.070	71.759	632	7.205.756.264	64.788.712	1.909.760.810	4.982.952.220	241.721.091	6.533.431
<b>SUL</b>	<b>5.253.344</b>	<b>116.752</b>	<b>3.287.921</b>	<b>1.816.056</b>	<b>32.199</b>	<b>416</b>	<b>4.650.608.206</b>	<b>38.116.955</b>	<b>2.045.086.862</b>	<b>2.453.858.563</b>	<b>109.500.026</b>	<b>4.045.800</b>
Paraná	1.697.232	32.351	1.144.063	511.841	8.848	129	1.439.609.737	10.661.381	711.607.186	685.897.298	30.144.170	1.299.702
Santa Catarina	1.211.480	32.499	688.536	481.773	8.577	95	1.107.930.741	10.814.444	428.269.392	638.850.110	29.121.208	875.588
Rio Grande do Sul	2.344.632	51.902	1.455.322	822.442	14.774	192	2.103.067.727	16.641.130	905.210.284	1.129.111.154	50.234.649	1.870.510
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.622.327</b>	<b>31.605</b>	<b>1.206.927</b>	<b>371.709</b>	<b>11.905</b>	<b>181</b>	<b>1.319.170.201</b>	<b>10.276.747</b>	<b>750.708.594</b>	<b>515.748.692</b>	<b>40.620.021</b>	<b>1.816.146</b>
Mato Grosso do Sul	316.935	6.336	238.995	70.287	1.300	17	245.691.436	2.094.899	148.654.890	90.361.649	4.437.702	142.297
Mato Grosso	331.856	5.734	267.332	57.654	1.128	8	244.070.354	1.905.275	166.280.504	71.964.728	3.852.465	67.381
Goiás	632.665	10.745	493.889	124.177	3.815	39	491.039.911	3.450.235	307.198.958	166.969.910	13.080.517	340.291
Distrito Federal	340.871	8.790	206.711	119.591	5.662	117	338.368.500	2.826.338	128.574.242	186.452.406	19.249.337	1.266.177

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

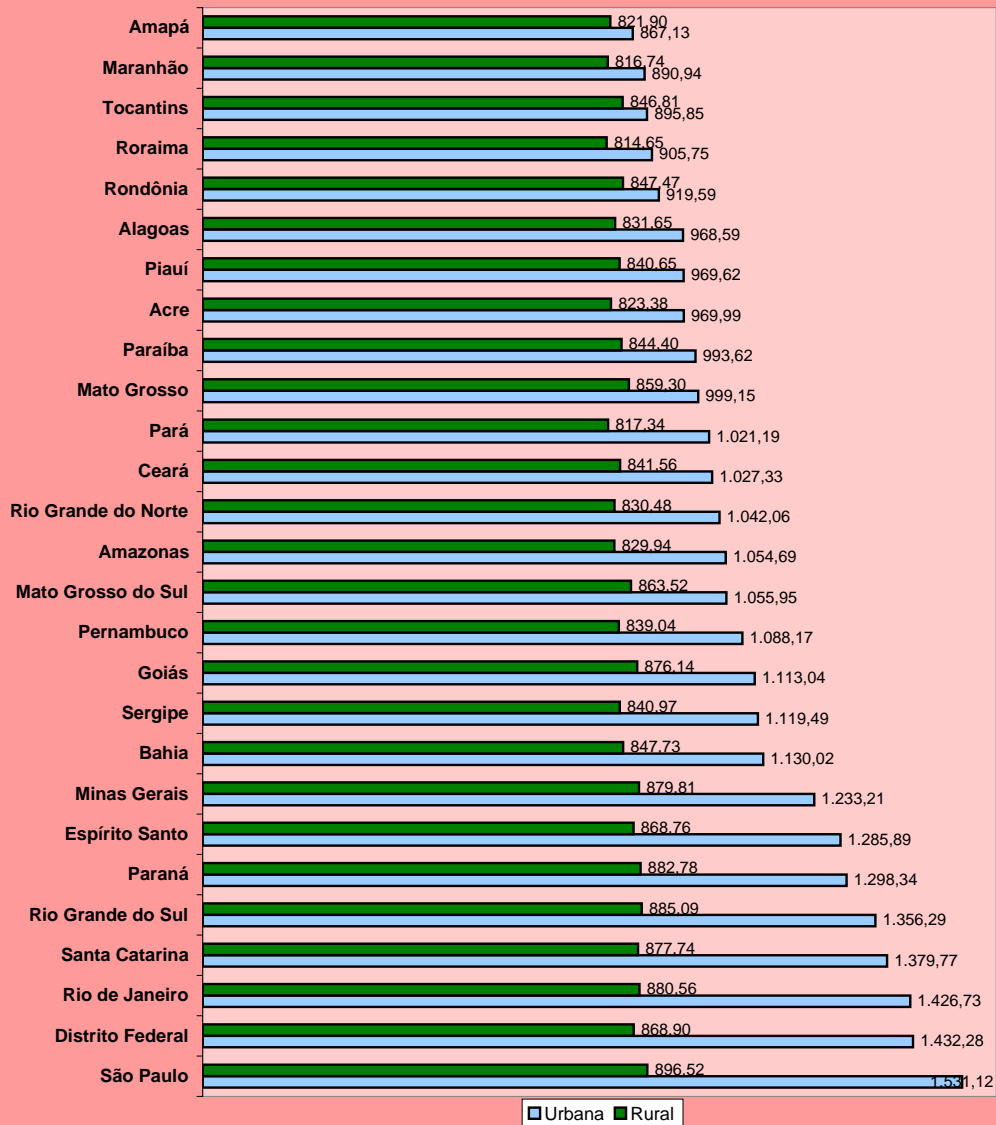
15

## BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

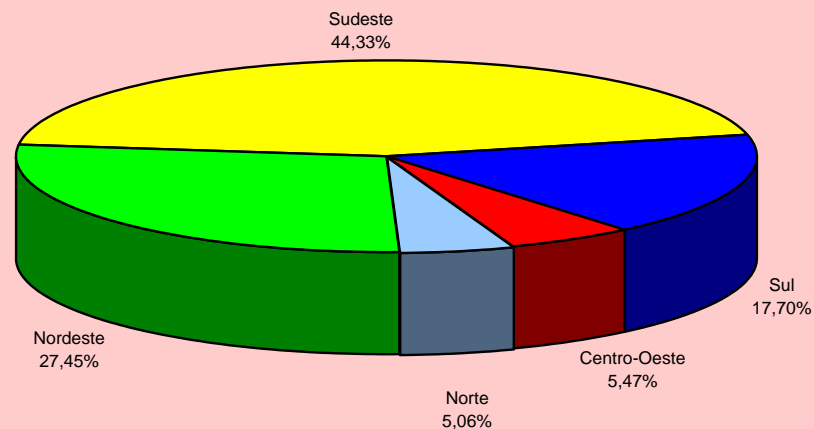
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>29.681.203</b>	<b>100,00</b>	<b>0,47</b>	<b>20.964.568</b>	<b>8.716.635</b>	<b>29,37</b>	<b>35.096.730.063</b>	<b>100,00</b>	<b>47,40</b>	<b>27.635.047.708</b>	<b>7.461.682.355</b>	<b>21,26</b>	<b>1.182,46</b>	<b>1.318,18</b>	<b>856,03</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.501.417</b>	<b>5,06</b>	<b>0,71</b>	<b>770.796</b>	<b>730.621</b>	<b>48,66</b>	<b>1.372.240.614</b>	<b>3,91</b>	<b>41,00</b>	<b>767.374.064</b>	<b>604.866.550</b>	<b>44,08</b>	<b>913,96</b>	<b>995,56</b>	<b>827,88</b>
Rondônia	191.223	0,64	1,13	79.819	111.404	58,26	167.812.914	0,48	40,83	73.400.880	94.412.034	56,26	877,58	919,59	847,47
Acre	78.609	0,26	1,24	42.327	36.282	46,16	70.930.693	0,20	32,29	41.056.731	29.873.962	42,12	902,32	969,99	823,38
Amazonas	256.108	0,86	0,85	166.484	89.624	34,99	249.972.402	0,71	38,30	175.589.828	74.382.575	29,76	976,04	1.054,69	829,94
Roraima	33.849	0,11	0,27	17.272	16.577	48,97	29.148.495	0,08	39,66	15.644.076	13.504.419	46,33	861,13	905,75	814,65
Pará	728.296	2,45	0,62	367.714	360.582	49,51	670.224.861	1,91	43,39	375.507.146	294.717.715	43,97	920,26	1.021,19	817,34
Amapá	46.137	0,16	0,05	30.759	15.378	33,33	39.311.332	0,11	31,85	26.672.101	12.639.231	32,15	852,06	867,13	821,90
Tocantins	167.195	0,56	0,45	66.421	100.774	60,27	144.839.918	0,41	42,51	59.503.303	85.336.614	58,92	866,29	895,85	846,81
<b>NORDESTE</b>	<b>8.147.189</b>	<b>27,45</b>	<b>0,43</b>	<b>3.931.821</b>	<b>4.215.368</b>	<b>51,74</b>	<b>7.670.368.510</b>	<b>21,85</b>	<b>45,78</b>	<b>4.136.793.167</b>	<b>3.533.575.343</b>	<b>46,07</b>	<b>941,47</b>	<b>1.052,13</b>	<b>838,26</b>
Maranhão	905.473	3,05	0,44	299.894	605.579	66,88	761.791.739	2,17	45,18	267.188.281	494.603.458	64,93	841,32	890,94	816,74
Piauí	545.643	1,84	0,51	185.199	360.444	66,06	482.581.400	1,38	47,90	179.573.237	303.008.164	62,79	884,43	969,62	840,65
Ceará	1.310.006	4,41	0,34	583.515	726.491	55,46	1.210.847.421	3,45	46,21	599.465.241	611.382.180	50,49	924,31	1.027,33	841,56
Rio Grande do Norte	505.771	1,70	0,45	248.901	256.870	50,79	472.694.699	1,35	47,06	259.369.860	213.324.839	45,13	934,60	1.042,06	830,48
Paraíba	644.268	2,17	0,27	296.062	348.206	54,05	588.199.429	1,68	46,78	294.172.883	294.026.546	49,99	912,97	993,62	844,40
Pernambuco	1.371.234	4,62	0,36	805.213	566.021	41,28	1.351.118.347	3,85	44,97	876.206.915	474.911.432	35,15	985,33	1.088,17	839,04
Alagoas	463.361	1,56	0,56	292.730	170.631	36,82	425.439.251	1,21	41,72	283.534.824	141.904.427	33,35	918,16	968,59	831,65
Sergipe	287.365	0,97	0,63	160.249	127.116	44,24	286.297.971	0,82	46,28	179.397.414	106.900.556	37,34	996,29	1.119,49	840,97
Bahia	2.114.068	7,12	0,49	1.060.058	1.054.010	49,86	2.091.398.253	5,96	46,03	1.197.884.513	893.513.740	42,72	989,28	1.130,02	847,73
<b>SUDESTE</b>	<b>13.156.926</b>	<b>44,33</b>	<b>0,42</b>	<b>11.414.190</b>	<b>1.742.736</b>	<b>13,25</b>	<b>17.955.898.084</b>	<b>51,16</b>	<b>48,58</b>	<b>16.415.441.060</b>	<b>1.540.457.024</b>	<b>8,58</b>	<b>1.364,75</b>	<b>1.438,16</b>	<b>883,93</b>
Minas Gerais	3.341.567	11,26	0,43	2.374.972	966.595	28,93	3.779.253.056	10,77	47,74	2.928.830.557	850.422.499	22,50	1.130,98	1.233,21	879,81
Espírito Santo	521.472	1,76	0,56	356.482	164.990	31,64	601.732.340	1,71	48,26	458.396.047	143.336.293	23,82	1.153,91	1.285,89	868,76
Rio de Janeiro	2.625.064	8,84	0,35	2.549.227	75.837	2,89	3.703.837.123	10,55	48,52	3.637.058.079	66.779.044	1,80	1.410,95	1.426,73	880,56
São Paulo	6.668.823	22,47	0,43	6.133.509	535.314	8,03	9.871.075.566	28,13	48,94	9.391.156.377	479.919.188	4,86	1.480,18	1.531,12	896,52
<b>SUL</b>	<b>5.253.344</b>	<b>17,70</b>	<b>0,54</b>	<b>3.729.347</b>	<b>1.523.997</b>	<b>29,01</b>	<b>6.359.966.488</b>	<b>18,12</b>	<b>48,67</b>	<b>5.014.757.448</b>	<b>1.345.209.040</b>	<b>21,15</b>	<b>1.210,65</b>	<b>1.344,67</b>	<b>882,68</b>
Paraná	1.697.232	5,72	0,49	1.111.118	586.114	34,53	1.960.021.564	5,58	47,83	1.442.610.841	517.410.723	26,40	1.154,83	1.298,34	882,78
Santa Catarina	1.211.480	4,08	0,81	897.284	314.196	25,93	1.513.825.645	4,31	49,07	1.238.044.384	275.781.262	18,22	1.249,57	1.379,77	877,74
Rio Grande do Sul	2.344.632	7,90	0,43	1.720.945	623.687	26,60	2.886.119.279	8,22	49,03	2.334.102.224	552.017.055	19,13	1.230,95	1.356,29	885,09
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.622.327</b>	<b>5,47</b>	<b>0,63</b>	<b>1.118.414</b>	<b>503.913</b>	<b>31,06</b>	<b>1.738.256.368</b>	<b>4,95</b>	<b>43,31</b>	<b>1.300.681.969</b>	<b>437.574.399</b>	<b>25,17</b>	<b>1.071,46</b>	<b>1.162,97</b>	<b>868,35</b>
Mato Grosso do Sul	316.935	1,07	0,63	219.154	97.781	30,85	315.851.009	0,90	41,77	231.415.157	84.435.852	26,73	996,58	1.055,95	863,52
Mato Grosso	331.856	1,12	0,71	196.486	135.370	40,79	312.641.768	0,89	40,64	196.318.837	116.322.931	37,21	942,10	999,15	859,30
Goiás	632.665	2,13	0,53	418.559	214.106	33,84	653.458.609	1,86	44,51	465.871.589	187.587.020	28,71	1.032,87	1.113,04	876,14
Distrito Federal	340.871	1,15	0,74	284.215	56.656	16,62	456.304.982	1,30	44,58	407.076.386	49.228.596	10,79	1.338,64	1.432,28	868,90

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

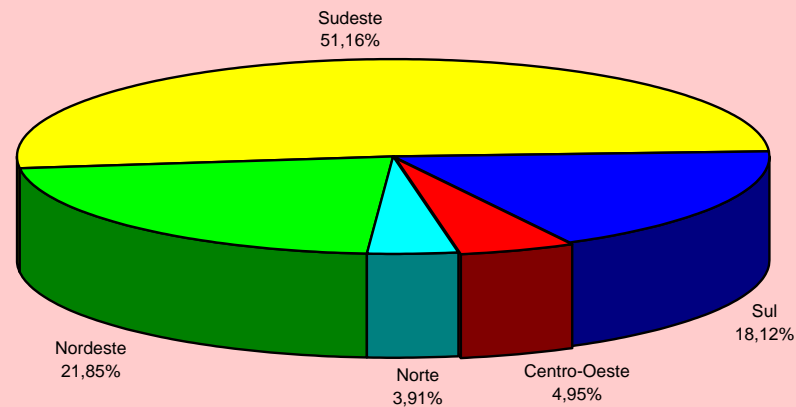
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



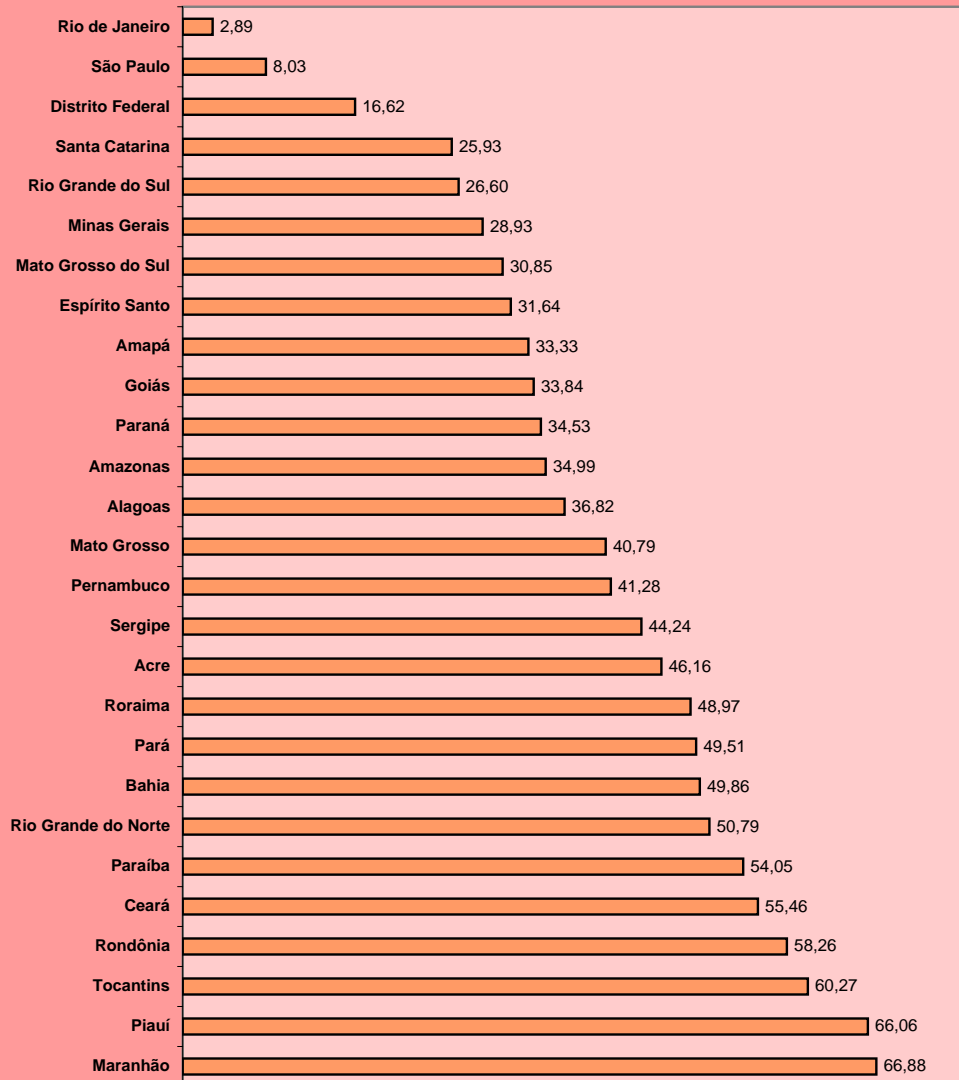
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



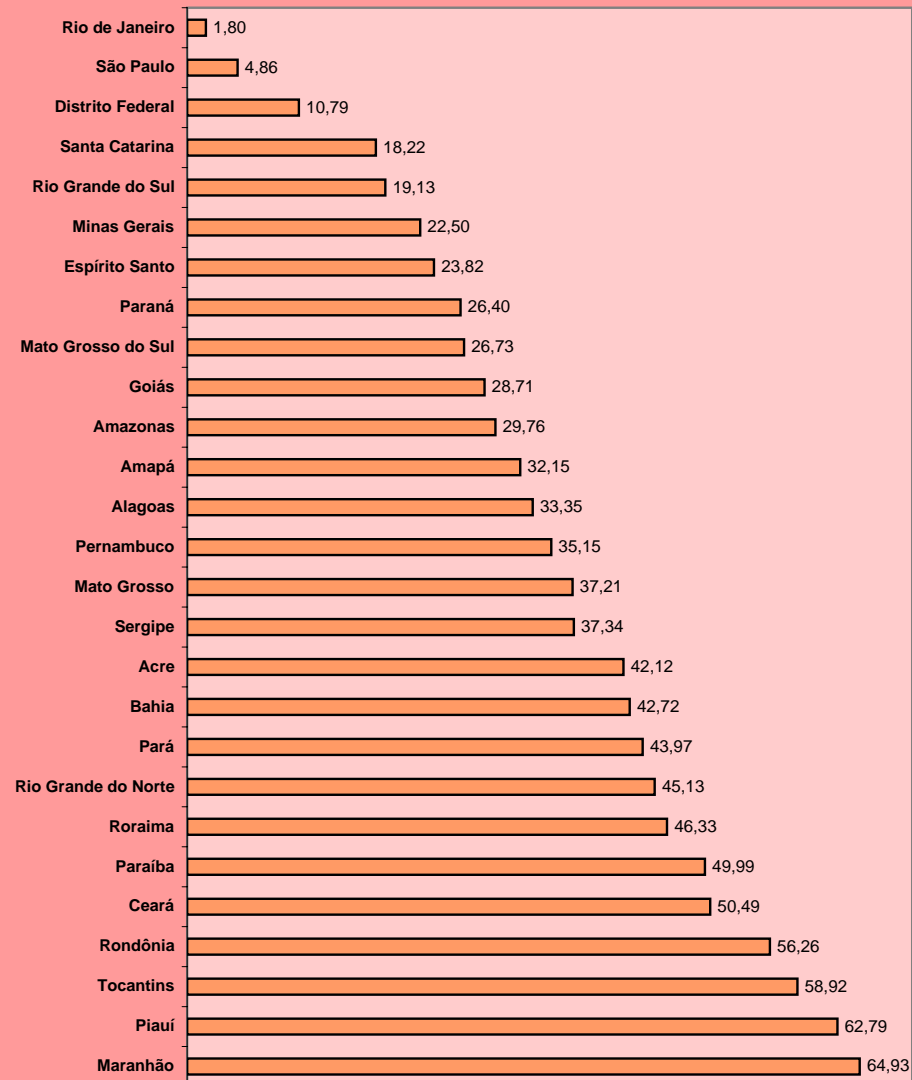
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**





## 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	293.221	–	293.221	259.943.181	–	259.943.181	886,51	–	886,51
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	11.481	–	11.481	11.209.843	–	11.209.843	976,38	–	976,38
41	Aposentadoria por idade	8.362.883	2.912.720	5.450.163	8.078.984.248	3.389.761.780	4.689.222.469	966,05	1.163,78	860,38
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	1	1	–	818	818	–	818,00	818,00	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>8.667.586</b>	<b>2.912.721</b>	<b>5.754.865</b>	<b>8.350.138.090</b>	<b>3.389.762.598</b>	<b>4.960.375.492</b>	<b>963,38</b>	<b>1.163,78</b>	<b>861,94</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	144.465	–	144.465	124.992.660	–	124.992.660	865,21	–	865,21
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	2.612	–	2.612	2.472.591	–	2.472.591	946,63	–	946,63
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	2.898.751	2.607.906	290.845	3.597.702.778	3.343.335.053	254.367.724	1.241,12	1.282,00	874,58
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	89	89	–	257.626	257.626	–	2.894,67	2.894,67	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	17	17	–	57.163	57.163	–	3.362,55	3.362,55	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	133	133	–	114.277	114.277	–	859,23	859,23	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	74	74	–	226.462	226.462	–	3.060,30	3.060,30	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.046.141</b>	<b>2.608.219</b>	<b>437.922</b>	<b>3.725.823.557</b>	<b>3.343.990.582</b>	<b>381.832.975</b>	<b>1.223,13</b>	<b>1.282,10</b>	<b>871,92</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.348.383	4.331.424	16.959	8.953.556.760	8.933.749.471	19.807.290	2.059,05	2.062,54	1.167,95
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.843	1.843	–	7.997.534	7.997.534	–	4.339,41	4.339,41	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	761	761	–	3.430.550	3.430.550	–	4.507,95	4.507,95	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	437	437	–	1.374.340	1.374.340	–	3.144,94	3.144,94	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	368.581	368.581	–	892.584.923	892.584.923	–	2.421,68	2.421,68	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	10	10	–	15.300	15.300	–	1.529,99	1.529,99	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	74.537	74.537	–	148.227.998	148.227.998	–	1.988,65	1.988,65	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	199	199	–	1.141.807	1.141.807	–	5.737,72	5.737,72	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	337	337	–	3.513.416	3.513.416	–	10.425,57	10.425,57	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>4.795.088</b>	<b>4.778.129</b>	<b>16.959</b>	<b>10.011.842.628</b>	<b>9.992.035.338</b>	<b>19.807.290</b>	<b>2.087,94</b>	<b>2.091,20</b>	<b>1.167,95</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	547.030	–	547.030	470.388.684	–	470.388.684	859,90	–	859,90
03	Pensão por morte do empregador rural	15.230	–	15.230	14.273.661	–	14.273.661	937,21	–	937,21
21	Pensão por morte previdenciária	6.331.741	4.710.146	1.621.595	7.583.427.653	6.189.842.250	1.393.585.404	1.197,68	1.314,15	859,39
23	Pensão por morte de ex-combatente	6.561	6.561	–	20.754.501	20.754.501	–	3.163,31	3.163,31	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.794	1.794	–	2.075.232	2.075.232	–	1.156,76	1.156,76	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	2.070	2.070	–	1.683.493	1.683.493	–	813,28	813,28	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.551	1.551	–	6.324.065	6.324.065	–	4.077,41	4.077,41	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	540	540	–	462.851	462.851	–	857,13	857,13	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1.107	1.107	–	4.776.629	4.776.629	–	4.314,93	4.314,93	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>6.907.624</b>	<b>4.723.769</b>	<b>2.183.855</b>	<b>8.104.166.770</b>	<b>6.225.919.021</b>	<b>1.878.247.749</b>	<b>1.173,22</b>	<b>1.318,00</b>	<b>860,06</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	22	–	22	20.526	–	20.526	933,00	–	933,00
15	Auxílio-reclusão do trabalhador rural	–	–	–	–	–	–	–	–	–
25	Auxílio-reclusão	36.911	33.409	3.502	37.257.877	34.152.547	3.105.329	1.009,40	1.022,26	886,73
31	Auxílio-doença previdenciário	1.301.218	1.148.420	152.798	1.408.386.732	1.295.509.575	112.877.157	1.082,36	1.128,08	738,73
36	Auxílio Acidente	38.374	27.812	10.562	27.086.668	22.216.227	4.870.441	705,86	798,80	461,13
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.376.525</b>	<b>1.209.641</b>	<b>166.884</b>	<b>1.472.751.803</b>	<b>1.351.878.349</b>	<b>120.873.454</b>	<b>1.069,91</b>	<b>1.117,59</b>	<b>724,30</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.342	–	2.342	1.996.928	–	1.996.928	852,66	–	852,66
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.631	–	3.631	3.047.798	–	3.047.798	839,38	–	839,38
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	933	–	933	933,00	–	933,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	176.040	165.738	10.302	205.040.334	197.898.591	7.141.742	1.164,74	1.194,04	693,24
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	175.430	167.569	7.861	273.819.390	266.850.263	6.969.127	1.560,85	1.592,48	886,54
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	120.468	118.564	1.904	163.982.604	162.146.372	1.836.232	1.361,21	1.367,59	964,41
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	293.363	286.262	7.101	233.048.797	229.778.740	3.270.057	794,40	802,69	460,51
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	66.779	66.779	–	10.793.271	10.793.271	–	161,63	161,63	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>838.054</b>	<b>804.912</b>	<b>33.142</b>	<b>891.730.056</b>	<b>867.467.238</b>	<b>24.262.818</b>	<b>1.064,05</b>	<b>1.077,72</b>	<b>732,09</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	118	118	–	76.580	76.580	–	648,98	648,98	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	189	189	–	120.148	120.148	–	635,70	635,70	–
68	Pecúlio especial de aposentadoria	–	–	–	–	–	–	–	–	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	74	74	–	16.078	16.078	–	217,28	217,28	–
80	Salário-maternidade	85.617	71.730	13.887	58.717.823	50.189.592	8.528.231	685,82	699,70	614,12
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>85.998</b>	<b>72.111</b>	<b>13.887</b>	<b>58.930.629</b>	<b>50.402.398</b>	<b>8.528.231</b>	<b>685,26</b>	<b>698,96</b>	<b>614,12</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>25.717.016</b>	<b>17.109.502</b>	<b>8.607.514</b>	<b>32.615.383.532</b>	<b>25.221.455.524</b>	<b>7.393.928.008</b>	<b>1.268,24</b>	<b>1.474,12</b>	<b>859,01</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	68.550	–	68.550	42.555.439	–	42.555.439	620,79	–	620,79
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	20.116	–	20.116	12.507.182	–	12.507.182	621,75	–	621,75
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	114.884	101.331	13.553	71.217.733	62.816.655	8.401.078	619,91	619,92	619,87
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	33.030	26.128	6.902	20.527.818	16.237.171	4.290.648	621,49	621,45	621,65
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	1.978.752	1.978.752	–	1.227.369.012	1.227.369.012	–	620,27	620,27	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.723.809	1.723.809	–	1.070.719.117	1.070.719.117	–	621,14	621,14	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>3.939.141</b>	<b>3.830.020</b>	<b>109.121</b>	<b>2.444.896.302</b>	<b>2.377.141.955</b>	<b>67.754.347</b>	<b>620,67</b>	<b>620,66</b>	<b>620,91</b>

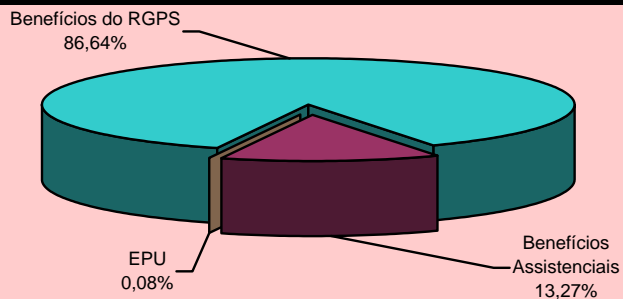
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU**

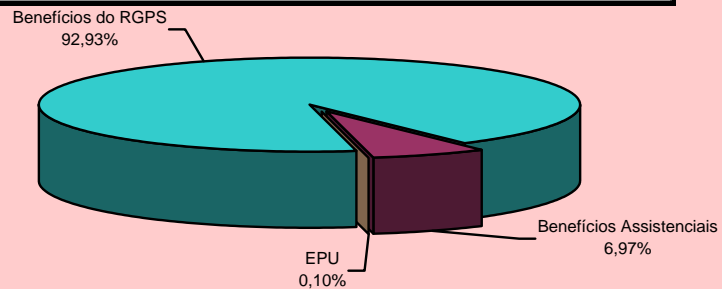
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	1.125	1.125	–	1.335.058	1.335.058	–	1.186,72	1.186,72	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	2.303	2.303	–	2.232.203	2.232.203	–	969,26	969,26	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	28	28	–	49.518	49.518	–	1.768,49	1.768,49	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	4	4	–	9.132	9.132	–	2.283,10	2.283,10	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	–	13.246	13.246	–	1.324,59	1.324,59	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	854	854	–	1.023.117	1.023.117	–	1.198,03	1.198,03	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	402	402	–	4.146.753	4.146.753	–	10.315,31	10.315,31	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	589	589	–	5.444.515	5.444.515	–	9.243,66	9.243,66	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	4	4	–	3.419	3.419	–	854,75	854,75	–
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.530	6.530	–	7.978.256	7.978.256	–	1.221,79	1.221,79	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.649	6.649	–	8.085.748	8.085.748	–	1.216,08	1.216,08	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodíalise	62	62	–	36.598	36.598	–	590,29	590,29	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.486	6.486	–	6.092.666	6.092.666	–	939,36	939,36	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>25.046</b>	<b>25.046</b>	<b>–</b>	<b>36.450.229</b>	<b>36.450.229</b>	<b>–</b>	<b>1.455,33</b>	<b>1.455,33</b>	<b>–</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

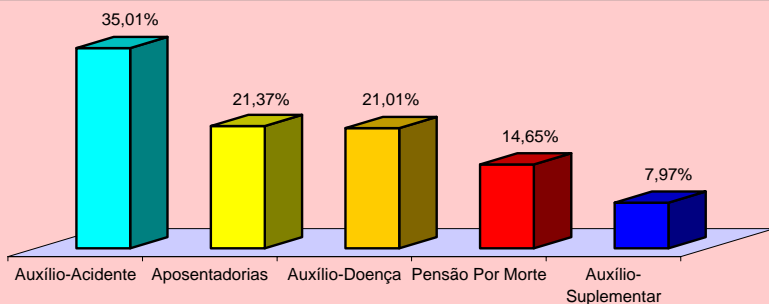
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



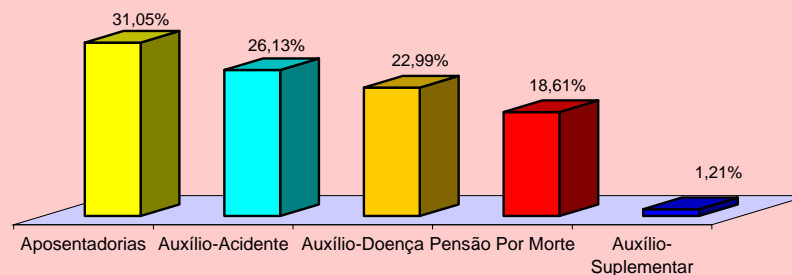
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



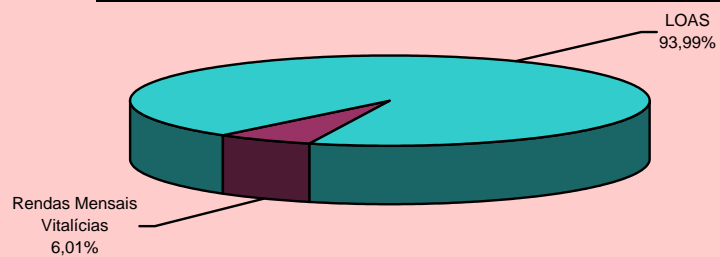
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



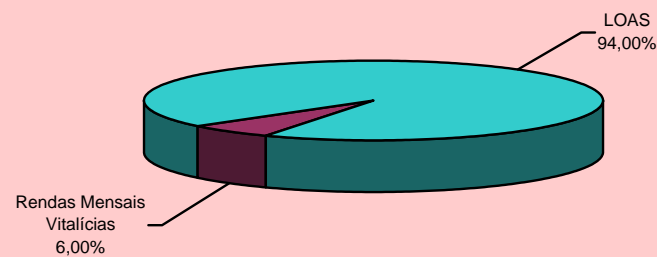
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



17

## BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES – JULHO/2012

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>472.459</b>	<b>100,00</b>			<b>-5,05</b>	<b>388.797</b>	<b>83.662</b>	<b>418.353.436</b>	<b>100,00</b>			<b>-5,59</b>	<b>368.200.523</b>	<b>50.152.913</b>	<b>885,48</b>	<b>947,03</b>	<b>599,47</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>459.177</b>	<b>97,19</b>	<b>100,00</b>		<b>-5,36</b>	<b>376.430</b>	<b>82.747</b>	<b>410.005.161</b>	<b>98,00</b>	<b>100,00</b>		<b>-5,81</b>	<b>360.421.300</b>	<b>49.583.860</b>	<b>892,91</b>	<b>957,47</b>	<b>599,22</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>412.824</b>	<b>87,38</b>	<b>89,91</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,02</b>	<b>332.749</b>	<b>80.075</b>	<b>363.734.855</b>	<b>86,94</b>	<b>88,71</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,56</b>	<b>315.797.223</b>	<b>47.937.632</b>	<b>881,09</b>	<b>949,06</b>	<b>598,66</b>
Aposentadorias	43.427	9,19	9,46	10,52	9,71	27.291	16.136	35.483.915	8,48	8,65	9,76	9,33	25.721.730	9.762.185	817,09	942,50	604,99
Idade	22.716	4,81	4,95	5,50	11,31	8.338	14.378	14.012.750	3,35	3,42	3,85	11,32	5.329.394	8.683.356	616,87	639,17	603,93
Invalidez	11.201	2,37	2,44	2,71	9,16	9.470	1.731	8.284.327	1,98	2,02	2,28	9,98	7.222.767	1.061.560	739,61	762,70	613,26
Tempo de Contribuição	9.510	2,01	2,07	2,30	6,67	9.483	27	13.186.838	3,15	3,22	3,63	6,90	13.169.570	17.268	1.386,63	1.388,76	639,56
Pensões por Morte	20.607	4,36	4,49	4,99	9,34	13.880	6.727	13.071.246	3,12	3,19	3,59	9,49	9.064.780	4.006.466	634,31	653,08	595,58
Auxílios	288.799	61,13	62,89	69,96	-9,60	261.421	27.378	275.386.201	65,83	67,17	75,71	-9,24	258.390.015	16.996.186	953,56	988,41	620,80
Doença	288.277	61,02	62,78	69,83	-9,62	260.986	27.291	275.069.315	65,75	67,09	75,62	-9,25	258.108.500	16.960.815	954,18	988,97	621,48
Acidente	143	0,03	0,03	0,03	33,64	84	59	63.231	0,02	0,02	0,02	23,32	45.348	17.883	442,17	539,85	303,10
Reclusão	379	0,08	0,08	0,09	-9,11	351	28	253.656	0,06	0,06	0,07	-9,53	236.168	17.488	669,28	672,84	624,56
Salário-Maternidade	59.988	12,70	13,06	14,53	5,74	30.154	29.834	39.790.764	9,51	9,70	10,94	6,67	22.617.968	17.172.796	663,31	750,08	575,61
Outros <sup>(1)</sup>	3	0,00	0,00	0,00	-62,50	3	-	2.729	0,00	0,00	0,00	-65,64	2.729	-	909,69	909,69	-
<b>Acidentários</b>	<b>46.353</b>	<b>9,81</b>	<b>10,09</b>	<b>100,00</b>	<b>-8,28</b>	<b>43.681</b>	<b>2.672</b>	<b>46.270.306</b>	<b>11,06</b>	<b>11,29</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,74</b>	<b>44.624.078</b>	<b>1.646.228</b>	<b>998,22</b>	<b>1.021,59</b>	<b>616,10</b>
Aposentadorias por Invalidez	344	0,07	0,07	0,74	-13,78	323	21	317.755	0,08	0,08	0,69	-10,57	304.773	12.982	923,71	943,57	618,19
Pensão por Morte	201	0,04	0,04	0,43	-0,50	193	8	131.951	0,03	0,03	0,29	-18,45	128.542	3.409	656,48	666,02	426,17
Auxílio-Doença	44.746	9,47	9,74	96,53	-8,58	42.142	2.604	45.355.878	10,84	11,06	98,02	-7,85	43.737.409	1.618.469	1.013,63	1.037,86	621,53
Auxílio-Acidente	818	0,17	0,18	1,76	8,92	779	39	431.896	0,10	0,11	0,93	12,14	420.528	11.368	527,99	539,83	291,48
Auxílio-Suplementar	244	0,05	0,05	0,53	1,24	244	-	32.825	0,01	0,01	0,07	1,25	32.825	-	134,53	134,53	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>13.159</b>	<b>2,79</b>	<b>100,00</b>		<b>6,99</b>	<b>12.244</b>	<b>915</b>	<b>8.183.215</b>	<b>1,96</b>	<b>100,00</b>		<b>7,03</b>	<b>7.614.162</b>	<b>569.053</b>	<b>621,87</b>	<b>621,87</b>	<b>621,92</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	11.101	2,35	84,36	100,00	6,29	11.101	-	6.903.216	1,65	84,36	100,00	6,33	6.903.216	-	621,86	621,86	-
Idoso	6.796	1,44	51,65	61,22	7,50	6.796	-	4.226.801	1,01	51,65	61,23	7,53	4.226.801	-	621,95	621,95	-
Portador de Deficiência	4.305	0,91	32,72	38,78	4,44	4.305	-	2.676.415	0,64	32,71	38,77	4,48	2.676.415	-	621,70	621,70	-
Rendas Mensais Vitalícias	2.058	0,44	15,64	100,00	10,94	1.143	915	1.279.999	0,31	15,64	100,00	10,99	710.946	569.053	621,96	622,00	621,92
Idade	684	0,14	5,20	33,24	13,25	332	352	425.448	0,10	5,20	33,24	13,33	206.504	218.944	622,00	622,00	622,00
Invalidez	1.374	0,29	10,44	66,76	9,83	811	563	854.551	0,20	10,44	66,76	9,86	504.442	350.109	621,94	622,00	621,86
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) <sup>(2)</sup></b>	<b>123</b>	<b>0,03</b>			<b>-9,56</b>	<b>123</b>	<b>-</b>	<b>165.061</b>	<b>0,04</b>			<b>-14,77</b>	<b>165.061</b>	<b>-</b>	<b>1.341,96</b>	<b>1.341,96</b>	<b>-</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

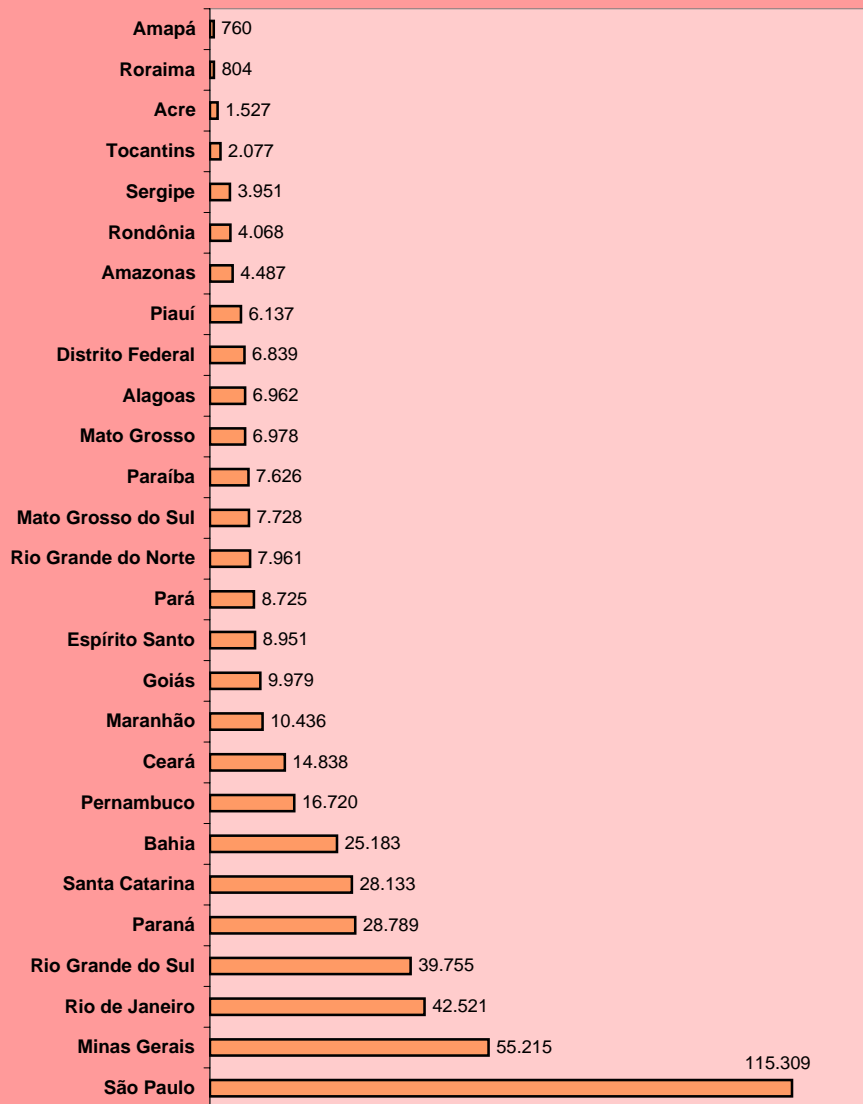
18

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – JULHO/2012

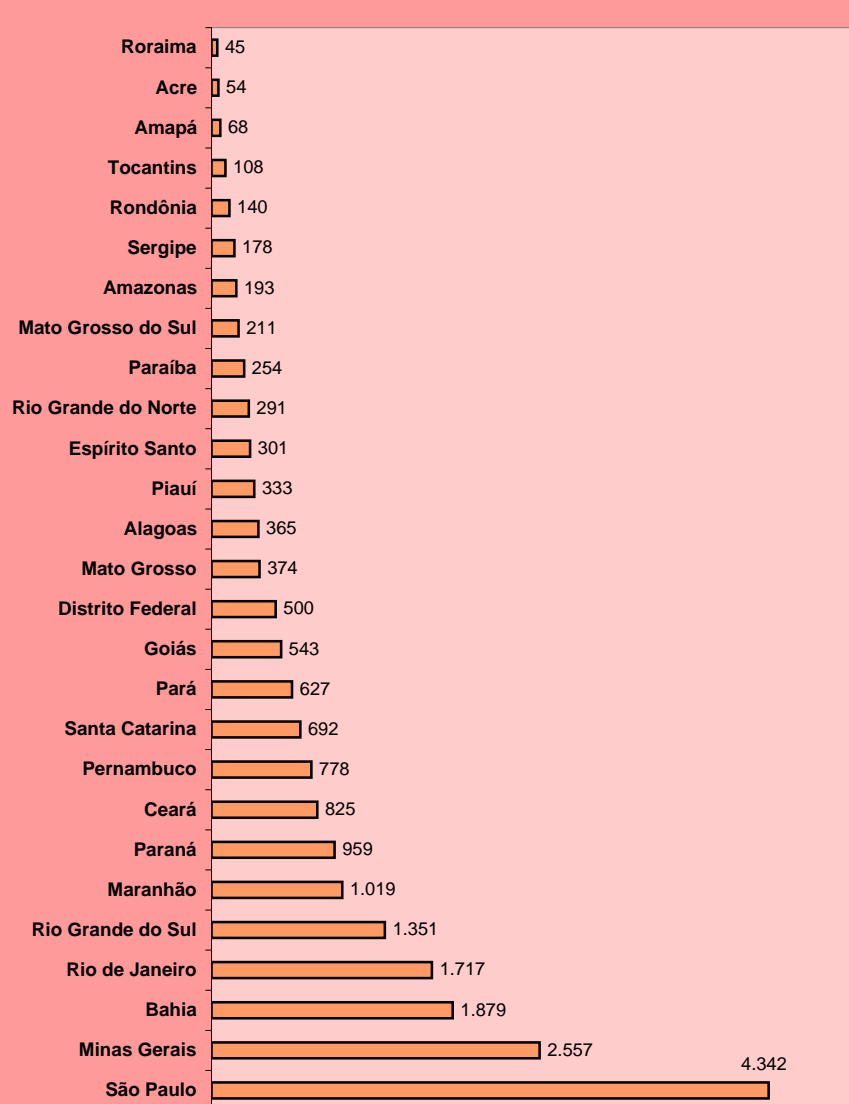
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>472.459</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,05</b>	<b>418.353.436</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,59</b>	<b>20.704</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,42</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.448</b>	<b>4,75</b>	<b>-5,84</b>	<b>17.503.616</b>	<b>4,18</b>	<b>-6,20</b>	<b>1.235</b>	<b>5,97</b>	<b>-15,35</b>
Rondônia	4.068	0,86	-2,82	3.104.274	0,74	-2,68	140	0,68	-0,71
Acre	1.527	0,32	2,00	1.086.341	0,26	0,91	54	0,26	-18,18
Amazonas	4.487	0,95	-11,88	3.722.595	0,89	-9,25	193	0,93	6,04
Roraima	804	0,17	5,93	631.108	0,15	4,45	45	0,22	-
Pará	8.725	1,85	-8,05	6.798.713	1,63	-9,38	627	3,03	-24,46
Amapá	760	0,16	9,20	563.830	0,13	5,55	68	0,33	15,25
Tocantins	2.077	0,44	-2,07	1.596.755	0,38	-3,29	108	0,52	-20,59
<b>NORDESTE</b>	<b>99.814</b>	<b>21,13</b>	<b>-1,80</b>	<b>73.206.760</b>	<b>17,50</b>	<b>-2,79</b>	<b>5.922</b>	<b>28,60</b>	<b>1,65</b>
Maranhão	10.436	2,21	-0,69	7.161.794	1,71	-0,61	1.019	4,92	-2,39
Piauí	6.137	1,30	-9,70	4.270.236	1,02	-9,15	333	1,61	0,91
Ceará	14.838	3,14	-5,06	10.729.144	2,56	-6,03	825	3,98	21,15
Rio Grande do Norte	7.961	1,69	-3,28	5.872.189	1,40	-3,53	291	1,41	4,30
Paraíba	7.626	1,61	-2,41	5.420.484	1,30	-4,76	254	1,23	1,60
Pernambuco	16.720	3,54	-7,56	12.660.307	3,03	-8,97	778	3,76	3,87
Alagoas	6.962	1,47	-4,77	5.194.160	1,24	-5,70	365	1,76	-12,89
Sergipe	3.951	0,84	0,89	2.901.178	0,69	-1,20	178	0,86	-20,54
Bahia	25.183	5,33	7,84	18.997.268	4,54	6,40	1.879	9,08	1,57
<b>SUDESTE</b>	<b>221.996</b>	<b>46,99</b>	<b>-5,70</b>	<b>217.801.617</b>	<b>52,06</b>	<b>-5,90</b>	<b>8.917</b>	<b>43,07</b>	<b>0,15</b>
Minas Gerais	55.215	11,69	-8,60	44.647.668	10,67	-8,64	2.557	12,35	1,91
Espírito Santo	8.951	1,89	-3,08	7.645.789	1,83	-2,65	301	1,45	-21,00
Rio de Janeiro	42.521	9,00	-4,54	41.958.844	10,03	-4,28	1.717	8,29	-5,61
São Paulo	115.309	24,41	-4,88	123.549.316	29,53	-5,61	4.342	20,97	3,50
<b>SUL</b>	<b>96.677</b>	<b>20,46</b>	<b>-6,57</b>	<b>81.913.235</b>	<b>19,58</b>	<b>-7,36</b>	<b>3.002</b>	<b>14,50</b>	<b>-8,75</b>
Paraná	28.789	6,09	-3,78	23.745.990	5,68	-5,28	959	4,63	-9,78
Santa Catarina	28.133	5,95	-8,43	24.406.420	5,83	-8,57	692	3,34	-5,21
Rio Grande do Sul	39.755	8,41	-7,18	33.760.826	8,07	-7,89	1.351	6,53	-9,75
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>31.524</b>	<b>6,67</b>	<b>-5,16</b>	<b>27.928.207</b>	<b>6,68</b>	<b>-4,60</b>	<b>1.628</b>	<b>7,86</b>	<b>23,99</b>
Mato Grosso do Sul	7.728	1,64	-2,62	6.427.377	1,54	-2,57	211	1,02	-8,66
Mato Grosso	6.978	1,48	-5,92	5.987.267	1,43	-7,23	374	1,81	5,35
Goiás	9.979	2,11	-8,48	8.488.816	2,03	-7,16	543	2,62	20,40
Distrito Federal	6.839	1,45	-2,03	7.024.746	1,68	-0,79	500	2,41	81,16

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JULHO/2012



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JULHO/2012



19

## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

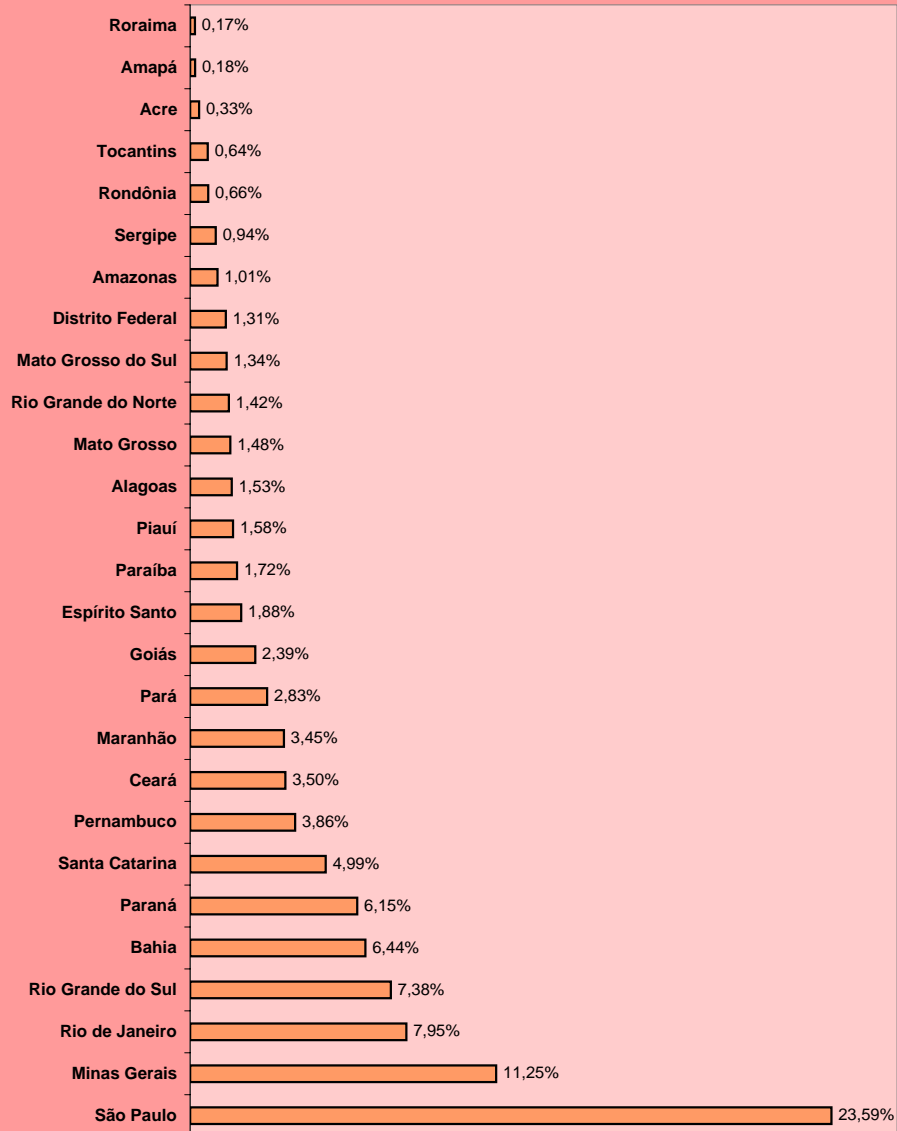
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	REQUERIDOS				INDEFERIDOS				EM ANÁLISE			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>819.912</b>	<b>13,23</b>	<b>435.929</b>	<b>383.983</b>	<b>340.045</b>	<b>21,97</b>	<b>215.898</b>	<b>124.147</b>	<b>472.838</b>	<b>-5,50</b>	<b>383.485</b>	<b>89.353</b>
<b>NORTE</b>	<b>47.850</b>	<b>10,47</b>	<b>19.911</b>	<b>27.939</b>	<b>20.343</b>	<b>22,59</b>	<b>10.901</b>	<b>9.442</b>	<b>26.116</b>	<b>-5,41</b>	<b>20.411</b>	<b>5.705</b>
Rondônia	5.446	3,61	3.016	2.430	2.236	18,24	1.649	587	4.242	-14,25	3.756	486
Acre	2.707	-4,21	1.178	1.529	987	7,40	594	393	583	0,17	330	253
Amazonas	8.244	1,31	3.845	4.399	3.134	28,18	2.031	1.103	5.925	-10,96	5.280	645
Roraima	1.424	38,25	573	851	572	62,50	304	268	560	8,11	248	312
Pará	23.238	14,49	8.493	14.745	10.506	18,39	4.875	5.631	11.347	-1,22	8.370	2.977
Amapá	1.506	18,58	630	876	641	65,63	349	292	708	1,43	503	205
Tocantins	5.285	17,44	2.176	3.109	2.267	31,27	1.099	1.168	2.751	1,03	1.924	827
<b>NORDESTE</b>	<b>200.526</b>	<b>15,74</b>	<b>89.148</b>	<b>111.378</b>	<b>80.127</b>	<b>22,99</b>	<b>47.119</b>	<b>33.008</b>	<b>97.313</b>	<b>-1,39</b>	<b>81.339</b>	<b>15.974</b>
Maranhão	28.281	27,70	8.918	19.363	12.373	30,85	5.584	6.789	14.968	1,78	13.616	1.352
Piauí	12.950	6,17	5.958	6.992	5.242	15,97	2.965	2.277	6.987	1,41	5.693	1.294
Ceará	28.706	15,55	13.451	15.255	10.059	17,29	5.460	4.599	13.593	10,76	11.054	2.539
Rio Grande do Norte	11.671	8,13	6.528	5.143	3.998	9,99	2.891	1.107	2.359	2,65	1.613	746
Paraíba	14.122	19,96	6.171	7.951	5.138	29,10	3.064	2.074	3.193	-2,80	2.485	708
Pernambuco	31.677	18,90	13.880	17.797	11.825	30,95	7.224	4.601	14.895	-7,17	12.277	2.618
Alagoas	12.555	2,72	6.840	5.715	6.373	12,82	4.411	1.962	10.992	-3,71	10.012	980
Sergipe	7.728	9,34	3.585	4.143	3.074	15,09	1.823	1.251	6.508	-4,14	4.993	1.515
Bahia	52.836	15,94	23.817	29.019	22.045	25,04	13.697	8.348	23.818	-4,68	19.596	4.222
<b>SUDESTE</b>	<b>366.251</b>	<b>12,32</b>	<b>209.037</b>	<b>157.214</b>	<b>153.740</b>	<b>21,64</b>	<b>102.154</b>	<b>51.586</b>	<b>182.171</b>	<b>-7,57</b>	<b>144.465</b>	<b>37.706</b>
Minas Gerais	92.276	10,61	51.955	40.321	36.956	21,04	24.110	12.846	42.100	-8,45	33.041	9.059
Espírito Santo	15.381	6,33	8.553	6.828	6.336	10,36	4.221	2.115	8.960	-4,82	7.086	1.874
Rio de Janeiro	65.184	10,70	36.766	28.418	29.662	21,54	19.739	9.923	32.568	-10,77	26.115	6.453
São Paulo	193.410	14,24	111.763	81.647	80.786	22,95	54.084	26.702	98.543	-6,33	78.223	20.320
<b>SUL</b>	<b>151.787</b>	<b>13,10</b>	<b>87.325</b>	<b>64.462</b>	<b>65.042</b>	<b>21,90</b>	<b>42.376</b>	<b>22.666</b>	<b>139.337</b>	<b>-5,98</b>	<b>116.026</b>	<b>23.311</b>
Paraná	50.391	16,66	27.785	22.606	22.518	30,13	14.141	8.377	52.596	-5,26	45.365	7.231
Santa Catarina	40.894	14,69	25.091	15.803	16.764	25,24	11.236	5.528	39.685	-6,47	33.351	6.334
Rio Grande do Sul	60.502	9,29	34.449	26.053	25.760	13,64	16.999	8.761	47.056	-6,36	37.310	9.746
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>53.498</b>	<b>13,21</b>	<b>30.508</b>	<b>22.990</b>	<b>20.793</b>	<b>20,09</b>	<b>13.348</b>	<b>7.445</b>	<b>27.901</b>	<b>-2,91</b>	<b>21.244</b>	<b>6.657</b>
Mato Grosso do Sul	11.008	10,83	6.818	4.190	4.179	13,65	2.733	1.446	4.856	5,24	3.337	1.519
Mato Grosso	12.123	13,28	6.621	5.502	4.640	20,96	3.023	1.617	4.596	-2,15	3.448	1.148
Goiás	19.625	18,22	10.765	8.860	7.662	28,97	4.548	3.114	9.733	-3,65	7.154	2.579
Distrito Federal	10.742	7,21	6.304	4.438	4.312	11,68	3.044	1.268	8.716	-6,53	7.305	1.411

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

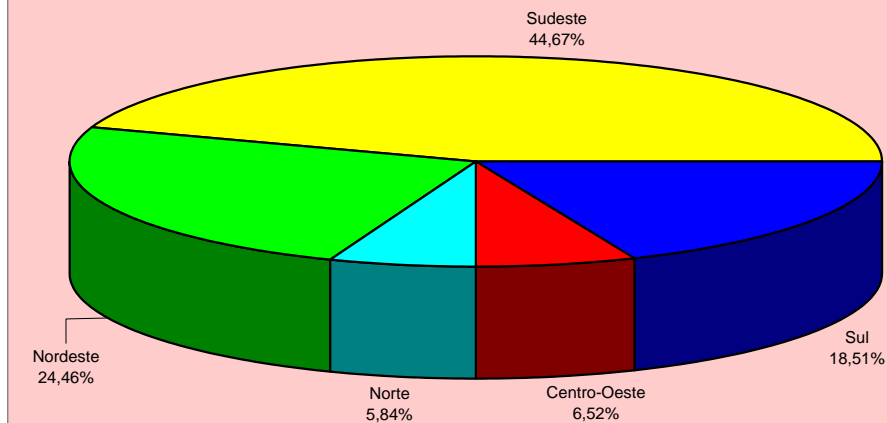
Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.



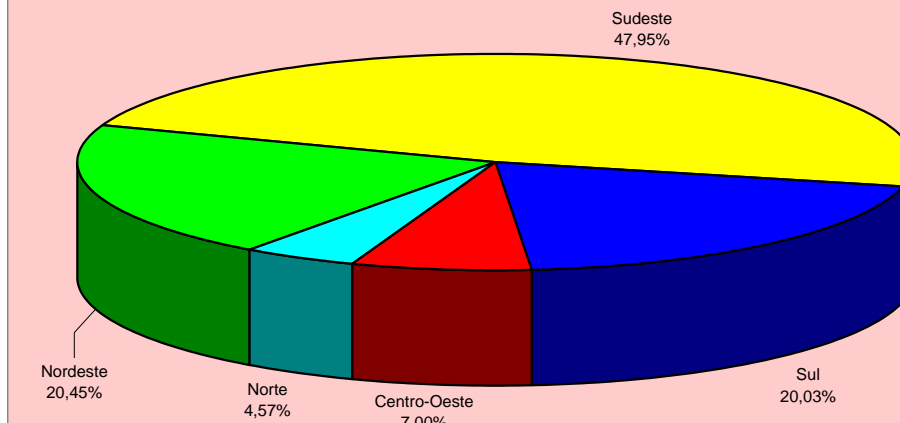
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO TOTAL DE REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS REQUERIDOS POR INCAPACIDADE, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



20

## EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2012

ANOS/MESES	REQUERIDOS				CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
<b>2003</b> Total	4.186.822	...	...	...	3.545.376	...	...	...	1.582.417	...	...	...
<b>2004</b> Total	3.381.901	-19,23	...	...	3.991.389	12,58	...	...	1.640.879	3,69	...	...
<b>2005</b> Total	4.237.401	25,30	...	...	3.955.723	-0,89	...	...	1.822.250	11,05	...	...
<b>2006</b> Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
<b>2007</b> Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
<b>2008</b> Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
<b>2009</b> Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
<b>2010</b> Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
<b>2011</b> Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
Janeiro	598.265	-5,80	344.986	253.279	355.566	-8,73	210.455	145.111	252.696	-10,25	171.710	80.986
Fevereiro	636.847	6,45	372.243	264.604	394.064	10,83	233.335	160.729	281.530	11,41	192.437	89.093
Março	687.942	8,02	388.625	299.317	408.487	3,66	238.637	169.850	286.256	1,68	191.801	94.455
Abril	660.331	-4,01	382.392	277.939	379.500	-7,10	219.220	160.280	267.004	-6,73	174.778	92.226
Maiο	726.726	10,05	399.804	326.922	441.811	16,42	251.927	189.884	293.236	9,82	195.437	97.799
Junho	681.503	-6,22	379.590	301.913	411.176	-6,93	234.572	176.604	275.732	-5,97	184.236	91.496
Julho	676.371	-0,75	379.220	297.151	379.312	-7,75	210.960	168.352	257.096	-6,76	167.591	89.505
Agosto	756.669	11,87	420.939	335.730	456.110	20,25	261.756	194.354	301.689	17,34	196.700	104.989
Setembro	701.237	-7,33	389.438	311.799	420.072	-7,90	239.716	180.356	277.821	-7,91	178.235	99.586
Outubro	654.331	-6,69	370.265	284.066	387.946	-7,65	224.597	163.349	266.143	-4,20	168.691	97.452
Novembro	661.989	1,17	366.353	295.636	377.059	-2,81	216.678	160.381	248.191	-6,75	165.183	83.008
Dezembro	603.942	-8,77	342.189	261.753	355.936	-5,60	202.491	153.445	242.896	-2,13	159.632	83.264
<b>2012</b> Janeiro	616.660	2,11	348.194	268.466	364.599	2,43	212.240	152.359	234.949	-3,27	151.249	83.700
Fevereiro	589.618	-4,39	340.064	249.554	348.864	-4,32	207.322	141.542	233.054	-0,81	154.434	78.620
Março	751.229	27,41	418.196	333.033	447.171	28,18	260.745	186.426	294.033	26,17	189.229	104.804
Abril	691.590	-7,94	368.897	322.693	391.013	-12,56	225.776	165.237	263.503	-10,38	166.133	97.370
Maiο	731.740	5,81	411.325	320.415	446.124	14,09	256.181	189.943	286.997	8,92	186.714	100.283
Junho	661.679	-9,57	372.984	288.695	393.386	-11,82	225.448	167.938	258.456	-9,94	167.083	91.373
Julho	724.107	0,00	390.783	333.324	425.157	-16,28	242.592	182.565	278.801	0,00	175.057	103.744
<b>Agosto</b>	<b>819.912</b>	<b>13,23</b>	<b>435.929</b>	<b>383.983</b>	<b>507.838</b>	<b>19,45</b>	<b>293.578</b>	<b>214.260</b>	<b>340.045</b>	<b>21,97</b>	<b>215.898</b>	<b>124.147</b>
<b>Subtotal <sup>(1)</sup></b>	<b>5.586.535</b>	<b>2,98</b>	<b>3.086.372</b>	<b>2.500.163</b>	<b>3.324.152</b>	<b>3,04</b>	<b>1.923.882</b>	<b>1.400.270</b>	<b>2.189.838</b>	<b>-1,15</b>	<b>1.405.797</b>	<b>784.041</b>

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

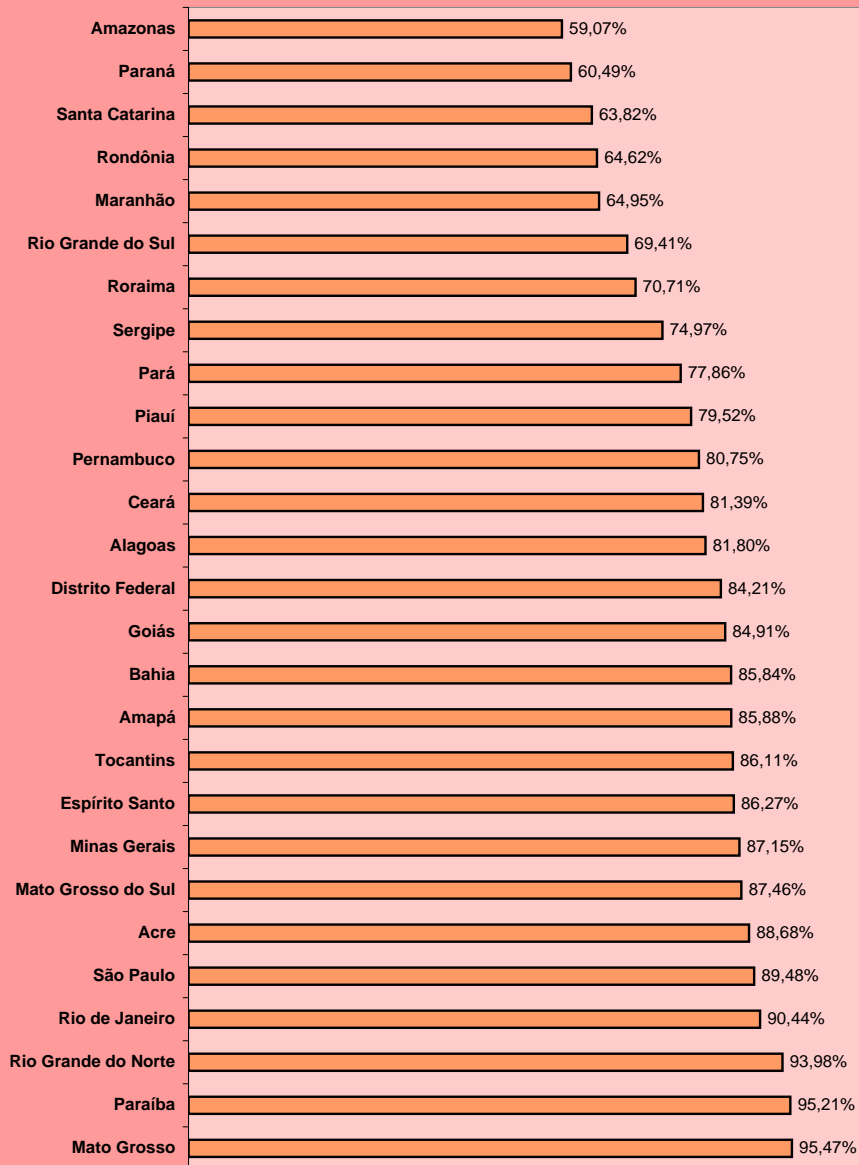
21

## SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

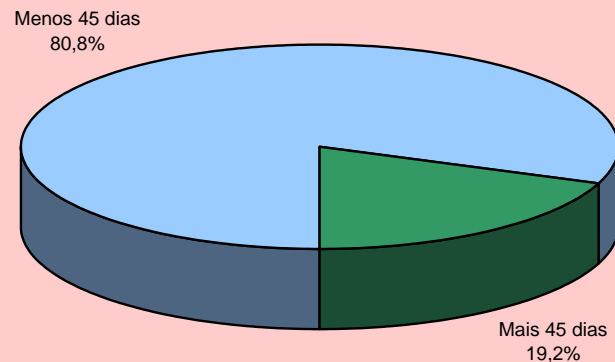
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	PENDÊNCIA INSS			PENDÊNCIA SEGURADO			TOTAL			Proporção de Benefícios em análise com até 45 dias (%)
	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	Menos 45 dias	Mais 45 dias	Total	
<b>BRASIL</b>	<b>332.115</b>	<b>79.120</b>	<b>411.235</b>	<b>40.885</b>	<b>20.718</b>	<b>61.603</b>	<b>373.000</b>	<b>99.838</b>	<b>472.838</b>	<b>78,9</b>
<b>NORTE</b>	<b>16.419</b>	<b>5.658</b>	<b>22.077</b>	<b>2.547</b>	<b>1.492</b>	<b>4.039</b>	<b>18.966</b>	<b>7.150</b>	<b>26.116</b>	<b>72,6</b>
Rondônia	2.397	1.388	3.785	344	113	457	2.741	1.501	4.242	64,6
Acre	380	45	425	137	21	158	517	66	583	88,7
Amazonas	3.186	2.244	5.430	314	181	495	3.500	2.425	5.925	59,1
Roraima	219	37	256	177	127	304	396	164	560	70,7
Pará	7.841	1.741	9.582	994	771	1.765	8.835	2.512	11.347	77,9
Amapá	521	64	585	87	36	123	608	100	708	85,9
Tocantins	1.875	139	2.014	494	243	737	2.369	382	2.751	86,1
<b>NORDESTE</b>	<b>69.486</b>	<b>16.108</b>	<b>85.594</b>	<b>8.457</b>	<b>3.262</b>	<b>11.719</b>	<b>77.943</b>	<b>19.370</b>	<b>97.313</b>	<b>80,1</b>
Maranhão	9.002	4.678	13.680	720	568	1.288	9.722	5.246	14.968	65,0
Piauí	4.954	1.161	6.115	602	270	872	5.556	1.431	6.987	79,5
Ceará	9.518	2.069	11.587	1.546	460	2.006	11.064	2.529	13.593	81,4
Rio Grande do Norte	1.865	112	1.977	352	30	382	2.217	142	2.359	94,0
Paraíba	2.504	124	2.628	536	29	565	3.040	153	3.193	95,2
Pernambuco	10.868	2.376	13.244	1.160	491	1.651	12.028	2.867	14.895	80,8
Alagoas	8.438	1.902	10.340	553	99	652	8.991	2.001	10.992	81,8
Sergipe	4.235	1.215	5.450	644	414	1.058	4.879	1.629	6.508	75,0
Bahia	18.102	2.471	20.573	2.344	901	3.245	20.446	3.372	23.818	85,8
<b>SUDESTE</b>	<b>144.026</b>	<b>13.132</b>	<b>157.158</b>	<b>18.021</b>	<b>6.992</b>	<b>25.013</b>	<b>162.047</b>	<b>20.124</b>	<b>182.171</b>	<b>89,0</b>
Minas Gerais	32.654	3.797	36.451	4.036	1.613	5.649	36.690	5.410	42.100	87,1
Espírito Santo	6.955	798	7.753	775	432	1.207	7.730	1.230	8.960	86,3
Rio de Janeiro	26.347	1.574	27.921	3.107	1.540	4.647	29.454	3.114	32.568	90,4
São Paulo	78.070	6.963	85.033	10.103	3.407	13.510	88.173	10.370	98.543	89,5
<b>SUL</b>	<b>81.052</b>	<b>42.172</b>	<b>123.224</b>	<b>8.753</b>	<b>7.360</b>	<b>16.113</b>	<b>89.805</b>	<b>49.532</b>	<b>139.337</b>	<b>64,5</b>
Paraná	28.707	18.139	46.846	3.109	2.641	5.750	31.816	20.780	52.596	60,5
Santa Catarina	23.483	12.232	35.715	1.843	2.127	3.970	25.326	14.359	39.685	63,8
Rio Grande do Sul	28.862	11.801	40.663	3.801	2.592	6.393	32.663	14.393	47.056	69,4
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>21.132</b>	<b>2.050</b>	<b>23.182</b>	<b>3.107</b>	<b>1.612</b>	<b>4.719</b>	<b>24.239</b>	<b>3.662</b>	<b>27.901</b>	<b>86,9</b>
Mato Grosso do Sul	3.602	269	3.871	645	340	985	4.247	609	4.856	87,5
Mato Grosso	3.588	94	3.682	800	114	914	4.388	208	4.596	95,5
Goiás	6.996	680	7.676	1.268	789	2.057	8.264	1.469	9.733	84,9
Distrito Federal	6.946	1.007	7.953	394	369	763	7.340	1.376	8.716	84,2

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

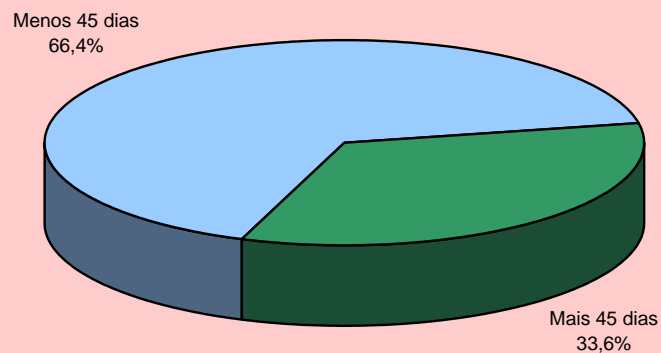
**PROPORÇÃO DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE COM ATÉ 45 DIAS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO INSS**



**DISTRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO COM PENDÊNCIA DO SEGURADO**



22

## EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2005/2012

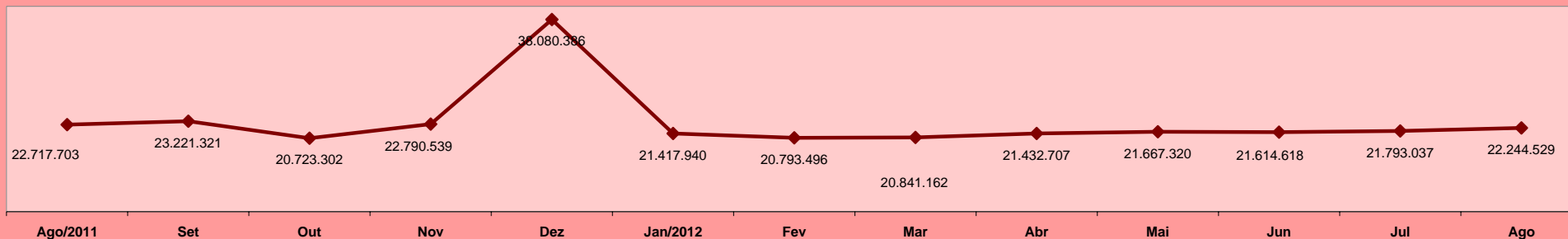
ANOS/MESES	TOTAL		EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS		CONTRIBUENTES INDIVIDUAIS		OUTROS <sup>(1)</sup>	
	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Varição em relação ao ano/mês anterior (%)
<b>2005</b> Total	115.276.629.028	...	99.675.480.772	...	4.235.133.746	...	11.366.014.510	...
<b>2006</b> Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
<b>2007</b> Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
<b>2008</b> Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
<b>2009</b> Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
<b>2010</b> Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
<b>2011</b> Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
Janeiro	22.312.834.884	-29,31	17.659.699.315	-37,80	621.504.977	-16,80	4.031.630.592	66,17
Fevereiro	18.601.081.804	-16,64	16.939.406.832	-4,08	637.550.023	2,58	1.024.124.949	-74,60
Março	20.040.005.060	7,74	17.024.952.026	0,51	668.192.499	4,81	2.346.860.535	129,16
Abril	20.064.245.148	0,12	17.490.593.585	2,74	656.512.615	-1,75	1.917.138.948	-18,31
Maiο	22.206.700.779	10,68	17.962.595.139	2,70	679.887.302	3,56	3.564.218.338	85,91
Junho	19.851.379.509	-10,61	18.027.197.933	0,36	672.673.518	-1,06	1.151.508.058	-67,69
Julho	21.824.241.719	9,94	18.231.678.405	1,13	677.533.406	0,72	2.915.029.908	153,15
Agosto	22.717.702.670	4,09	18.771.237.096	2,96	692.867.070	2,26	3.253.598.504	11,61
Setembro	23.221.320.927	2,22	18.596.649.294	-0,93	685.052.215	-1,13	3.939.619.418	21,08
Outubro	20.723.301.686	-10,76	18.644.471.703	0,26	672.541.760	-1,83	1.406.288.223	-64,30
Novembro	22.790.538.695	9,98	19.334.796.032	3,70	681.705.234	1,36	2.774.037.429	97,26
Dezembro	38.080.385.754	67,09	32.754.315.183	69,41	822.680.382	20,68	4.503.390.189	62,34
<b>2012</b> Janeiro	21.417.940.178	-43,76	19.632.045.502	-40,06	650.872.289	-20,88	1.135.022.387	-74,80
Fevereiro	20.793.496.489	-2,92	19.385.583.409	-1,26	722.039.632	10,93	685.873.448	-39,57
Março	20.841.162.364	0,23	19.453.263.628	0,35	760.132.425	5,28	627.766.311	-8,47
Abril	21.432.706.872	2,84	20.003.511.561	2,83	758.368.334	-0,23	670.826.977	6,86
Maiο	21.667.319.745	1,09	20.183.686.383	0,90	785.149.352	3,53	698.484.010	4,12
Junho	21.614.617.510	-0,24	20.185.907.578	0,01	753.488.575	-4,03	675.221.357	-3,33
Julho	21.793.036.687	0,83	20.265.617.588	0,39	774.401.768	2,78	753.017.331	11,52
<b>Agosto</b>	<b>22.244.529.445</b>	<b>2,07</b>	<b>20.766.046.558</b>	<b>2,47</b>	<b>789.364.635</b>	<b>1,93</b>	<b>689.118.252</b>	<b>-8,49</b>
<b>Subtotal <sup>(2)</sup></b>	<b>171.804.809.290</b>	<b>2,50</b>	<b>159.875.662.207</b>	<b>12,50</b>	<b>5.993.817.010</b>	<b>12,95</b>	<b>5.935.330.073</b>	<b>-70,62</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE

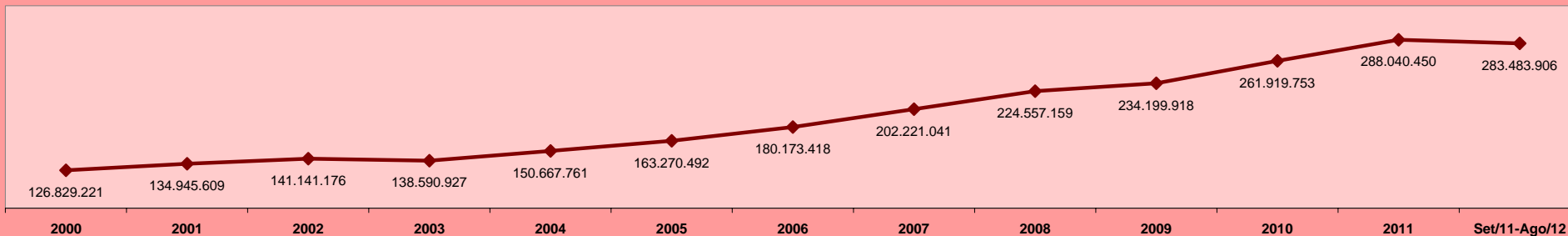
(1) Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

(2) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2011/2012**  
(EM R\$ MIL)

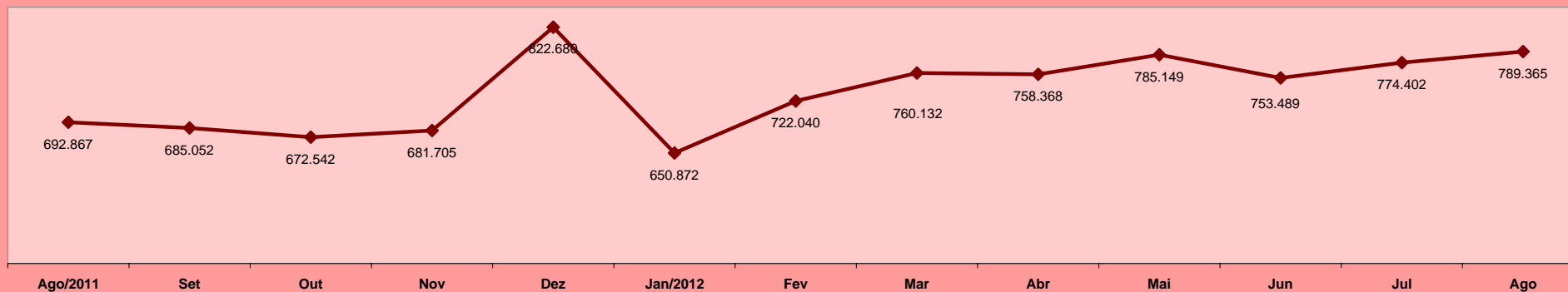


**EVOLUÇÃO ANUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2000 A 2012**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de agosto de 2012.

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE ARRECAÇÃO DE CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 2011/2012** (EM R\$ MIL)



23

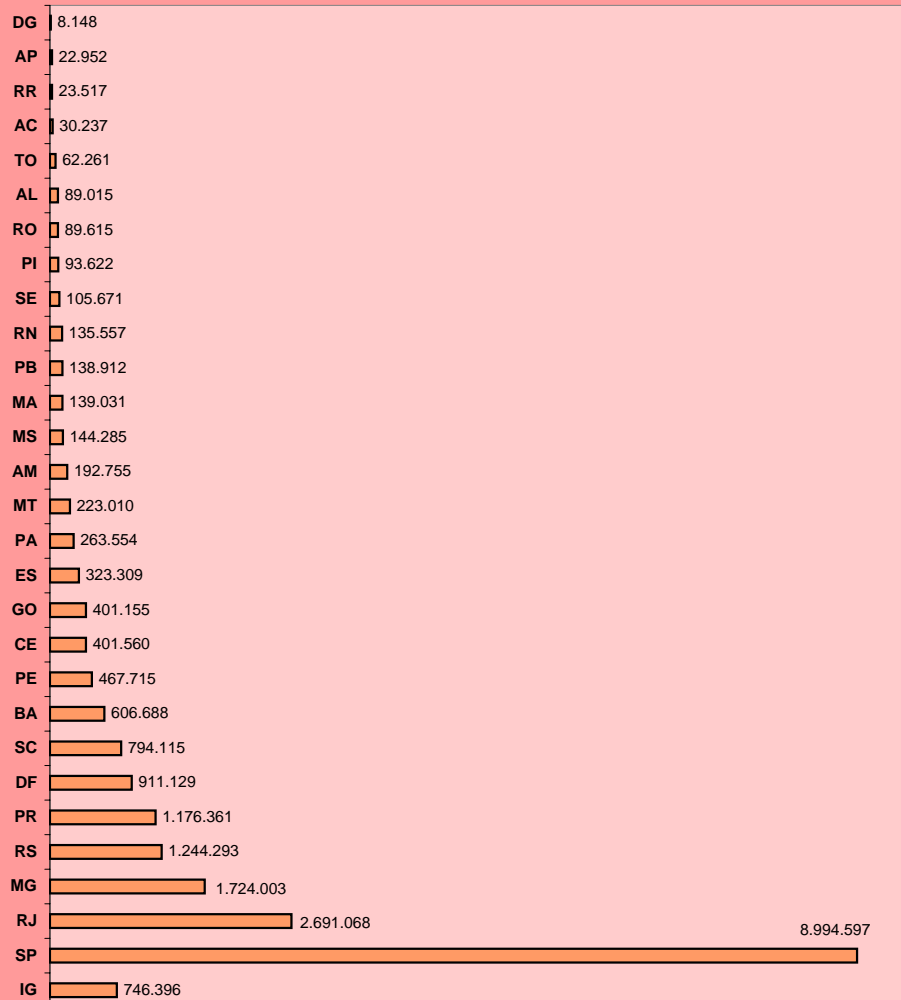
## VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	FONTE DE RECEITA (R\$)								
				Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
<b>BRASIL</b>	<b>22.244.529.445</b>	<b>100,00</b>	<b>2,07</b>	<b>20.766.046.558</b>	<b>789.364.635</b>	<b>553.714.054</b>	<b>8.671.953</b>	<b>3.055.015</b>	<b>115.190.467</b>	<b>52.254</b>	<b>8.419.459</b>	<b>15.050</b>
<b>NORTE</b>	<b>684.890.127</b>	<b>3,08</b>	<b>2,27</b>	<b>615.822.129</b>	<b>18.121.595</b>	<b>41.577.005</b>	<b>234.969</b>	<b>296</b>	<b>9.127.468</b>	<b>1.095</b>	<b>3.800</b>	<b>1.770</b>
Rondônia	89.614.553	0,40	0,33	82.018.944	2.371.069	4.752.348	19.130	-	453.062	-	-	-
Acre	30.236.528	0,14	-7,29	26.806.277	631.563	2.641.926	4.196	213	150.735	30	-	1.588
Amazonas	192.754.515	0,87	3,19	177.598.734	4.112.294	7.224.011	47.462	-	3.770.949	1.065	-	-
Roraima	23.517.388	0,11	-0,43	18.243.860	350.446	4.688.760	2.777	-	231.545	-	-	-
Pará	263.554.073	1,18	4,26	235.005.787	8.626.805	16.887.346	79.714	83	2.950.538	-	3.800	-
Amapá	22.951.718	0,10	3,02	20.690.079	615.783	1.385.358	7.740	-	252.758	-	-	-
Tocantins	62.261.352	0,28	-0,03	55.458.448	1.413.635	3.997.256	73.950	-	1.317.881	-	-	182
<b>NORDESTE</b>	<b>2.177.769.765</b>	<b>9,79</b>	<b>1,51</b>	<b>1.940.966.760</b>	<b>86.797.939</b>	<b>132.723.022</b>	<b>1.657.306</b>	<b>82.073</b>	<b>15.529.925</b>	<b>6.617</b>	<b>5.862</b>	<b>261</b>
Maranhão	139.031.444	0,63	7,66	117.371.082	4.758.009	15.451.829	49.979	-	1.400.076	469	-	-
Piauí	93.621.511	0,42	3,88	80.294.213	3.756.138	8.924.770	154.136	37.042	455.202	10	-	-
Ceará	401.559.522	1,81	-0,93	370.854.748	10.305.297	18.820.994	359.337	90	1.218.988	-	-	68
Rio Grande do Norte	135.557.179	0,61	0,74	120.292.395	6.066.881	8.312.504	53.119	-	831.417	-	814	49
Paraíba	138.911.841	0,62	1,03	119.940.548	6.347.162	11.464.914	59.015	29	1.096.654	112	3.339	68
Pernambuco	467.714.803	2,10	4,26	422.533.893	19.109.450	20.107.583	87.943	42.939	5.832.937	58	-	-
Alagoas	89.014.669	0,40	-0,17	74.948.852	5.670.307	6.949.116	275.464	1.909	1.168.984	37	-	-
Sergipe	105.671.118	0,48	5,15	95.902.074	4.030.342	5.138.097	49.035	-	549.861	-	1.709	-
Bahia	606.687.678	2,73	-0,62	538.828.955	26.754.353	37.553.215	569.278	64	2.975.806	5.931	-	76
<b>SUDESTE</b>	<b>13.732.976.913</b>	<b>61,74</b>	<b>2,98</b>	<b>12.971.520.714</b>	<b>473.257.142</b>	<b>216.854.384</b>	<b>4.829.928</b>	<b>716.377</b>	<b>65.526.794</b>	<b>13.992</b>	<b>251.062</b>	<b>6.520</b>
Minas Gerais	1.724.003.154	7,75	2,08	1.579.249.862	87.740.818	45.371.080	1.470.964	144.820	9.814.094	716	206.955	3.845
Espírito Santo	323.308.677	1,45	-0,96	291.814.663	14.143.944	15.207.902	122.833	9.097	2.008.082	453	1.703	-
Rio de Janeiro	2.691.067.998	12,10	4,62	2.509.887.136	112.110.093	50.232.501	678.110	271.125	17.887.104	1.569	146	214
São Paulo	8.994.597.084	40,44	2,82	8.590.569.053	259.262.287	106.042.901	2.558.021	291.335	35.817.514	11.254	42.258	2.461
<b>SUL</b>	<b>3.214.768.696</b>	<b>14,45</b>	<b>2,45</b>	<b>3.000.417.607</b>	<b>122.702.017</b>	<b>73.335.000</b>	<b>1.610.601</b>	<b>21.966</b>	<b>16.646.369</b>	<b>19.900</b>	<b>10.217</b>	<b>5.019</b>
Paraná	1.176.360.911	5,29	3,86	1.099.069.723	42.219.383	29.362.404	247.505	815	5.452.755	8.123	-	203
Santa Catarina	794.115.146	3,57	2,69	742.202.632	29.822.360	16.732.443	312.562	944	5.026.570	8.353	6.328	2.954
Rio Grande do Sul	1.244.292.639	5,59	1,01	1.159.145.252	50.660.274	27.240.153	1.050.534	20.207	6.167.044	3.424	3.889	1.862
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.679.579.597</b>	<b>7,55</b>	<b>1,29</b>	<b>1.570.889.753</b>	<b>48.367.088</b>	<b>53.028.030</b>	<b>306.921</b>	<b>850.323</b>	<b>6.134.076</b>	<b>1.803</b>	<b>123</b>	<b>1.480</b>
Mato Grosso do Sul	144.285.017	0,65	1,72	130.583.476	7.238.486	5.526.904	73.951	291	861.375	32	-	502
Mato Grosso	223.010.142	1,00	8,21	205.778.427	6.949.488	8.291.644	89.577	4.215	1.894.531	1.296	123	841
Goiás	401.155.457	1,80	1,20	353.468.358	17.203.457	28.794.132	122.674	51	1.566.531	117	-	137
Distrito Federal	911.128.981	4,10	-0,29	881.059.492	16.975.657	10.415.350	20.719	845.766	1.811.639	358	-	-
<b>DIREÇÃO GERAL (1)</b>	<b>8.148.395</b>	<b>0,04</b>	<b>-88,77</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>8.148.395</b>	-
<b>IGNORADO</b>	<b>746.395.952</b>	<b>3,36</b>	<b>-3,61</b>	<b>666.429.595</b>	<b>40.118.854</b>	<b>36.196.613</b>	<b>32.228</b>	<b>1.383.980</b>	<b>2.225.835</b>	<b>8.847</b>	-	-

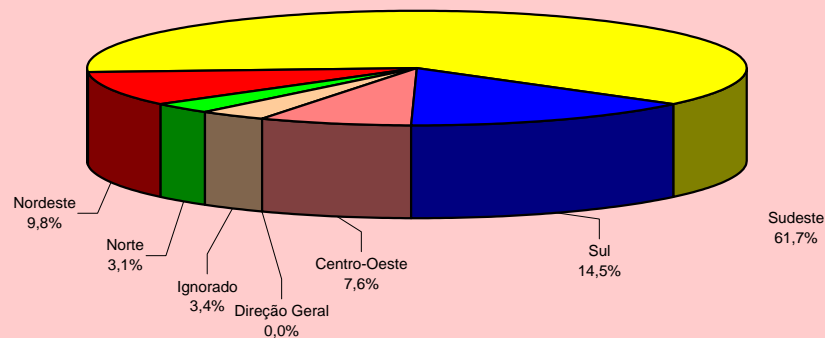
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

(1) Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do SIMPLES, contribuição rede hospitalar (FNS), REFIS, FIES, CDP e depósitos judiciais (Lei 9.703/98).

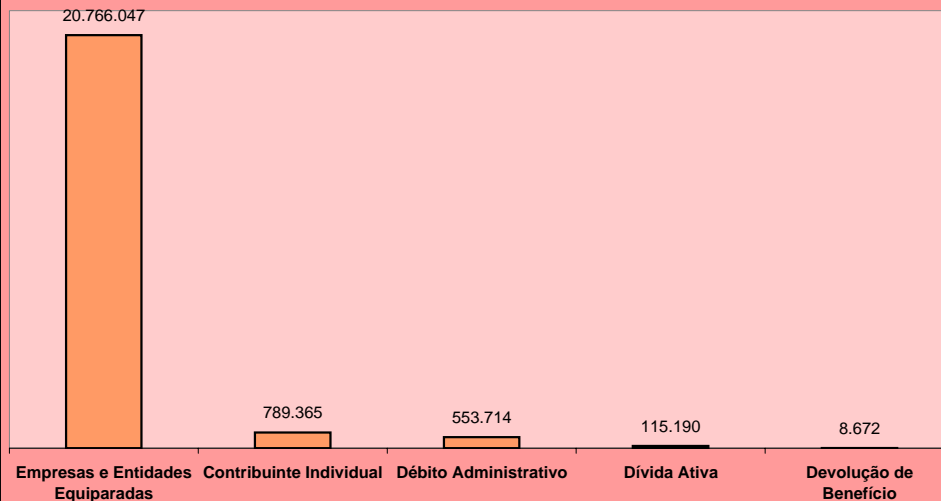
**VALOR TOTAL ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO AS CINCO MAIORES FONTES DE RECEITA - (EM R\$ MIL)**





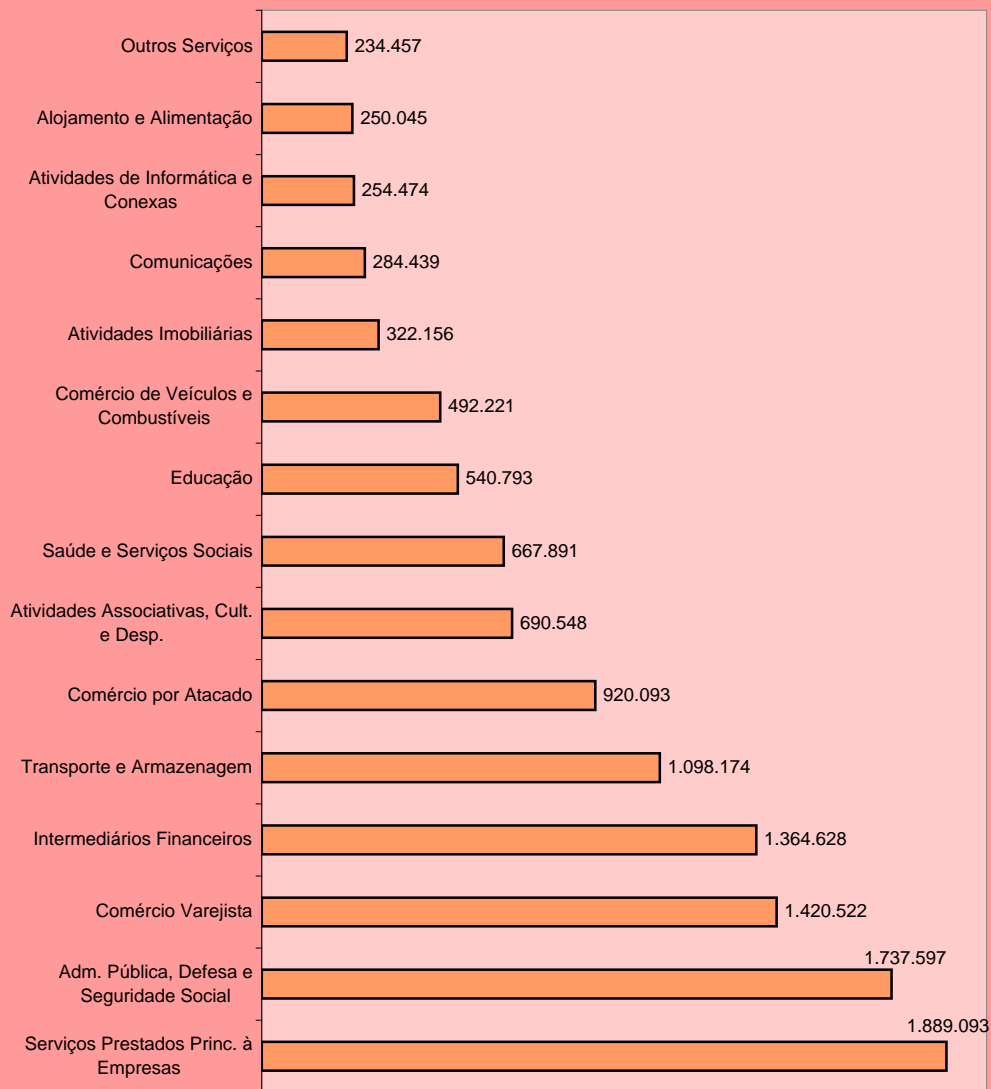
**24 VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**

SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)
<b>TOTAL</b>	<b>20.766.098.273</b>	<b>100,00</b>	<b>2,47</b>	<b>Serviços</b>	<b>12.167.128.905</b>	<b>58,59</b>	<b>1,68</b>
<b>Agricultura</b>	<b>312.805.225</b>	<b>1,51</b>	<b>8,99</b>	Comércio de Veículos e Combustíveis	492.220.811	2,37	1,62
<b>Indústria</b>	<b>6.700.966.117</b>	<b>32,27</b>	<b>2,86</b>	Comércio por Atacado	920.092.775	4,43	3,44
Extrativa Mineral	274.157.647	1,32	-2,33	Comércio Varejista	1.420.521.734	6,84	1,25
Construção	1.821.784.811	8,77	3,65	Alojamento e Alimentação	250.044.582	1,20	2,19
Serviços Industriais de Util. Pública	457.293.770	2,20	0,93	Transporte e Armazenagem	1.098.173.512	5,29	1,76
<b>Transformação</b>	<b>4.147.729.889</b>	<b>19,97</b>	<b>3,09</b>	Comunicações	284.439.350	1,37	4,38
Produtos Alimentares e Bebidas	737.611.460	3,55	5,97	Intermediários Financeiros	1.364.627.594	6,57	-1,57
Produtos Têxteis	108.240.325	0,52	0,11	Atividades Imobiliárias	322.156.071	1,55	-1,16
Fabricação de Celulose e Papel	106.352.147	0,51	1,23	Atividades de Informática e Conexas	254.473.915	1,23	2,09
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	286.177.126	1,38	4,29	Serviços Prestados Princ. à Empresas	1.889.092.503	9,10	1,76
Produtos Químicos	431.813.638	2,08	1,47	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	1.737.597.158	8,37	-0,45
Artigos de Borracha e Plástico	211.949.074	1,02	0,14	Educação	540.793.311	2,60	5,50
Produtos de Minerais Não Metálicos	158.358.292	0,76	10,69	Saúde e Serviços Sociais	667.891.413	3,22	3,25
Metalurgia Básica	220.945.404	1,06	-0,91	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	690.547.604	3,33	7,97
Fabricação de Produtos de Metal	227.611.966	1,10	-2,98	Outros Serviços	234.456.572	1,13	1,89
Fabricação de Máquinas e Equip.	364.256.905	1,75	1,80	<b>Ignorado</b>	<b>1.585.198.026</b>	<b>7,63</b>	<b>5,82</b>
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	141.589.198	0,68	-0,36				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	561.286.103	2,70	6,23				
Outras Indústrias de Transformação	591.538.251	2,85	3,11				

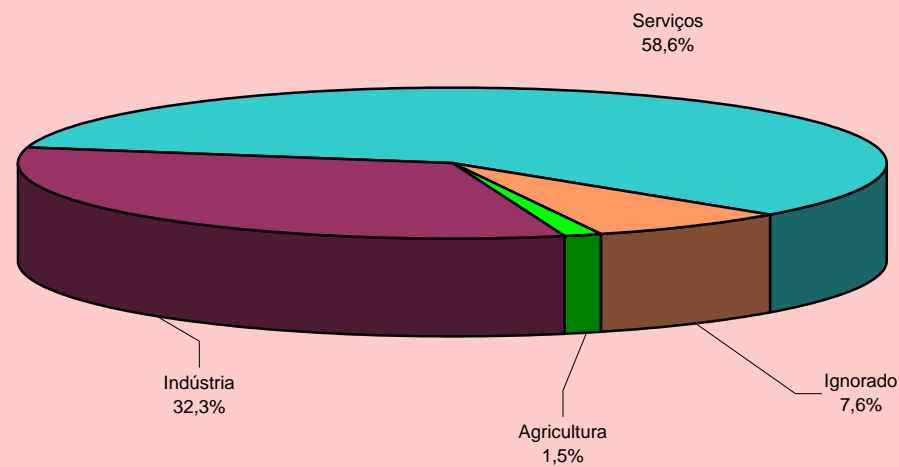
FONTE: DATAPREV, SÍNTESE.

- Notas: 1. Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento.  
 2. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

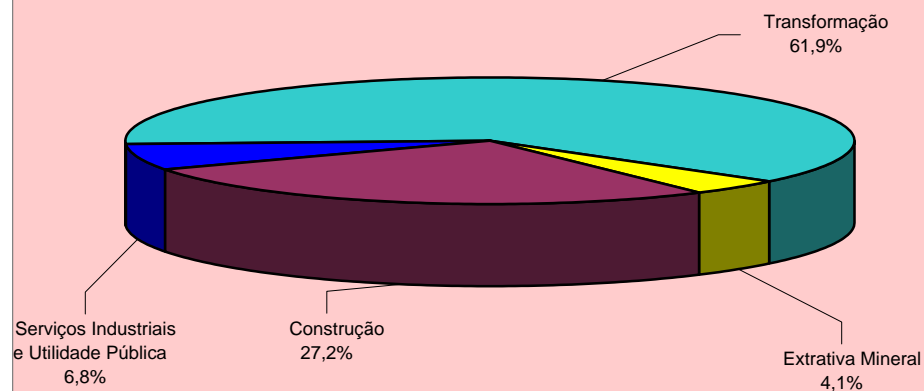
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE SERVIÇOS (R\$ MIL)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO O SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE INDÚSTRIA**



25

## VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

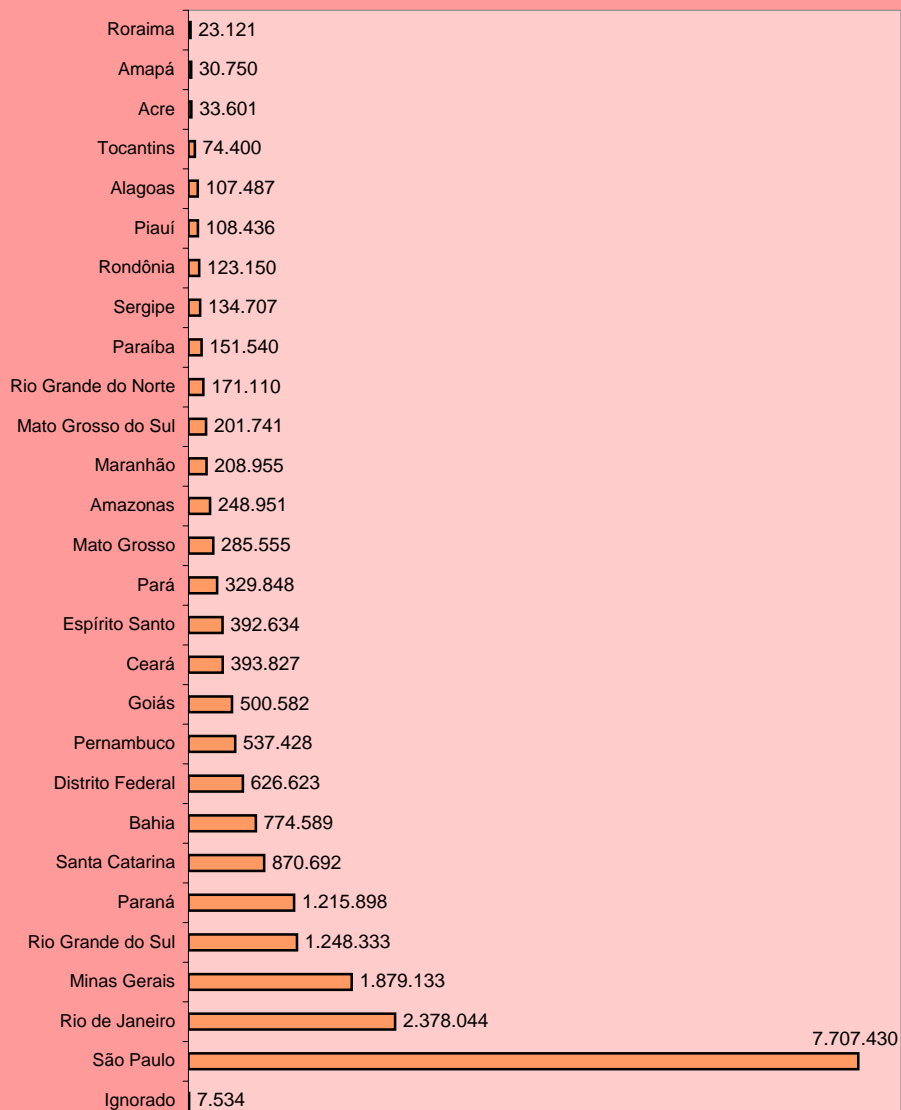
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)							
				Agricultura	Indústria	Serviços					Atividades Ignoradas
						Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	
<b>BRASIL</b>	<b>20.766.098.273</b>	<b>100,00</b>	<b>2,47</b>	<b>312.805.225</b>	<b>6.700.966.117</b>	<b>12.167.128.905</b>	<b>2.832.835.320</b>	<b>1.382.612.862</b>	<b>1.364.627.594</b>	<b>6.587.053.129</b>	<b>1.585.198.026</b>
<b>NORTE</b>	<b>863.819.699</b>	<b>4,16</b>	<b>-1,45</b>	<b>13.192.330</b>	<b>302.712.816</b>	<b>485.064.508</b>	<b>122.782.243</b>	<b>40.372.461</b>	<b>35.152.860</b>	<b>286.756.944</b>	<b>62.850.045</b>
Rondônia	123.149.594	0,59	0,58	1.402.149	52.786.225	58.486.929	20.182.407	2.859.824	4.122.271	31.322.427	10.474.291
Acre	33.600.549	0,16	-5,82	671.122	7.672.802	23.037.724	5.526.724	623.960	1.707.685	15.179.355	2.218.901
Amazonas	248.951.354	1,20	1,17	772.727	105.469.418	125.831.729	29.196.742	17.371.823	7.007.964	72.255.200	16.877.480
Roraima	23.120.696	0,11	1,73	426.934	5.406.501	16.073.563	3.702.971	384.040	932.990	11.053.562	1.213.698
Pará	329.848.061	1,59	-4,67	7.570.719	109.493.537	188.788.968	47.312.909	15.904.539	16.808.516	108.763.004	23.994.837
Amapá	30.749.788	0,15	3,16	194.185	6.158.551	21.729.651	5.798.798	1.287.369	1.181.743	13.461.741	2.667.401
Tocantins	74.399.657	0,36	0,84	2.154.494	15.725.782	51.115.944	11.061.692	1.940.906	3.391.691	34.721.655	5.403.437
<b>NORDESTE</b>	<b>2.588.080.089</b>	<b>12,46</b>	<b>1,37</b>	<b>41.297.799</b>	<b>762.947.085</b>	<b>1.585.780.004</b>	<b>329.153.968</b>	<b>111.517.628</b>	<b>145.610.041</b>	<b>999.498.367</b>	<b>198.055.201</b>
Maranhão	208.954.916	1,01	3,78	5.425.984	59.355.960	121.316.348	27.918.740	7.004.632	12.643.067	73.749.909	22.856.624
Piauí	108.435.895	0,52	4,07	2.319.586	23.817.965	76.859.971	17.715.887	3.114.604	6.010.124	50.019.356	5.438.373
Ceará	393.826.804	1,90	-1,46	3.100.698	103.261.529	258.283.991	51.643.277	17.436.163	30.476.296	158.728.255	29.180.586
Rio Grande do Norte	171.110.441	0,82	-0,96	1.856.868	48.388.911	111.109.031	24.465.626	7.184.908	7.914.488	71.544.009	9.755.631
Paraíba	151.540.358	0,73	0,38	1.519.286	38.974.032	101.661.553	19.964.348	4.150.333	8.987.873	68.558.999	9.385.487
Pernambuco	537.428.490	2,59	1,98	4.938.613	172.694.930	312.095.878	68.863.784	28.509.380	25.879.264	188.843.450	47.699.069
Alagoas	107.487.126	0,52	-1,28	853.921	31.034.650	65.837.714	14.291.143	3.306.267	6.799.750	41.440.554	9.760.841
Sergipe	134.707.412	0,65	3,39	2.376.234	40.777.858	83.471.398	14.653.707	2.842.692	8.026.171	57.948.828	8.081.922
Bahia	774.588.647	3,73	2,19	18.906.609	244.641.250	455.144.120	89.637.456	37.968.649	38.873.008	288.665.007	55.896.668
<b>SUDESTE</b>	<b>12.357.240.674</b>	<b>59,51</b>	<b>2,35</b>	<b>147.551.877</b>	<b>4.026.210.884</b>	<b>7.244.544.801</b>	<b>1.624.850.650</b>	<b>865.123.887</b>	<b>862.166.163</b>	<b>3.892.404.101</b>	<b>938.933.112</b>
Minas Gerais	1.879.132.840	9,05	1,04	43.279.732	655.384.466	1.030.939.116	241.635.077	107.733.974	98.142.638	583.427.427	149.529.526
Espírito Santo	392.634.188	1,89	2,11	4.188.650	116.319.690	245.140.242	59.826.642	29.514.750	18.714.554	137.084.296	26.985.606
Rio de Janeiro	2.378.043.725	11,45	2,58	5.543.459	704.490.230	1.449.814.874	241.837.006	213.526.391	149.861.367	844.590.110	218.195.162
São Paulo	7.707.429.921	37,12	2,61	94.540.036	2.550.016.498	4.518.650.569	1.081.551.925	514.348.772	595.447.604	2.327.302.268	544.222.818
<b>SUL</b>	<b>3.334.922.911</b>	<b>16,06</b>	<b>2,08</b>	<b>47.955.097</b>	<b>1.229.527.736</b>	<b>1.812.122.183</b>	<b>543.170.974</b>	<b>184.305.524</b>	<b>188.579.283</b>	<b>896.066.402</b>	<b>245.317.895</b>
Paraná	1.215.897.692	5,86	2,88	19.053.975	426.713.065	676.720.636	200.863.411	72.817.840	71.923.171	331.116.214	93.410.016
Santa Catarina	870.692.304	4,19	2,70	10.069.254	342.613.377	452.966.100	131.824.423	40.072.678	35.710.444	245.358.555	65.043.573
Rio Grande do Sul	1.248.332.915	6,01	0,89	18.831.868	460.201.294	682.435.447	210.483.140	71.415.006	80.945.668	319.591.633	86.864.306
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.614.500.683</b>	<b>7,77</b>	<b>9,69</b>	<b>59.330.211</b>	<b>379.477.556</b>	<b>1.039.128.986</b>	<b>212.875.142</b>	<b>181.292.099</b>	<b>133.119.247</b>	<b>511.842.498</b>	<b>136.563.930</b>
Mato Grosso do Sul	201.740.775	0,97	1,79	13.813.114	60.640.092	105.944.435	33.117.897	8.249.007	8.705.816	55.871.715	21.343.134
Mato Grosso	285.555.022	1,38	11,00	23.679.574	71.457.501	157.281.879	61.982.141	12.042.962	11.108.017	72.148.759	33.136.068
Goiás	500.581.742	2,41	1,73	19.451.912	167.889.288	261.707.843	70.392.609	20.778.782	21.146.555	149.389.897	51.532.699
Distrito Federal	626.623.144	3,02	19,50	2.385.611	79.490.675	514.194.829	47.382.495	140.221.348	92.158.859	234.432.127	30.552.029
<b>IGNORADO</b>	<b>7.534.217</b>	<b>0,04</b>	<b>-68,23</b>	<b>3.477.911</b>	<b>90.040</b>	<b>488.423</b>	<b>2.343</b>	<b>1.263</b>	<b>-</b>	<b>484.817</b>	<b>3.477.843</b>

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

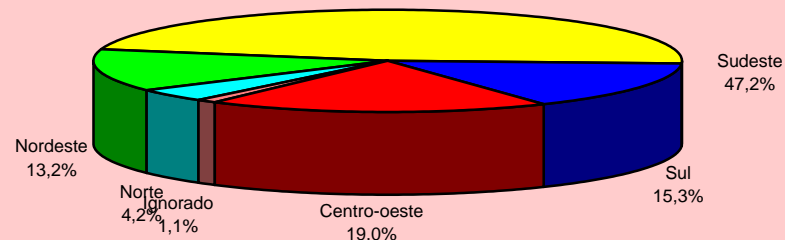
Nota: Os dados apresentados nesta tabela são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nas tabelas 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre esta tabela e as de nº 22 e 23, porque a presente tabela exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e as tabelas anteriores consideram todas as GPS.

As empresas foram reequadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores do BEPS.

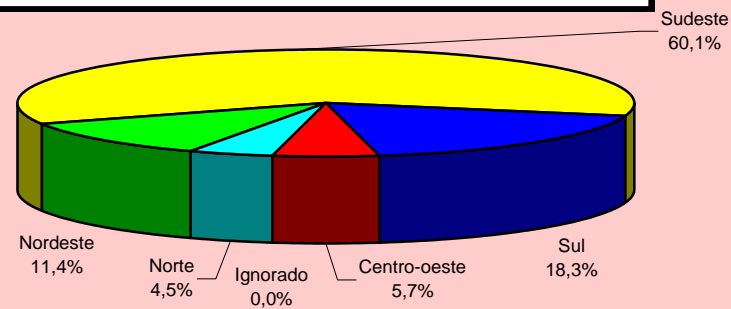
**VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO (R\$ MIL)**



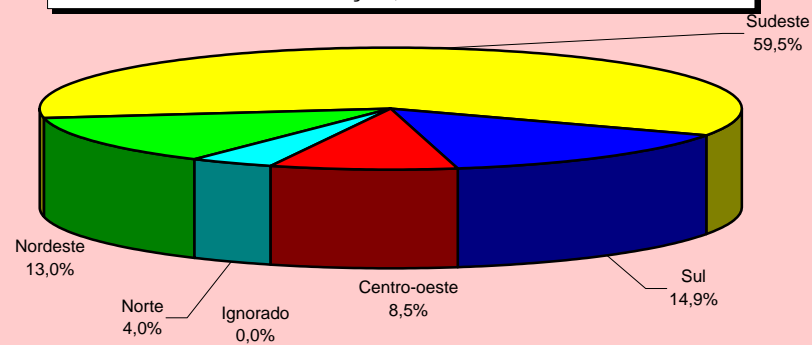
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR AGRICULTURA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR INDÚSTRIA, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS DO SETOR SERVIÇOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**

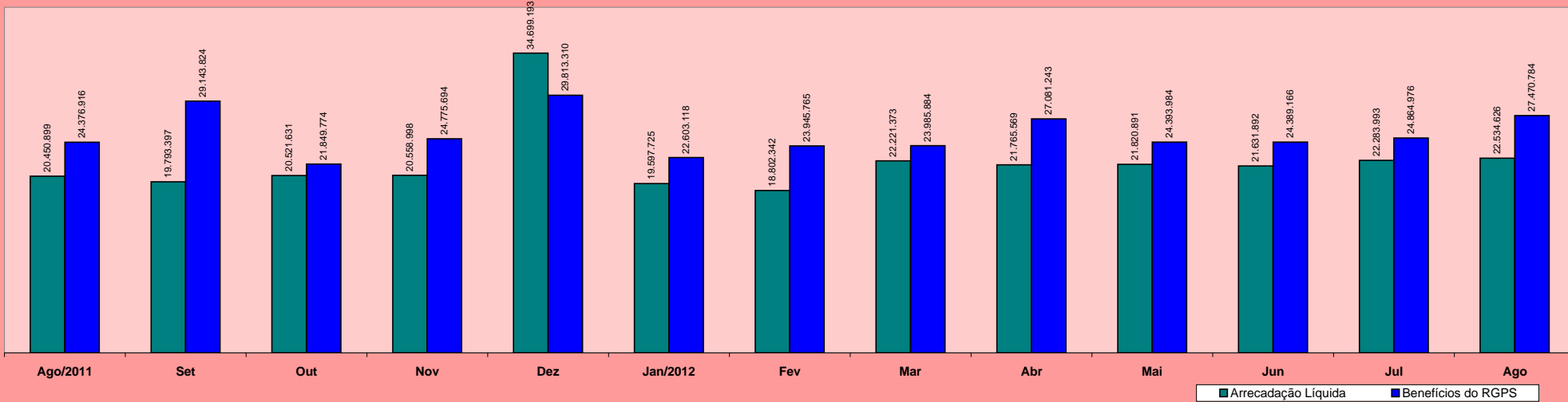


**26 FLUXO DE CAIXA DO INSS – 2011/2012**

R\$ Mil

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL 2011	SET/11	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	JAN/12	FEV/12	MAR/12	ABR/12	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	ACUMULADO EM 2012	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. SALDO INICIAL</b>	<b>4.691.497</b>	<b>15.014.531</b>	<b>11.624.518</b>	<b>11.464.653</b>	<b>15.699.583</b>	<b>12.313.715</b>	<b>12.471.440</b>	<b>12.575.221</b>	<b>17.941.284</b>	<b>12.056.968</b>	<b>12.634.609</b>	<b>12.855.069</b>	<b>18.493.065</b>	<b>12.313.715</b>	<b>15.014.531</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>351.544.706</b>	<b>30.895.290</b>	<b>26.787.931</b>	<b>34.329.393</b>	<b>31.915.752</b>	<b>29.939.275</b>	<b>29.425.553</b>	<b>35.071.698</b>	<b>26.866.353</b>	<b>30.530.560</b>	<b>30.257.046</b>	<b>36.387.686</b>	<b>31.704.441</b>	<b>250.182.927</b>	<b>374.111.293</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>271.405.799</b>	<b>21.904.206</b>	<b>22.618.068</b>	<b>22.658.595</b>	<b>36.885.068</b>	<b>23.340.100</b>	<b>21.055.916</b>	<b>24.412.548</b>	<b>23.951.481</b>	<b>24.066.359</b>	<b>23.939.845</b>	<b>24.570.425</b>	<b>24.881.304</b>	<b>190.217.979</b>	<b>294.283.916</b>
- Arrecadação Bancária	245.645.267	19.747.540	20.120.716	20.348.163	34.520.453	20.640.892	20.518.892	20.782.645	21.403.396	21.638.953	21.395.328	21.726.897	22.172.781	170.279.785	265.016.657
- Arrecadação SIMPLES (1)	57.444	4.543	4.433	5.906	4.200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19.082
- Arrecadação SIMPLES NACIONAL (1)(4)	20.074.138	1.775.340	1.748.821	1.760.705	1.868.773	2.096.724	121.522	3.007.748	1.815.898	1.777.132	1.895.805	2.127.169	1.932.797	14.774.795	21.928.434
- Arrecadação REFIS	119.729	9.365	9.584	8.653	10.208	11.511	10.216	8.170	10.110	7.873	9.796	8.277	8.323	74.276	112.085
- Arrecadação FNS / Comprev / Dec.6.900/09 (1)	1.644	257	148	15	61	191	1.112	1.164	50	31	16	434	662	3.660	4.142
- Arrecadação Lei nº 11.941/09	3.920.153	423.724	385.242	365.152	400.308	371.979	394.559	339.444	384.617	314.120	312.700	336.403	329.898	2.783.720	4.368.146
- Arrecadação FIES (1)	417.056	21.784	42.694	35.629	48.115	28.045	11.882	20.071	34.450	36.079	30.494	27.630	17.782	206.433	354.656
- Arrecadação / DARF'S	-	-	-	-	-	99.714	85.849	105.505	137.663	209.236	216.172	216.039	227.058	1.297.237	1.297.237
- Depósitos Judiciais	1.440.283	-60.352	330.045	150.161	60.031	102.349	-65.864	174.127	185.100	157.581	123.374	143.189	210.076	1.029.932	1.509.818
- Ressarcimento de Arrecadação	-766	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Restituições de Arrecadação	-269.149	-17.995	-23.615	-15.789	-27.082	-11.306	-22.251	-26.327	-19.802	-74.647	-43.841	-15.613	-18.073	-231.860	-316.340
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>145.217</b>	<b>392</b>	<b>130</b>	<b>166</b>	<b>264</b>	<b>204</b>	<b>449</b>	<b>-48.164</b>	<b>-47.963</b>	<b>-117.354</b>	<b>-120.271</b>	<b>-132.052</b>	<b>-176.350</b>	<b>-641.501</b>	<b>-640.548</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	2.328	392	127	129	233	152	133	114	105	113	125	97	96	936	1.817
- Rendimentos Aplicações Financeiras	142.889	1	3	37	31	52	316	-48.278	-48.068	-117.467	-120.396	-132.150	-176.446	-642.436	-642.365
<b>2.3 Outros</b>	<b>413.777</b>	<b>19.683</b>	<b>19.185</b>	<b>13.380</b>	<b>-72.197</b>	<b>41.399</b>	<b>11.467</b>	<b>20.209</b>	<b>17.475</b>	<b>28.822</b>	<b>31.931</b>	<b>22.780</b>	<b>20.023</b>	<b>194.422</b>	<b>174.474</b>
<b>2.4 Antecipação da Receita (Tesouro Nacional)</b>	<b>-479.138</b>	<b>5.838.162</b>	<b>521.784</b>	<b>-2.861.704</b>	<b>-20.293.829</b>	<b>1.417.566</b>	<b>5.102.243</b>	<b>6.676.520</b>	<b>-2.836.800</b>	<b>2.282.080</b>	<b>2.436.494</b>	<b>8.114.632</b>	<b>-8.625.761</b>	<b>14.566.974</b>	<b>-2.228.613</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>80.059.051</b>	<b>3.132.847</b>	<b>3.628.783</b>	<b>14.518.956</b>	<b>15.396.445</b>	<b>5.140.005</b>	<b>3.255.477</b>	<b>4.010.584</b>	<b>5.782.160</b>	<b>4.270.652</b>	<b>3.969.047</b>	<b>3.811.902</b>	<b>15.605.224</b>	<b>45.845.052</b>	<b>82.522.064</b>
- Recursos Ordinários	2.613.584	66.256	60.729	1.654.897	242.640	80.415	17.870	10.397	11.772	15.068	23.928	4.738	21.719	185.907	2.210.429
- Concursos e Prognósticos	302.620	19.006	19.269	11.053	125.162	17.299	38.013	37.461	27.305	44.558	41.457	55.615	53.721	315.430	489.920
- Operações de Crédito Externa	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro	10.005.199	572.238	430.997	2.265.409	217.672	798.079	574.527	953.921	802.417	783.869	991.661	774.573	765.915	6.444.962	9.931.279
- COFINS e Contribuição do Plano de Seguridade Social Servidor	25.078.877	329.498	330.075	1.345.411	11.038.720	726.485	51	75	0	1	1	1	11.899.000	12.625.611	25.669.315
- Remuneração das Dispon. Do Tesouro Nacional	5.040.000	-	-	5.000.000	40.000	30.000	-	-	-	-	-	-	-	637	5.070.637
- Recursos Ordinários / COFINS - TRF	6.597.138	273.849	211.893	520.574	270.382	143.007	310.016	312.628	2.890.716	325.576	414.296	473.012	218.846	5.088.099	6.364.798
- Juros de Mora da Receita Adm. Pela SRF	365.499	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Contribuição Social sobre o Lucro - Contrapartida	-1	-1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-1
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Receitas de Honorários de Advogados	375.946	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Compens. Finan./ Expl. de Petr ou Gas. Natural	3.281.200	-	-	1.460.000	1.821.200	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.281.200
- COFINS - EPU	1.228.131	157.000	62.800	165.000	94.008	168.003	95.000	95.000	73.500	190.000	145.000	50.000	155.000	971.503	1.450.311
- COFINS/LOAS	25.170.848	1.715.000	2.513.000	2.096.611	1.546.660	3.176.717	2.220.000	2.601.102	1.976.450	2.911.581	2.352.704	2.453.964	2.490.386	20.182.904	28.054.175
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>343.922.488</b>	<b>34.285.303</b>	<b>26.947.796</b>	<b>30.094.463</b>	<b>35.301.620</b>	<b>29.781.550</b>	<b>29.321.773</b>	<b>29.705.949</b>	<b>32.750.669</b>	<b>29.952.919</b>	<b>30.036.586</b>	<b>30.749.690</b>	<b>33.221.007</b>	<b>245.520.143</b>	<b>372.149.324</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS (2)</b>	<b>318.923.929</b>	<b>32.217.281</b>	<b>24.893.877</b>	<b>28.037.440</b>	<b>33.159.946</b>	<b>26.113.803</b>	<b>27.113.628</b>	<b>27.558.810</b>	<b>30.608.897</b>	<b>27.753.019</b>	<b>27.775.539</b>	<b>28.509.649</b>	<b>30.921.921</b>	<b>226.355.266</b>	<b>344.663.809</b>
<b>3.1.1 - Total de Benefícios</b>	<b>309.332.496</b>	<b>31.599.807</b>	<b>24.475.820</b>	<b>27.030.493</b>	<b>32.219.477</b>	<b>25.125.094</b>	<b>26.673.450</b>	<b>26.673.450</b>	<b>29.775.416</b>	<b>27.097.589</b>	<b>27.147.446</b>	<b>27.535.380</b>	<b>30.188.146</b>	<b>220.148.726</b>	<b>335.474.322</b>
3.1.1.1 - Total de Benefícios Pagos (a + b)	307.605.994	31.371.832	24.074.674	27.002.374	32.080.980	25.020.491	26.482.673	26.541.148	29.633.612	26.964.729	26.954.025	27.444.991	30.057.973	219.099.643	333.629.504
a) Benefícios Previdenciários	281.438.220	29.143.824	21.849.774	24.775.694	29.813.310	22.603.118	23.945.765	23.985.884	27.081.243	24.393.984	24.389.166	24.864.976	27.470.784	198.734.920	304.317.522
- Benefícios - INSS	272.838.836	28.620.694	21.422.554	24.048.999	29.301.646	22.341.968	23.504.676	23.559.887	24.023.973	23.902.934	23.797.534	24.150.474	27.082.561	192.364.008	295.757.900
- Sentenças Judiciais - TRF	6.597.138	273.849	211.893	520.574	270.382	143.007	310.016	312.628	2.890.716	325.576	414.296	473.012	218.846	5.088.099	6.364.798
- Sentenças Judiciais - INSS	615.191	144.877	104.261	104.117	37.878	6.094	9.633	12.810	44.387	52.702	55.154	107.297	57.704	345.781	736.914
- Comprev (3)	1.387.054	104.404	111.067	102.004	203.403	112.048	121.439	100.559	122.167	112.772	122.182	134.192	111.673	937.032	1.457.909
b) Benefícios não Previdenciários	26.167.775	2.228.007	2.224.900	2.226.681	2.267.671	2.417.373	2.536.908	2.556.264	2.552.368	2.570.745	2.564.860	2.580.015	2.587.190	20.364.724	29.311.982
- Encargos Previdenciários da União - EPU	1.262.989	129.373	111.235	113.932	146.486	116.358	111.287	114.134	104.568	107.618	105.810	104.787	106.146	870.708	1.371.734
- Amparos Assistenciais - LOAS	24.904.786	2.098.634	2.113.664	2.112.749	2.121.185	2.301.015	2.425.621	2.441.130	2.447.801	2.463.127	2.459.050	2.475.228	2.481.044	19.494.015	27.940.248
3.1.2 - Devolução de Benefícios	-1.726.501	-227.975	-401.145	-28.119	-138.496	-104.603	-123.531	-132.302	-141.804	-132.860	-193.421	-90.389	-130.173	-1.049.082	-1.844.818
3.1.3 Pessoal	8.920.565	678.673	674.339	844.829	748.580	913.330	520.615	653.018	657.145	656.400	657.632	887.959	658.437	5.784.537	8.780.957
3.1.4 Custeio	2.397.370	166.777	144.864	190.236	330.386	179.982	110.339	184.644	318.140	131.889	163.882	176.699	205.511	1.471.086	2.303.348
<b>3.2 Transferências a Terceiros</b>	<b>24.998.559</b>	<b>2.068.022</b>	<b>2.053.919</b>	<b>2.057.023</b>	<b>2.141.674</b>	<b>3.667.747</b>	<b>2.208.145</b>	<b>2.147.139</b>	<b>2.141.772</b>	<b>2.199.900</b>	<b>2.261.047</b>	<b>2.240.041</b>	<b>2.299.086</b>	<b>19.164.877</b>	<b>27.485.515</b>
<b>4. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>515.299</b>	<b>42.787</b>	<b>42.518</b>	<b>42.574</b>	<b>44.201</b>	<b>74.628</b>	<b>45.430</b>	<b>44.035</b>	<b>44.140</b>	<b>45.568</b>	<b>46.907</b>	<b>46.391</b>	<b>47.592</b>	<b>394.691</b>	<b>566.772</b>
<b>5. Saldo Previdenciário (Arrec. Líquida - Benef. Previdenciários)</b>	<b>-35.546.278</b>	<b>-9.350.428</b>	<b>-1.328.144</b>	<b>-4.216.696</b>	<b>4.885.884</b>	<b>-3.005.392</b>	<b>-5.143.423</b>	<b>-1.764.511</b>	<b>-5.315.675</b>	<b>-2.573.094</b>	<b>-2.757.274</b>	<b>-2.580.983</b>	<b>-4.936.158</b>	<b>-28.076.509</b>	<b>-38.085.892</b>
<b>6. Saldo Arrecadação Líquida - Total de Benefícios Pagos</b>	<b>-61.714.053</b>	<b>-11.578.435</b>	<b>-3.553.044</b>	<b>-6.443.376</b>	<b>2.618.213</b>	<b>-5.422.766</b>	<b>-7.680.331</b>	<b>-4.319.775</b>	<b>-7.868.043</b>	<b>-5.</b>					

**EVOLUÇÃO MENSAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2010/2011**  
(EM R\$ MIL)



**EVOLUÇÃO ANUAL DA ARRECAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - 2000 A 2011**  
(EM R\$ MIL CONSTANTES)



27

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2011/2012

DISCRIMINAÇÃO	SET/11	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	JAN/12	FEV/12	MAR/12	ABR/12	MAI/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>												
Piso Previdenciário - R\$	545,00	545,00	545,00	545,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	<b>622,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	<b>3.916,20</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.691,74	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	3.916,20	<b>3.916,20</b>
Salário-Família 1	29,43	29,43	29,43	29,43	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	31,22	<b>31,22</b>
Salário-Família 2	20,74	20,74	20,74	20,74	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	<b>22,00</b>
<b>ECONÔMICAS</b>												
Salário-Mínimo - R\$	545,00	545,00	545,00	545,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	622,00	<b>622,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	1,7498	1,7726	1,7905	1,8369	1,7897	1,7184	1,7953	1,8548	1,9860	2,0492	2,0287	<b>2,0294</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,1003	0,0620	0,0645	0,0937	0,0864	–	0,1068	0,0227	0,0468	–	0,0144	<b>0,0123</b>
TJLP (% ao ano)	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00	5,50	5,50	<b>5,50</b>
INPC (Dez/93 = 100)	3.449,76	3.460,80	3.480,52	3.498,27	3.516,11	3.529,82	3.536,17	3.558,80	3.578,37	3.587,67	3.603,10	<b>3.619,31</b>
Variação (em %)	0,45	0,32	0,57	0,51	0,51	0,39	0,18	0,64	0,55	0,26	0,43	<b>0,45</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	462,51	464,35	466,33	465,59	466,98	467,31	469,91	474,68	479,02	482,31	489,62	<b>495,95</b>
Variação (em %)	0,75	0,40	0,43	-0,16	0,30	0,07	0,56	1,02	0,91	0,69	1,52	<b>1,29</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	468,98	471,47	473,81	473,25	474,43	474,14	476,17	480,23	485,14	488,34	494,89	<b>501,96</b>
Variação (em %)	0,65	0,53	0,50	-0,12	0,25	-0,06	0,43	0,85	1,02	0,66	1,34	<b>1,43</b>
IPC-FIPE (Jun/94 = 100)	346,53	347,87	349,96	352,10	354,42	354,19	354,71	356,36	357,60	358,41	358,89	<b>359,86</b>
Variação (em %)	0,25	0,39	0,60	0,61	0,66	-0,07	0,15	0,47	0,35	0,23	0,13	<b>0,27</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	3.354,85	3.369,28	3.386,80	3.403,73	3.422,79	3.438,19	3.445,41	3.467,46	3.479,94	3.482,72	3.497,70	<b>3.512,04</b>
Variação (em %)	0,53	0,43	0,52	0,50	0,56	0,45	0,21	0,64	0,36	0,08	0,43	<b>0,41</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspensão quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

### BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.



**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**ARRECAÇÃO**

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

**ARRECAÇÃO TOTAL:**

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

**ARRECAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:**

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente do quadro 24, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e no segundo, por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e o quadro 24 exclui as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

**OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado, exceto o doméstico, e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2012, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos); b) R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).

**SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (R\$ 3.916,20 – a partir da competência janeiro de 2012): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

**SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

**CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **EMPREGADOR DOMÉSTICO** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** – Que pode ser classificado em:
  - **Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - **Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - **Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - **Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **EMPREGADO DOMÉSTICO** – Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Benefício
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizáveis
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 30, 40, 85, 86, 87 e 88
Encargos Previdenciários da União – EPU	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 89 e 96.

#### Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.  
- o fenômeno não foi verificado.  
0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Garibaldi Alves Filho; Secretário Executivo: Carlos Eduardo Gabas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Leonardo José Rolim Guimarães; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Rogério Nagamine Costanzi; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público Otoni Gonçalves Guimarães; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Cid Roberto Bertozzo Pimentel; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Anastassia S. Dimitrova Borborema, Alexandre Zioli Fernandes, Sergio Luiz Maximino; Distribuição: Vanessa Ribeiro Almeida.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social – MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na *internet* no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: [cgea@previdencia.gov.br](mailto:cgea@previdencia.gov.br)